ANNO 87
NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 250
NUMERO ANTERIOR 200 REIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno .... 30$000 | Por seis mezes .... 16$000
Pagamento adeantado

RECIFE—DOMINGO, 10 DE SETEMBRO DE 1911
REDACTOR-CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

(Pelo submarino)

INTERIOR

Rio, 9

O general Dantas Barretto e sua candidatura

Allegando estar disposto a pleitear sua eleição para o cargo de governador desse Estado, o general Emygdio Dantas Barretto solicitou ao presidente da Republica que o exonerasse das elevadas funcções de ministro da guerra.

O marechal Hermes da Fonseca ainda não resolveu definitivamente sobre o pedido de demissão.

— E' corrente com insistencia nas rodas militares que, dada a hypothese de ser concedida a exoneração do sr. Dantas Barretto da pasta da guerra, será s. exc. substituido pelo general Castano de Faria, presidente do *Clube militar*, ou por seu collega de posto, sr. Pinheiro Bittencourt.

— Posso agora affirmar, sem receio de contestação e baseado em informes acima de qualquer duvida, que não haverá intervenção federal no pleito a ferir se ahi, para eleição do futuro governador.

O marechal Hermes da Fonseca está inabalavel nessa attitude, havendo até dado ordens, as mais terminantes, sobre o assumpto referido.

— Conversando em seu gabinete do palacio presidencial, o chefe do governo da União condemnou de modo claro e expressivo o telegramma de parte da officialidade da guarnição federal ahi, a qual felicitava o general Dantas Barretto por insistir na candidatura a governador de Pernambuco e protestava apoio a s. exc. nessa tentativa de escalada á direcção do Estado.

— Mercê de esforço despendido desde á tarde, foi-me possivel saber agora, 11 horas e vinte minutos da noite, o que motivou o pedido de demissão apresentado pelo general Dantas Barretto.

O caso é o seguinte:

Referencias anteriormente feitas pelo macharel Hermes ao caso da successão governamental de Pernambuco, no futuro quatriennio, deram a entender, de certo modo, ao ministro da guerra, que não era possivel a intervenção federal no assumpto, de todo affecto á economia interna do Estado.

O desenrolar dos acontecimentos, porém, demonstrou que não se fizera de entendido o general Dantas, provando-o francamente a insistencia de sua parte em manter-se candidato á governança Pernambucana.

Ante essa attitude do titular da guerra, o dr. Fonseca Hermes, *leader* da maioria na camara e irmão do presidente da Republica, endereçou ao sr. Dantas Barretto longa missiva, onde declarou de modo categorico que o governo não podia intervir em Pernambuco, visto como tudo ahi corria normalmente e, alem disso, tratava-se de dois amigos.

A carta terminava por dizer que o marechal entregaria ao eleitorado a sorte dos dois candidatos.

Vendo-se assim perdido, desgostoso com o fracasso de seus planos de intervenção, o general Barretto resolveu-se a pedir dispensa das funcções de ministro da guerra, allegando que precisava pleitear a eleição despido da autoridade de cargo.

— Manifesta-se incontido o desanimo dos partidarios, aqui, da candidatura Dantas Barretto.

Os que especulavam com o nome de s. exc., para a curul governamental desse Estado, estão positivamente desarvorados com o insuccesso dos planos concebidos.

— Espera-se que segunda-feira será liquidado o caso do pedido de demissão.

—O *Diario de Noticias* diz que o general Dantas Barretto aspira não só o governo de Pernambuco, como tambem ser o successor do marechal Hermes, na presidencia da Republica.

Pelo congresso

No senado foi hoje regeitado o veto do prefeito ao projecto do Conselho municipal acabando com os kiosques.

A camara dos deputados não funccionou.

Dr. Alvaro Teffé

O marechal Hermes da Fonseca nomeou o dr. Alvaro Teffé para exercer novamente o cargo de secretario da presidencia.

(Pelo nacional)

EXTERIOR

Presidente... de gregos

Lisboa, 9

O governo resolveu que os ex sentenciados e individuos perigosos estão prohibidos de ir para a Africa.

Doravante serão mandados para o Brasil.

Já está prompto o primeiro grupo para seguir com o novo destino.

A Hespanha em Marrocos

Madrid, 9

Dizem que o primeiro batalhão de caçadores, estacionado nas linhas hespanholas, embarcará amanhan para Marrocos.

Com o mesmo destino embarcam hoje as guarnições de Tarifa e Algeciras.

Levam os expedicionarios instrucções reservadas.

A partida das forças foi em consequencia de um pedido do general Aldane, por causa da resistencia dos mouros.

Os rebeldes marroquinos, vendo invadido seu territorio pelos hespanhóes, têm atacado a estes, occasionando lhe muitas baixas.

Seguem tambem tres cruzadores para Alhucemas.

Desastre e mortes

Paris, 9.

Na cidade de Nice, capital do departamento dos Alpes maritimos desabou o bello edificio do novo casino *El Dorado*, que estava sendo construido.

De sob os escombros foram retirados 20 mortos e 16 feridos.

A carestia da vida

Nas provincias continuam as demonstrações populares contra a carestia dos generos alimenticios.

Reproduzem-se a miude os conflictos sangrentos com a policia.

As prisões estão repletas, mas a furia das populações cada mez mais se incrementa imprimindo aspecto bastante grave á situação.

O governo estuda o assumpto com o maximo interesse, a fim de providenciar no sentido de fazer desapparecer quanto antes tão imsupportavel estado de cousas.

Acordo italo-turco

Roma, 9

Parece que estão combinadas as linhas geraes dum acordo entre o nosso governo e o da Turquia.

O acôrdo visa a occupação da Tripolitana pelas tropas italianas.

A questão marroquina

Berlim, 9

O sr. Julio Cambon, embaixador francez, enviou para Pariz a contra-proposta alleman sobre a questão de Marrocos.

A proposta diverge em alguns pontos da proposta da França.

A falta de decisão da questão tem occasionado consideravel baixa nos fundos publicos.

REPORTAGEM

HOJE

Diversões—Estão annunciadas:

Cinema Helvetica, rua dr. Rosa e Silva, tres sessões, 7, 8 e 9 horas da noite;
Cinema Pathé, rua Barão da Victoria, de 12 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;
Cinema Royal, rua Barão da Victoria, de 12 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;
Cinema Popular, pateo do Mercado, de 10 horas da manhan ás 2 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas.
Cinema Olinda, 6 horas, theatro Livramento, no Feitosa, sessões continuas.
Jardim á praça da Republica, 7 horas da noite, retreta pela banda do 2.º corpo de policia;
Theatro Olympia, em Olinda, das 6 ás 10 horas da noite, sessões continuas de cinematographia;
Jardim á praça Maciel Pinheiro, 7 horas, retreta por uma banda do exercito;
Foot-ball, diversos logares, descripção na secção competente.

Reuniões—Estão marcadas:

Conciliação e abrigo dos artistas graphicos, 11 horas, Lyceu de artes e officios, assembléa geral;
Previdente pernambucana, meio dia, Associação dos empregados no commercio, assembléa geral;
Centro academico, 12 e 1/2 horas do dia, Lyceu de artes e officios;
Club sportivo Beberibe, 1 hora, sua séde, assembléa geral;
Atheneu literario Alfredo de Carvalho, no logar e á hora do costume;
Centro literario Maciel Monteiro, á hora e no logar do costume;
Congresso literario Casimiro de Abreu, 11 horas, Lyceu de artes e officios;
Escola literaria Ribeiro da Silva, hora e logar do costume;
Atheneu literario Demosthenes de Olinda, 11 horas do dia, Lyceu de artes e officios, sessão ordinaria;
Clube Vasculhadores, 11 horas do dia, sessão extraordinaria, pateo de S. José n. 49.

Religiosas—Effectuam-se:

Festa de Nossa Senhora do Livramento na egreja de seu nome;
Festa do Coração de Jesus no *Collegio Salesiano*;
Septenario do Senhor Bom Jesus dos Passos na matriz do Corpo Santo.

Malas—Expedem-se:

paquete *Araguaya*, para a Europa.

Publicações a pedido—Inserimos:

Attenção.—Um que conhece tudo.
Despedida.—Mme. L. Gerard.

×

Congresso do Estado

Senado

Ainda hontem não houve sessão nem reunião por só terem comparecido os srs. senadores Bezerra de Carvalho, Oswaldo Machado e Silva Fragoso.

Camara

Realizou-se hontem, á hora legal, a 4.ª sessão extraordinaria sob a presidencia do sr. Rosa e Silva Junior, tendo comparecido os srs. Araujo Sobrinho, Arthur Muniz, Francisco Synesio, João Moraes, José de Godoy, Lessa Junior, Nobre de Lacerda, Othon de Mello, Pedro Velho, Pereira da Costa, Pereira Tejo, Raul Lins, Rosa e Silva Junior e Sergio de Magalhães.

Occupa a cadeira de 2.º secretario a convite do sr. presidente o sr. João Moraes.

Deixa de ser lida a acta da sessão antecedente por falta de numero para se proceder á votação.

O sr. 1.º secretario lê o seguinte expediente:

Mensagem do sr. governador do Estado, submettendo á approvação do congresso o acto pelo qual foi aposentado o director da 2.ª directoria da secretaria da justiça, Antonio Gomes Leal.—A' commissão de legislação e justiça.

Mensagem do sr. governador do Estado, submettendo á consideração da camara, o acto pelo qual foi aberto um credito de 41.702$155, supplementar á verba do n. 51, do orçamento em liquidação.—A' commissão de fazenda e orçamento

Officio do sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro, offerecendo um exemplar da «Mensagem» que dirigiu á Assembléa legislativa daquelle Estado, em 1 de agosto proximo findo. — Inteirada, ao archivo.

E' lido e vae a imprimir, um parecer sob o n. 335, da commissão de petições e poderes, concedendo licença aos srs. deputados João Peretti e Casado Lima.

O sr. Pedro Velho, usando da palavra na hora do expediente, diz vir declarar á camara que se estivesse presente ás sessões em que foram propostas e votadas: em primeiro logar a nomeação de uma commissão de tres deputados para, em nome da casa, cumprimentar e transmittir suas boas vindas ao grande estadista o valoroso e acatado chefe do pujante Partido republicano de Pernambuco, o senador Rosa e Silva, pelo regresso de s. exc. á patria querida, precisamente no momento de sérias appreensões e vicissitudes para a estabilidade das instituições republicanas; em segundo logar, a reeleição do dr. Estacio Coimbra para presidente dos trabalhos da camara; e, em terceiro logar, finalmente, á moção de apreço ao dr. Herculano Bandeira, moção apresentada e defendida pela intelligencia esclarecida de seu presado collega dr. Rosa e Silva Junior; se a taes sessões estivesse presente, repete o orador, daria o seu voto de inteiro apoio e completa solidariedade a quanto se resolveu.

Passando-se á ordem do dia e nada havendo a tratar, levanta-se a sessão, designando-se antes para depois d'amanhan a seguinte ordem do dia: a mesma.

×

PARTIDO REPUBLICANO

Eleição de governador

«Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 6 de setembro de 1911.

O bacharel Estacio de Albuquerque Coimbra, presidente da camara dos deputados, no exercicio do cargo de governador, nos termos do disposto no acto addicional á Constituição do Estado, de 6 de abril de 1904, quanto ao art. 64 da referida Constituição, designa o dia 5 de novembro do corrente anno, a fim de realizar-se a eleição para preenchimento do cargo de governador do Estado, vago em virtude da renuncia do exmo. sr. dr. Herculano Bandeira de Mello.

(Assignado)—*Estacio de Albuquerque Coimbra. — Florentino Olympio dos Santos*».

×

Alma religiosa

Tem sido muito concorrido o septenario do Senhor Bom Jesus dos Passos que se está realizando na matriz do Corpo Santo.

No pateo da egreja, num bonito coreto tem tocado, á noite, a banda de musica da 3.ª bateria independente.

No local já começaram de funccionar diversas barraquinhas para o jogo de prendas.

A festividade do glorioso Bom Jesus effectuar-se-á, com o maior realce possivel, a 14 do corrente.

✠ SERVIÇO EVANGELICO—No templo da *Primeira egreja Baptista do Recife*, á rua Formosa, serão celebrados hoje os seguintes actos religiosos:

Manhan—ás 10 horas, escola dominical; ás 11 horas, culto divino, occupando a tribuna sagrada ao Evangelho o rev. dr. Muirhead.

Noite—ás 7 horas, conferencia evangelica pelo mesmo pastor, terminando com a bençam apostolica.

✠ A *Egreja Baptista da Torre*, no seu templo, á rua Sigismundo Gonçalves, realizará conferencias evangelicas, ás 11 horas da manhan e ás 7 da noite, dirigidas pelo rev. Orlando Falcão.

✠ Na *Egreja Baptista do Cordeiro*, fará conferencias evangelicas, ás 11 horas da manhan e ás 7 horas da noite o rev. Pedro Falcão.

✠ Pregará o Evangelho na *Egreja Baptista de S. José*, á rua 89, o seminarista Pereira Salles.

✠ Em conferencia evangelica, occupará o pulpito da *Congregação Baptista de Afogados*, ás 7 horas da noite, o rev. José Carlos Barbosa.

✠ A *Egreja Baptista da Torre*, no seu templo, á rua dr Sigismundo Gonçalves, no dia 13 do corrente, festejará o seu 5.º anniversario.

A commissão nomeada para organizar o programma respectivo, muito se esforçará para revestil-o de todo o brilhantismo exigido pelo ritual christão.

×

Vida academica

O academico Publio de Mello, presidente da directoria provisoria do Centro academico participou-nos que haverá hoje, ás 12 1/2 horas do dia uma reunião no *Lyceu de artes e officios* afim de ser eleita a directoria definitiva daquella aggremiação academica.

Convidam-se os moços academicos que adheriram á idéa ou a que ella queiram agora prestar o seu concurso, a comparecer no local acima, á hora supramencionada.

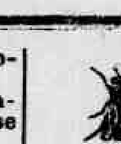

De Gloria do Goytá recebemos hontem a seguinte carta:

«Esteve aqui antehontem uma capivara vermelha em serviço de propaganda. Nunca vira capivara vestida de gente, não me faltando mais vêr coisa alguma neste mundo. Fundou-se aqui, com a presença da capivara uma junta de quatro pés, de quatro pés apenas e mais coisa alguma. Aqui não houve delirio, não houve *meeting*: houve apenas uma chinfrineira dos diabos. Querem vêr? O 5 de novembro vem ahi.»

∴

Esteve hontem na feira de Limoeiro o dr. Ribeiro de Britto.

Com certeza houve *meeting* de milhares de pessôas.

∴

— E a cara do pessoal?
— Está ficando deste tamanho.

Arruaças

TROCA DE OFFICIOS

A respeito das lamentaveis occorrencias do dia 7 do corrente, o dr. Ulysses Costa, chefe de policia enviou hontem o seguinte officio ao sr. coronel Albuquerque Xavier, inspector interino da 5.ª região militar:—Confirmando a communicação verbal que fiz a v. exc. no dia 7 do corrente, por intermedio do sr. tenente-coronel Antonio Peregrino de Farias, commandante do regimento policial, informo a v. exc. que, naquelle dia, durante o passeio militar do *Tiro pernambucano* se deram factos que poderiam ter gravissimas consequencias para a ordem publica. Encorajados pela attitude de algumas praças do exercito, e dois inferiores Antonio Austerlino da Nobrega e Manuel dos Santos Saraiva que davam vivas e morras em frente a uma força armada, numerosos grupos de arruaceiros precederam o *Tiro pernambucano* em sua marcha, secundando os inferiores e praças naquella perigosa manifestação de caracter francamente sedicioso. Na rua do Cabugá foi espancado por populares e praças do exercito o policial Martim Francisco Lins e na rua da Imperatriz, o sargento do regimento policial José Primo de Oliveira foi aggredido pelos mesmos, devendo a vida á intervenção do sargento Nobrega que declarou ser amigo daquelle inferior tendo ainda praças do exercito exigido que o sargento Primo desse vivas ao exm. sr. general Dantas Barretto, actual ministro da guerra. Compreende v. exc. com o seu esclarecido criterio, que esses factos poderão quebrar a harmonia sempre existente entre as forças federaes e as do Estado, harmonia que os poderes publicos estadoaes têm o maior empenho em conservar em beneficio da ordem e das instituições.

Tenho sempre encontrado da parte dos antecessores de v. exc. e mesmo de v. exc., como tambem da officialidade da guarnição, o mais acendrado espirito de ordem e os melhores desejos para a sua manutenção.

Sendo assim, cumpre-me levar os factos de ante-hontem ao conhecimento de v. exc. e reiterar os meus protestos de alta estima e subida consideração.».

Saúde e fraternidade. O chefe de policia (assignado) *Ulysses Gerson Alves da Costa*.

— O sr. coronel Xavier respondeu hontem mesmo, nos seguintes termos:

«Accusando vosso officio de hoje datado, sob n. 5346, declaro-vos que já mandei proceder a inquerito policial militar, cujo resultado aguardo.

Esta inspectoria procederá com todo o rigor contra os autores ou provocadores de taes conflictos.

Por minha parte vos asseguro que a harmonia sempre existente entre as forças federaes e as do Estado será por mim sempre mantida, o que vos declaro com satisfação.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração. Saude e fraternidade. (Assignado) *Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier*, coronel.

×

Alcançada por um vehiculo

Ia sendo esmagada hontem, ainda manhan, pelo bonde n. 25 *rua do Hospicio*, o qual descia a ponte da Boa-Vista para a rua Barão da Victoria, a sra. d. Anna de Jesus Ramos, genitora do sr. Caetano Ramos.

O cocheiro que dirigia o vehiculo, de nome Manuel Francisco de Lima, de chapa 105, só póde evitar a muito custo que a referida senhora não fôsse esmagada, não conseguindo, porem, obstar que d. Anna caisse e recebesse forte pancada.

Quando procurava fugir, o cocheiro recebeu voz de prisão do policial José de Barros Leal, que contra a chapa 105 detonou um rewolver, não attingindo o alvo, felizmente.

Por fim, devido á intervenção de varios passageiros e do conductor do carro sr. José Felinto, chapa 9, o alludido policial, a que se haviam reunido dois outros acompanhou o cocheiro, fazendo viagem para a estação do Brum.

Dahi, por determinação do dr. Henrique Bernardes de Oliveira, chefe do trafego da *Ferro Carril* foi Manoel Francisco de Lima apresentado ao delegado do 1. districto.

O dr. Alfredo Machado, depois de interrogada a referida senhora, que lhe affirmou a incupabilidade do cocheiro, mandou pôl-o em liberdade.

O soldado José de Barros Leal foi preso e recolhido ao batalhão a que pertence.

D. Anna de Jesus é idosa e está soffrendo das faculdades auditivas.

Seu estado de saude era, á noite, um tanto melindroso.

Administração do Estado

Continuam os telegrammas de cumprimentos dirigidos ao dr. Estacio Coimbra por motivo da investidura de s. exc. no cargo de governador do Estado.

Ainda hontem vimos na mesa de trabalhos do chefe do governo os seguintes despachos:

«Rio, 8.—Sciente da renuncia do dr. Herculano Bandeira a presidencia desse Estado, agradeço-vos a participação da vossa posse, fazendo os mais sinceros votos pela felicidade pessoal e pelo exito da vossa administração. Cordiaes saudações. — *Marechal Hermes* — presidente da Republica.»

«Rio, 8.—Sciente haverdes assumido governo desse Estado em consequencia renuncia governador. Saudações—general *Dantas Barretto*».

«Rio, 8.—Grato pela obsequiosa communicação faço votos pela felicidade seu governo reiterando expressão minha estima e alta consideração. Cordiaes saudações—*Quintino Bocayuva*.»

«Rio, 8. — Agradeço communicação podeis contar meu fraco leal apoio vosso governo terá apoio todos amam nossa terra querida momento defesa seu passado glorioso. Affectuosas saudações —*João de Siqueira*».

«Goyaz 8.—Tenho o prazer de accusar recebimento do telegramma de v. exc. communicando ter assumido o governo do Estado, em virtude da renuncia do dr. Herculano Bandeira.

Confessando-me agradecido apresento a v. exc. cordiaes saudações desejando-lhe felicidades.—*Urbano de Gouveia*, governador.»

«Rio, 8.—Receba meu sincero abraço. —*Alfredo Carvalho*», (deputado).

«Rio, 8.—Penhoradissimo seu delicado telegramma e fazendo votos pela felicidade de seu governo peço aceite um cordial abraço.—*Pedro Borges*», (senador).

«Rio, 8. — Agradecendo vosso telegramma faço votos pela vossa felicidade pessoal e pela de vosso governo.

Cordiaes abraços.—*Cunha Machado*», (senador).

«Rio, 8. — Grato pela communicação felicito-o.—*Lamenha Lins*». (deputado).

«Rio, 8. — Grato pela communicação, estou convicto dos beneficos resultados de vossa administração nesse Estado.

Assim é de esperar de vosso talento. —*Alvaro Machado*», (senador).

«Rio, 8.—Muito grato pela communicação faço melhores votos pela felicidade de seu governo e desejo seja muito feliz.—*Justiniano Serpa*», (deputado).

«Rio, 8.—Seja tua administração igual a tua honesta vida politica —*Fernando Pires Ferreira*.»

«Rio, 8—Grato pela sua gentil communicação, faço votos pela felicidade de seu governo e prosperidade do activo Estado de Pernambuco.

Retribuo e affirmo a mesma estima e amisade.

Guardarei sempre melhor lembrança nossa convivencia no parlamento.

Abraço affectuoso. — *João Lopes*», (deputado).

«Florianopolis, 8.—Agradeço communicação ter v. exc. assumido governo desse Estado como presidente da camara dos deputados e faço votos pela prosperidade do Estado e felicidade de s. exc.—*Vidal Ramos*», (governdaor).

«Victoria 8.—Agradeço a communicação de ter v. exc. assumido governo deste prospero Estado e faço votos por sua fe-liz administração.

Saudações.—*Jeronymo Monteiro*», (governador).

Rio, 8. — Compartilhando dos sentimentos de meus collegas de bancada lamento ausencia do illustre e bom amigo, fazendo votos pelo completo exito de seu governo.—*Augusto Lima*», (deputado).

«Rio, 8— Agradecidos communicação de v. exc. felicitamos e auguramos brilhante administração. — *Seraphico da Nobrega e Castro Pinto*», (senador e deputado).

Rio, 8.—Agradeço vosso telegramma communicando-me terdes assumido governo Pernambuco. - Cordiaes saudações.—*Francisco Salles*», (ministro fazenda.)

«Rio, 8.—Agradeço seu delicado telegramma e faço votos para que no elevado posto a que foi chamado pela confiança de seu partido possa prestar á sua gloriosa terra os serviços a que ella tem o direito de esperar de sua capacidade e patriotismo.

Renovo as seguranças de minha melhor estima.—*Torquato Moreira*», (deputado).

«Rio, 8. — Confesso-me agradecido pela communicação e apresento saudades de todos os amigos da bancada fluminense que fazem votos pela felicidade pessoal do estimado amigo e pela grandeza e prosperidade do Estado de Pernambuco. — *Pereira Nunes*, (deputado).»

«Rio, 8 — Agradecendo ao presado amigo a gentileza da communicação asseguro que deve contar com a sincera amisade que sempre nos uniu no parlamento onde tive occasião de avaliar seu patriotismo e seu alto merecimento.

Abraços saudosos.—*João Luiz Alves*», (senador).

«Aracajú, 8.—Tenho a honra de avisar o recebimento do telegramma de v. exc. communicando haver assumido como presidente da camara deputados, cargo governador desse Estado, em virtude renuncia do dr. Herculano Bandeira.

Agradeço communicação assegurando emquanto for governador procurarei manter relações amistosas sempre existentes entre governo e o desse Estado.

Aproveitando ensejo retribuo e agradeço as saudações transmittidas na data independencia nacional.—*Rodrigues Doria*, governador.»

«Rio, 8.—Respondendo com viva satisfação teu telegramma, agradeço gentileza e apresento ardentes votos felicidade governo e pessoal.

Reitero protestos de profunda amizade e peço ordem.

Affectuoso abraço.—*José Eusebio*.» (senador)

«Rio, 8.—Acceitae affectuoso abraço.— *Alberto da Cunha*.»

«Rio, 8.—Accuso vosso telegramma de 6 do corrente mez e agradeço a communicação que vos dignastes de fazer de terdes assumido na mesma data e na qualidade de presidente da camara dos deputados o governo do Estado de Pernambuco, em virtude da renuncia do governador dr. Herculano Bandeira de Mello e no impedimento do presidente do senado.

Attenciosas saudações. — *Rivadavia Correia*, ministro do interior.»

«Rio, 8.—Agradecendo ao presado amigo e brilhante collega, sua communicação haver assumido governo nobre Estado de Pernambuco, cabe-me felicitar-vos em meu nome e no dos meus companheiros de bancada, vossos admirados. e felicitar tambem o referido Estado em cuja administração continuareis vossa luminosa carreira politica.

Somos felizes em hypothecar-vos os nossos humildes prestimos. — *Semião Leal*, secretario da camara.»

«Rio, 8.—Agradecendo affectuosa communicação com que distinguiu-me presado collega e amigo, faço sincerissimos votos prosperidades do seu governo, lamentando privação da convivencia de tão correcto amigo, quão distincto parlamentar.

Cordiaes abraços. *Eusebio de Andrade*, 3.º secretario da camara.»

«Rio, 8.—Agradecendo communicação, desejo auspicioso governo ao illustre collega cuja ausencia lamento.

Cordiaes saudações.—*Carlos Cavalcanti*.» (deputado)

«Rio, 6.—Abraço cordial.—*José Carlos*.» (deputado).

«Rio, 8.—Affectuosas felicitações. — *Genulpho Freire*.»

«Porto Alegre, 8.—Sciente terdes como presidente camara dos deputados, assumido o exercicio de governador do Estado de Pernambuco, em virtude renuncia dr. Herculano Bandeira, e impedimento do presidente do senado, asseguro-vos procurarei manter mesma cordialidade das relações observadas com vosso antecessor no interesse nos nossos respectivos Estados.

Saudações attenciosas.—*Carlos Barbosa*, governador.»

«Rio, 8.—Agradecendo em meu nome e dos meus companheiros de bancada o gentilissimo telegramma, felicito presado amigo esperando que no novo posto de alta confiança politica, para que foi indicado, dê as mesmas provas de talento, patriotismo e capacidade de que deixa brilhante tradição na camara.

— Affectuosos emboras.—*Graccho Cardoso*.» (deputado).

«Rio, 8.—Apresento v. exc. respeitosos cumprimentos, desejando muita felicidade governo v. exc. Saudações.—*Knox Little*.» (superintendente da *Leopoldina Railway*).

«S. Paulo, 8.—Affectuosas felicitações —Dr. *J. J. Sá Albuquerque*.»

«Rio, 8.—Abraços. — Dr. *Bastos Oliveira*.»

«Manáos, 8. -Cordiaes felicitações. — Dr. *Pereira Leite*.»

— Ainda por motivo de sua posse, o dr. Estacio Coimbra recebeu telegrammas de felicitações das seguintes pessoas: Augusto Cesar e Manuel Narciso, collector e escrivão estaduaes de Barreiros, dr. Ernesto Santos, juiz de direito de Salgueiro, dr. Bianor Baptista, juiz de direito de Villa-Bella, dr. Ramiro Lapa, promotor publico de Villa-Bella, padre Henrique Xavier, vigario de Barreiros, Luiz Rego, prefeito, Alfredo O. Machado Camboim, Olympio M. Carlos Oliveira, Luna Sobrinho, José Martins, Antonio Anthero e Antonio Rocha, concelheiros municipaes de Barreiros, Antonio Vianna, Francisco Dutra, Miguel Sant'Anna, Benjamin Brandão Coelho e Vicente de Paula, João Tavares, prefeito de Victoria, Antonio Sotero, prefeito de Gloria do Goitá, dr. Henrique Monteiro, prefeito de S. Lourenço, Arthur Bastos, fiscal do consumo em Pesqueira, dr. João Paes, juiz de direito de Floresta, dr. Austerliano de Crasto, juiz de direito de Bom Jardim, dr. Felix Cavalcanti, juiz municipal de Goyanna, José Mariano Carneiro Leão, prefeito, e Antonio P. Soares Brandão, Silverio Baptista Magalhães, Domingos José Soares, José Wanderley, José Caetano de Barros, Zacharias Nogueira de Faria, João Nunes Correia, João Manuel da Silveira e Victor Xavier Rodrigues Esteves, concelheiros municipaes de Jaboatão.

— Alem desses telegrammas vimos tambem crescido numero de cartas e cartões de felicitação, entre elles destacando-se os dos srs. dr. Davino Pontual, dr. Eustachio Pereira (Fanéca), consul da Bolivia, vigario de Caruarú, dr. Adolpho Pedro D. Silva, coronel Sampaio Ferraz, dr. Arnaldo Xavier Carneiro da Cunha, major Manuel Carvalheira, tenente-coronel Manuel Zeferino, A. Granville Costa e diversos outros cavalheiros.

×

Morte e ferimento

Continuaram, hontem, na delegacia do 1.º districto, as diligencias sobre o assassinato occorrido na rua da Jangada, ante-hontem, á noite.

Os medicos legistas vistoriaram o cadaver de Aprigio Francisco de Moraes e o homicida Erasmo Fernandes de Barros.

A respeito do ferimento feito em Clotilde Fernandes de Barros, ficou apurado não caber a responsabilidade a Manuel Pedro de Alcantara Moura, conhecido por *Pedro Branco*.

VARIAS

Durante o expediente do sr. governador do Estado estiveram, hontem, no palacio da praça da Republica os srs. drs. Antonio Pernambuco, Arthur de Albuquerque, João Elysio, Oswaldo Machado e coronel Silva Fragoso senadores do Estado, drs. Rosa e Silva Junior, Nobre de Lacerda, Othon de Mello, Araujo Sobrinho, José de Godoy, Francisco Cabral, Pereira da Costa, coroneis Francisco Synesio e Pereira Tejo, deputados estaduaes, drs. Ulysses Costa, chefe de policia, Archimedes de Oliveira, prefeito da capital, coronel Peregrino de Faria, commandante do regimento policial, desembargador Levino Macedo, drs. Belarmino Correia de Araujo, Saturnino de Britto, Sebastião do Rego Barros, Materno de Carvalho, Elpidio de Figueiredo, Heraclito Vaz, Correia de Britto, José Gonçalves, Thomaz de Lemos Duarte, Genaro Guimarães, Odilon Nestor, coroneis Francisco, Boulitreau, Alfredo Almeida, Albuquerque Né, Joaquim Cavalcante, Lourenço Maranhão e Luiz de Farias, academico Fernando Aquino Ribeiro, bacharelando Castello Branco, major Balbino de Araujo e professor Marques da Trindade.

×

Ha dias passados foi distribuido nesta capital um boletim d'*O sertão*, folha que se edita em Garanhuns, contendo a noticia de que tres concelheiros municipaes de Correntes haviam adherido á candidatura do sr. general Dantas Barretto.

Essa noticia foi desde logo explorada, sendo transmittida para o Rio em telegramma:

Pois bem, a supposta adhesão é uma falsidade, como abaixo provamos.

O sr. coronel Sá Carneiro veio hontem mostrar-nos pessoalmente o seguinte despacho que recebeu de Correntes e mais o protesto que em seguida inserimos:

«E' falso que tivessemos assignado a moção de apoio á candidatura Dantas Barretto. As assignaturas foram solicitadas para outro fim. A opposição explora tal adhesão, fazendo distribuir boletins. Protestamos contra esta torpe exploração, reaffirmando nossa inteira solidariedade ao partido chefiado pelo prestigioso e eminente politico senador Rosa e Silva, representado aqui pelo illustre amigo, com geraes applausos do povo correntense. Pedimos transmittir este aos jornaes.— *João de Deus da Santa Cruz*, concelheiro, *Antonio Martins dos Santos*, concelheiro e *Tolentino Henriques Nogueira*, concelheiro.»

«PROTESTO.—Chegando ao nosso conhecimento que o *O sertão*, folha de Garanhuns, publicou um artigo e distribuisse boletins affirmando o apoio de cinco membros do concelho municipal de Correntes, á candidatura do general Dantas Barretto ao cargo de governador de Pernambuco, e como em tal exploração acham-se envolvidos nossos nomes, vimos como um dever de honra protestar, por serem taes publicações contrarias ás nossas manifestações politicas.

Somos agricultores, e, como taes, nunca negamos nossas assignaturas uma vez, solicitadas para bem geral desta localidade, como o fizemos ultimamente, com o que a opposição tanto explora.

Desfazendo portanto, toda e qualquer exploração que nossas conductas nanos autorizam, fazemos publico que estamos firmes na honrosa fileira do *Partido republicano* de que é chefe o eminente conselheiro Rosa e Silva, representado aqui com geraes applausos do povo correntense pelo nosso illustre amigo coronel Manuel de Sá Carneiro.

Correntes, 2 de setembro de 1911.— *João de Deus da Santa Cruz*, concelheiro, *Antonio Martins da Silva*, concelheiro, *Tolentino Henriques Nogueira*, concelheiro.

Estas firmas, estão reconhecidas pelo tabellião publico interino Francisco Alves dos Santos.

×

Tendo saido de Lisbôa pelas 6 horas manhan do dia 5 do corrente o transatlantico inglez *Asturias*, deverá na proxima quinta feira ancorar no lamarão de onde suspenderá, ás 10 horas do dia para Bahia. Rio, Santos, Montevidéo e Buenos-Aires.

×

O thesouro do Estado pagará amanhan, 7º dia util, ás Escolas normal e de engenharia e ao Gymnasio; monte-pio 1.º livro.

×

Da Bahia largou, sexta-feira ultima, ás 10 1/2 horas da noite, o transatlantico inglez *Araguaya* que hoje, ás 6 horas da manhan, deverá fundear no lamarão.

Não traz carga para este porto e zarpara para Madeira, Lisbôa, Vigo, Cherburgo e Southampton ás 9 horas do dia.

A administração dos correios fechará as respectivas malas: registada ás 7 horas da manhan e ordinaria ás 8 horas.

×

A thesouraria da delegacia fiscal deste Estado, pagará amanhan, 7.º dia util, ao monte-pio militar da guerra e marinha e diversas pensões.

×

Sabemos que o sr. dr. Rivadavia Correia, ministro do interior, telegraphou ha dias ao director da Faculdade de direito do Recife, perguntando-lhe si o professor dr. Henrique Milet já havia assumido o exercicio da sua cadeira.

Esse cathedratico, conforme estamos informados, foi posto, por tres mezes á disposição do governo federal e já esgotou esse prazo.

×

Assumiu as funcções de ajudante de ordens do actual governador o tenente Alfredo Bello, do 2.º batalhão do regimento policial.

×

No salão vermelho do palacio do governo conferenciaram hontem, longamente, os drs. Estacio Coimbra, chefe do Estado, e Saturnino de Britto, director do saneamento do Recife.

Pelo sr. dr. João Coimbra, procurador geral do Estado, foi nomeado 1.º promotor publico da capital, interino, o nosso talentoso collaborador dr. Joaquim Pimenta, que ja assumiu o respectivo exercicio.

×

De regresso da Europa, onde se achava a passeio, com sua exma. esposa, chegará a esta capital a 14 do corrente, pelo transatlantico inglez *Asturias*, o sr. coronel Francisco Augusto Pacheco, capitalista e gerente do *Banco do Recife*, e director presidente da Companhia ferro carril de Pernambuco.

×

Empossou-se hontem no cargo de official de gabinete do novo governador o dr. Enrico de Castro Chaves.

×

O dr. Theotonio de Almeida, inspector da alfandega, designou hontem os escripturarios abaixo mencionados para exercerem as seguintes funcções do dia 10 a 16 do corrente:

Encommendas postaes, Epitacio Pessôa de Queiroz; bagagem, Ernesto Paiva; vistorias, Ulysses Fragoso de Albuquerque e Francisco de Souza Medeiros; arqueação, drs. João Vicente da Silva Costa e Basilio Raposo de Mello.

×

Trouxe-nos, hontem, as suas despedidas o sr. 1.º tenente Ildefonso Celestino, que a bordo do paquete nacional *Pará*, segue com destino á capital da Republica, indo servir no 9.º regimento.

Ao brioso e estimado militar agradecemos a gentileza e desejamos bonançosa viagem.

×

Foram nomeados hontem: delegado de Panellas, o alferes do regimento policial Pedro Rodrigues da Silva; 1.º e 2º supplentes de subdelegado do districto de Olho dagua de dentro, municipio de Canhotinho, os srs. Antonio Nunes dos Santos e Antonio Rodrigues da Silva; 2.º supplente de delegado de Nazareth, o capitão do regimento policial Thomé de Hollanda; subdelegado de Floresta dos Leões, o alferes de policia Antonio Januario Nunes da Silva.

×

Os alumnos da Escola correccional, tendo á frente o seu director, farão, na proxima quarta feira, uma significativa manifestação de apreço ao illustre sr. dr. Herculano Bandeira de Mello, offertando lhe valioso mimo.

×

Por ordem do coronel Balbino de Araujo, chefe de policia maritima, está sendo guardado por marinheiros dessa repartição, desde hontem, pela manhan, o vapor *Commandatuba* da *Companhia bahiana*.

Motivou tal determinação o facto de haver a sociedade dos remadores intimado os tripulantes do referido vapor a abandonarem o serviço, por meio de ameaças de aggressões.

×

O delegado fiscal interino, do thesouro nacional de Pernambuco, em cumprimento duma ordem do sr. ministro da fazenda, determinou aos collectores que recolham, até 30 do corrente, as estampilhas do sello adhesivo dos valores de 10—20—50—100 e 300 réis que ainda tenham em suas collectorias.

×

A bordo do vapor inglez *Araguaya*, teve aportar hoje a esta cidade o revm. dr. Elias Luiz de Aguiar, de regresso da visita que foi fazer a Capital Federal.

Cumprimentamol-o.

×

Registamos e agradecemos a visita que fez hontem, a esta redacção, o tenente Tiburcio de Oliveira e Souza, delegado de Bezerros.

×

No *Hospital portuguez*, entrará de semana hoje, o mordomo Joaquim Lima de Amorim.

×

O coronel Domingos de Sampaio Ferraz, representante do *Lloyd brazileiro* neste Estado, participou-nos que, por se ter de ausentar desta cidade, passou a direcção da agencia aos srs. dr. Pedro Correia de Oliveira e coronel Balthazar de Albuquerque Martins Pereira.

Agradecidos pela communicação.

×

Entra hoje de semana na *Caixa economica*, o sr. coronel Alfredo B. da Rosa Borges.

×

A alvarenga que tem de conduzir hoje os passageiros para o transantlantico inglez *Araguaya*, só dará uma viagem e largará as 8 1/4 horas do dia.

×

Termina no dia 12 do corrente o prazo para recebimento sem multa na recebedoria do Estado dos impostos de decima urbana e 50 por cento das freguezias do Poço e Varzea, taxas fixas ns. 1, negociante ou fabrica de gêlo; 2, idem de rapé; 3, idem de perfumarias; 4, idem de vellas st-arinas; 5, idem de carvão animal; 6, profissão de dentista; 7, idem de advogado; 8, idem de solicitador; 9, idem de contador e distribuidor; 10, idem de partidor e avaliador; 11, idem de medico; 12, idem de agrimensor; 13, idem de engenheiro civil ou mechanico; 14, fabricas de luvas; e 15, profissão de caxeiro e ajudante de despachante e bem assim as classes ns. 6, armazens de compradores e exportadores de assucar; 8, idem de maçames; 11 lojas de vender sellins e arreios; 18, idem de joias e relogios; 21, idem de pianos, musicas e instrumentos, inclusive as officinas e casas que alugam pianos.

A cobrança é referente ao 1º semestre do corrente exercicio financeiro e terminado o prazo acima, será ella executada com as multas regulamentares em vigor.

Nenhum conhecimento será extraido sem a apresentação da quitação do semestre anterior, conforme determina o reg. de 6 de abril de 1907.

Em Camocim, povoado do municipio de Bezerros, pelas 4 da tarde de 4 do corrente, um grupo de seis rapazes, encontrando um pobre indigente de 50 annos de edade, chamado Vitalino, deitou-o ao chão a murros, machucando-o a patas de cavallos, de que resultou ficar o infeliz gravemente enfermo.

Do censuravel facto foi inteirado o sr. José Roma da Costa, subdelegado local, o qual iniciou as respectivas diligencias a respeito.

Aspectos

Conta-se que o sr. d. Pedro II, imperador do Brasil, foi uma vez visitar o grande autor de *Napoleão, o pequeno*.

Palestravam os dois, d. Pedro e Victor Hugo, sobre a obra literaria do ultimo, sobre as correntes philosophicas da época, sobre o estado social de então— quando irrompeu pela sala, ruidosamente, o neto do formidavel poeta.

Victor Hugo chamou a creança e, acariciando-a, com a doçura e a meiguice que sabem ter as mães e os avós, perguntou-lhe, indicando o imperador:

— Sabes quem é este homem?

— E' um velho barbado.

Os dois riram e Victor Hugo accrescentou:

— Não é um velho, meu filho, é uma magestade.

Não era para dizer que o dr. Rosa e Silva fosse uma magestade ou um homem divino, que pedimos, eu e os antigos correligionarios do dr. Manuel Caetano, meu illustre e operoso confrade de vida jornalistica—a sua opinião, ou melhor, as suas impressões pessoaes sobre o chefe pernambucano, durante a entrevista que *A Provincia* publicou com um grande successo de imprensa.

Compreende-se que a nossa curiosidade não era tão fóra de proposito, principalmente no momento actual, em que, mais do que nunca, a personalidade do chefe nortista se focalisa ante a curiosidade nacional.

Liro, mas eu ainda sou um romantico, a maior importancia ao ambiente que me cerca; mudo de impressões com a mudança das paizagens.

Atravessando caminhos de margens floridas e verdes, eu canto alegrias, se os passaros cantam e se faz o sol de uma manhan de verão radiosa; se, porém, é poente, se as sombras descem dos céos, eu evoco saudades e fico a gemer tristezas.

E depois, não é nova, nem é minha, a confissão da influencia das paizagens na alma, no temperamento e na formação moral dos individuos.

Diz-se que as paizagens da Grecia formaram Homero.

Tenho para mim que isto é uma verdade.

Quem ha, por ahi, que se tenha encontrado, entre o céo e o mar, sem ter compreendido a mesquinhez das contingencias humanas, de seu orgulho, de suas ambições e para que não dizer de sua gloria?

Mas, por isto mesmo, um sentimento profundo de justiça e de verdade, um alheiamento completo de vulgarissimas paixões humanas, deve ser, no momento, a nota predominante de nossa psyché.

Eu não pensava em outras circumstancias, além das que aponto, quando fiz a minha pergunta ao digno confrade. Os seus antigos correligionarios pensavam de outra forma, gesticulavam com vehemencia e até chegaram a descobrir o jornalista de equipamento ás costas, de viagem para o nosso lado, trazendo-nos a sua carabina de combate.

Lemos todos hontem o que escreveu, em resposta, o dr. Manuel Caetano.

Aos seus correligionarios antigos falou assim:

— Vocês são uns basbaques e uns malucos. São politicões de logarejo, que não tomaram chá em pequenos. São inimigos dos adversarios e quando um homem, como eu, no seu dever de jornalista, se approxima de um chefe adverso, com elle palestra, transmitte essa palestra aos seus leitores, sem fazer injustiças, sem insultos, dando um feitio imparcial e moderno, sem paixões pequeninas, ao jornal, vocês dizem que esse homem se bandeou. Pois bem, esse homem sou eu e eu não me bandeio, porque nem sou um ambicioso, nem quero empregos, nem quero posições. Quero ser o que sou: jornalista. Vocês são uns basbaques e uns malucos.

Eu não sei se o dr. Netto Campello e os outros entenderam; mas foi assim.

Commigo a coisa passou-se de outro modo; o dr. Manuel Caetano respondeu-me como o neto de Victor Hugo:

— O dr. Rosa e Silva é um homem como os outros.

∴

Foi uma resposta de diplomata, não satisfazendo, quasi em absoluto, as explicações que a fundamentam.

No momento, o que está em scena é o feitio moral do homem, a sua acção propriamente politica, deante dos acontecimentos que se desenrolam.

E' de mau gosto, concordo, descobrir divindades actualmente, nesta epoca de profunda irreligião, em que até do céo ellas foram banidas.

Mas tambem os homens não podem ser medidos pela craveira da philosophia egualitaria. Como ha super-homens nas sciencias, nas artes, na poesia, em todas as manifestações da intelligencia, ha tambem delles na vida politica dos povos.

Longe de mim a idéa de querer levar o meu confrade d'*A Provincia* até o ponto de pensar como eu penso, de ter o meu criterio julgador.

E' verdade que eu sou, em toda a accepção da palavra, um homem partidario, mas isso não me leva, nem me arrastará jamais á pratica de injustiças ou mesmo de descortezias.

Eu não quero exigir de meu confrade a manifestação clara de seu pensar acêrca do actual momento politico de Pernambuco, mas quero dizer-lhe que o dr. Rosa e Silva não é agora um homem como os outros.

E' um chefe, um homem em tal posição de destaque, de patriotismo e de resistencia civica, que bem merece o qualificativo de guarda vigilante das tradições de Pernambuco.

Da mesma forma, o dr. Manuel Caetano, para mim, não é um homem como os outros. Se fosse, estaria como o dr. Lourenço de Sá que é pro-Dantas, por fóra e versus-Dantas por dentro; estaria como o dr. Netto Campello a quem ainda não foi possivel engulir a pillula dessa candidatura; estaria como o proprio Balthazar Pereira, como o dr. Sergio de Magalhães e muito principalmente como o barão de Lucena e o dr. José Mariano que são *dantescos*.

O dr. Manuel Caetano não quiz ir nessa onda de abastardamento e ficou com o seu jornal e as suas idéas.

E' egual aos outros?

Não quero lisongeal-o, nem quero mesmo que pareça que estamos a fazer um idyllio.

Somos dois jornalistas que se têm encontrado em escaramuças ligeiras, de onde concluo que posso falar com insuspeição.

Respondo, pois, que o dr. Manuel Caetano não é um homem como os outros, porque está de pé e não de cocoras, como os seus antigos correligionarios, na attitude das rans da fabula que pediam um rei. Esses politiqueiros não encontraram em suas fileiras um homem capaz de ser candidato ao governo do Estado e foram recorrer á candidatura de um general que é ministro da guerra.

Porque a candidatura desse general?

Porque a opposição quer fazer uma politica de paz, quer evitar perseguições aos adversarios,—quando forem vencidos e, nas suas fileiras, não ha um homem capaz de respeitar os vencidos e de não promover perseguições!

Essa declaração é official: a opposição quer o general Dantas porque não quer perseguir ninguem; o general não tem odios e todos os opposicionistas estão cheios de odio até o quarto andar.

O dr. Manuel Caetano seria capaz da hypocrisia tôrpe dessa declaração?

Tanto não é que não foi arrastado pela onda.

∴

Mais uma vez verifica-se que é falso o preconceito egualitario. O dr. Manuel Caetano disse do dr. Rosa e Silva como individuo no seio da humanidade e assim o chefe de Pernambuco é um homem como os outros.

Não quiz falar de sua acção politica no momento, porque como politico, como estadista, como espirito, como patriota capaz de resistencias civicas, de nobres e elevados impulsos generosos, o dr. Rosa e Silva não é um homem como os outros.

Fossem eguaes todos os homens e que planicie monotona seria a sociedade!

J. Fernandes.

ILEGÍVEL

OS TRES BRAZIS

Damos hoje aos leitores as duas primeiras partes da *Conferencia civica* que o nosso intelligente collaborador, o padre Jonas Taurino, proferiu, em commemoração á data de 7 de setembro, no *Instituto Pernambucano*:

«Ideia! porque te mergulhas, ideia, na paz tenebrosa de um remoto passado?

Porque, traquina borboleta, doudejas tu por essa noite fecunda, em busca de uma idade inculta para trazeres ainda aqui preso em tuas azas irrequietas o pollen selvagem do Brazil primitivo?

Porque te vaes assim acompanhando o vacillar rithmado das ondas a poisar sobre a bujarrona de alguma caravela do seculo XVI?

Volta, ideia; uma civilização nova abrolha e floresce na Terra de Santa Cruz.

Escuta: não ouves a eloquencia viva do progresso do Brazil contemporaneo?

Attende a esse trabalho, murmulhante como um rio que corre sobre pedras: é o gyrar das machinas, o labutar constante de milhares de braços operando os nossos recursos materiaes, augmentando a nossa riqueza dentro dessas grandes carapaças de alvenaria—as fabricas.

Aspira este halito de intellectualidade de que a nossa atmosphera está saturada.

Não sentes este calor moral de civismo e de fé, esta dedicação de milhares á causa soberana da virtude e do bem?

Porque não ta-teias a bravura e a fidalguia, a honestidade e a temperança desta gente mais do que qualquer outra hospitaleira?

Ah! ideia, abre os teus labios, afina a tua voz, bombeia de amor o teu peito e solta o teu hymno de gloria, de honra e exaltação ao edenico paiz de Cabral.

Ouvindo esta evocação, meus senhores, a minha ideia parou e quando se lhe descollaram os labios julguei uma canção modulada em tom menor sobre a lyra polycordia das lagrimas.

A sua linguagem, ora em accentos propheticos ora numa rude frieza historica, tinha por vezes um rictus de amarga psychologia.

A ideia fallou e não cantou. E eu fiquei mais satisfeito com uma prosa ligeira, do que com uma triste nenia—disparate dentro de um salão convertido em festa.

Eis o que me rezou a ideia:

Os tres Brazis ou algumas virtudes e erros do Brazil em sua evolução historica.

Brazil selvagem

Corrêra os tempos do Brazil selvagem, do Brazil amorpho; de então terra inominada.

O caliginoso manto da ignorancia e da rudeza embrenhava em seus intricados refolhos as pobres tribus antropophagas mais pesado e mais tredo que as trevas de uma noite de escuro, companheiras do crime no fundo de uma floresta espessa. Entretanto o ruido confuso dos maracás repercute pelas quebradas das serras o eco da desordem e da guerra como um hymno inconsciente de esperança. A selvatica nação guarany prelúdia sem o saber a movimentação da grande nação brazileira. As tabas annunciam cidades, as igaras aspiram a galeões e a couraçados, as veredas abertas na matta virgem indicam as parallelas de aço por onde fugirá em disparada carreira o tapir de ferro, de agua e de fogo estrugindo pelas capoeiras o seu vozeirão altisono a dizer ás tribus retardadas que se escondem no mais recondito sertão esta palavra de ordem de paz, de amor e de luz, escripta com a tinta da civilização moderna. As dansas guerreiras preludiam as marchas e contramarchas do nosso exercito e as brisas silvestres cortadas pela setta, sibilam antecipadamente o retumbar dos canhões disparando balas. As drogas medicinaes e as essencias venenosas manipuladas com raizes pelas quicés das velhas indias do canto das ocas são a alvorada de uma pharmacopeia nova para attenuar os males de toda humanidade. A philosophia espiritualista e primeiras dos caciques, as antigas tradições da tribu, a doce recordação de Sumé, celebre mestre do fabrico da farinha de mandioca são um prologo do codigo de amor que rege mais tarde a então Terra de Vera-Cruz. A industria da caça e da pesca, a fermentação do cauim, os tecidos de tucum, os aventaes de pennas, os cocares, as manufacturas de aljavas e arcos, patiguás e iguaçabas eis como tudo vae apontando com um dedo prophetico a luminosa senda do futuro.

Eis em rapidos traços o Brazil selvagem, ideial gigantesco de patria germinando já na paz tenebrosa da inconsciencia. Tão descommunal e bruta era então a força de que estava prenhe a natureza que para o europeu que aqui primeiro aportasse daria a lembrança dessas eras longinquas da edade do plaineta povoadas de monstros animaes e colossos vegetaes. Com a industria primitiva, o normalismo e as superstições dos gentios plasma-se no seio das tabas a cellula embryonaria de um povo, de um paiz, de uma legislação, de uma fé, envolta nas secundinas de algumas tribus selvagens. Fecundou-se então a terra de Tupan como a corolla da *vallisneria spiralis*. A terra aflorava ás ondas buliçosas do Atlantico. Quando viria esta flor masculina, boiando sobre as aguas, trazendo suas antennas de cara velas e de naus cheias do fecundo pollen da civilização? Quando sopraria fertil brisa de alem mar?...

Um dia, o ar estava puro e o oceano calmo; algumas igáras gigantescas surgiram no extremo horizonte. Reuni-vos, oh! fortes tupinyquins, subi ás alturas da serra, subi ligeiro, subi: do cabeço do Aymoré olhae, arremessae as vossas settas de saudação, dansae, saltae, embocae a vossa busina, agitae os maracás! Quem são esses embabas, esses guerreiros brancos, modelados na espuma do mar? Vamos-lhe ao encontro, aceitemos os seus presentes: são os primeiros frutos de uma era nova que raia para o paiz de Tupan.

Que apparatos vistosos são esses? Quem é aquelle da cabeça raspada a subir aquelles degraus com tamanha solennidade e profundo recolhimento?

Que faz ahi o abaré sustentando em suas mãos essa lua tão alva e tão pura no meio desses tocheiros? Dobrae, morubixabas, os vossos joelhos! Não vêdes? os guerreiros brancos estão prostados. Prostemo-nos todos tambem. Um evangelho de luz e de paz, de perdão e amor derrama-se como uma torrente de felicidade por todas as tribus dispersas. Já não nos alimentaremos mais da carne de nossos irmãos....

Assim começa o periodo de transição da região anonyma, selvagem para a terra de Vera-Cruz, terra de Santa-Cruz e finalmente Brazil.

Brazil colonial.

A terra, as arvores, as cachoeiras, os animaes, as tribus tudo era livre. O ar de uma diaphaneidade sempre virgem não se toldava como agora dos jactos de agua fervendo a escaparem-se de envolta com os vapores dos bueiros de nossas fabricas, nem dos pennachos de fumo das chaminés de nossos paquetes, das nuvens de gazolina de nossos automoveis, nem se enredava tampouco nos fios do telephono e do telegrapho, nem se electrisava com as ondas de pensamento dos apparelhos de Marconi Era este mesmissimo ceu americano, de noite estrellejando do alto constellações que cantam á alma do brazileiro os hosannas de seu glorioso destino, as bizarrias de seu patriotismo nunca desmentido, os idyllios de seu amor sempre ardente; e de dia, brincando com este micante globo, guaracy de luz e de força, raiando cada dia para nós, como numa primeira communhão, as harmonias verdes deste poema primoroso composto da pujança e da seiva de nossas mattas fechadas.

Arvores e liberdade: que dom mais precioso poderia legar ao Brazil colonial esta formosa terra do Anhangá?

Ah! colonia portugueza! contigo aportaram ao Brazil vantagens inauditas para aquelles pobres indios.... porém como pagaram caro as tuas bugigangas e as tuas leis! Valer-lhes-hia a pena a civilização por este preço? Tribus inteiras succumbiram ou quando não fugiram para o mais absconso do paiz.

E as arvores, a liberdade! que é feito d'ellas?

Começaste verdadeiramente o periodo da sêca com a deflorestação. E ainda hoje alastra-se como um morbus maligno o incendio e o abatimento das mattas?!... revolta!

Ah! brasileiro do seculo XX! suspende o teu machado de destruição e de morte!

Ajoelha perante o esplendor deste sol que te alumia, da uberdade real de teus campos, perenne caudal de teus rios, do murmurar gracioso de tuas fontes, da pujança soberana de teu solo, da chuva torrencial de teus invernos, da abastança emfim que o Eterno te concedeu.

Agradecer a Providencia o mimo do teu paiz seja a tua primeira préce ao despontar do dia, economisar as florestas tua primeira lei, consagrar ás arvores o culto de teu amor o teu primeiro trabalho.

Poupa as tuas mattas, compadece-te dellas e ellas se compadecerão de ti. Ellas são o teu thesouro, o teu primeiro templo, onde elevaste pela primeira vez a tua alma ao senhor.

Brazileiro do seculo XX! volve commigo a estes tempos que já lá se foram, a estas eras ignotas em que teus avós, os indios, poupavam a arvore e immolavam o homem.

Agora poupa-se o homem e immola-se a arvore... Poupa-se o homem!... não, está um erro. A arvore sempre foi a companheira do homem; ella a sua irmã, a sua confidente, a sua amiga, a sua mãe. Não podemos viver sem as arvores. Com as arvores fazemos o nosso tecto, o nosso leito, a nossa meza, o nosso manjar, o nosso barco e nosso esquife... Nós vivemos das arvores. O immolar das arvores é a guerra mais encarniçada que jamais se fez contra o homem.

Os guerreiros antigos, quando queriam presto a render uma praça fortificada, cortavam-lhe as fontes.

E nós, grande suicidio! para nos aniquillarmos o mais depressa, cortamos o nosso grande manancial de vida—a arvore.

Olhae: é lastimoso. Mas estendem-se ahi campos e campos cobertos apenas de grama na formosa zona das mattas, attestando no vasto osuario de titans vegetaes o nosso grande peccado. Este cemiterio pavoroso e tetrico que se propaga do sertão para as praias, esta guerra constante de exterminio de todo colosso que desafia a nuvem com sua cabelleira verde entrelaçada de odorantes grinaldas, este desalento, esta sêca estão a jurar-nos. O céo escurece, mas não é a chuva que ahi vem; um bando tragico e negro de corvos desce das alturas farejando a carniça. E o que se ouve? Um sarrido de morte, uma zanguizarra sinistra e horrivel de assassinos e bebedos, as aves da tristeza grasnando agoureiramente sobre os cadaveres que alastram os campos. Esse juramento da floresta abatida é uma praga. E somos nós que a rogamos. Desolação!

Ignorancia, loucura e malignidade!... Estas tres desgraças constituem o nosso crime.

Um dia disse-me um amigo meu, o engenheiro dr. Luiz e Silva: «talento é moeda corrente no Brazil.» E affirmou uma verdade. Juntae assim a olhos fechados uma roda de brazileiros: podem não ter instrucção; mas, examinae-os. São todos talentosos. O negro do Brazil é fino e astuto, o mulato poeta e artista e o branco tudo isso reunido muitas vezes num só individuo.

E porque se juntam brancos, mulatos e negros nesta faina reprovavel de se enfraquecerem e se extinguirem com a derrubada dos bosques? Inexplicavel.

Oh! indole perversa, oh! calamidade.

Deixemos em paz o thesoiro preciosissimo que herdámos do Brasil selvagem; que tocar nestas arvores fóra de tempo é uma anthropophagia egual á de nossos avós. Lembremo-nos que a seiva que escorre do galho quebrado é nosso sangue que se foge em moedas de oiro, caminho de Riga e da Escandinavia a pagar naquellas praias longinquas os seus toros e as suas taboas de pinho.

O Brazil selvagem dá-nos florestas interminaveis; e nós as estragamos e vamos depois com sacrificios mil buscar lenha ao estrangeiro.

Muita prudencia, muito amor proprio, nein? que dizeis vós? Manifestae vos. Sou acaso injusto para com os nossos conterraneos e amigos?

O ministerio da agricultura acaba de dar um brado de alarma e ficaremos calados?

O ministerio da agricultura já devia vir gritando de mais longe. Devera ser o seu primeiro vagido: conservae as mattas! Acordou-se agora com a baixa dos nossos productos? Assucar, borracha e café, é a primeira vez que desceis de preço?...

Jovens! oh! vós que sois filhos de agricultores, ide, dizei cada um a vossos estremecidos e honrados paes: guarda-me, oh! pae, a minha fortuna, a fortuna de minha mãe, a fortuna de teus netos!

As mattas são o passado do Brazil e serão ainda o seu futuro.

Cultivae as arvores e tereis um Brazil feliz, derribae-as e o tereis desgraçado. As florestas! eis o thermometro da prosperidade do Brazil.

Respiremos um pouco e volvamos a outra pagina do enlutado livro.

O paiz anonymo de nossos selvicolas legou ao Brazil colonial o mais precioso de todos os dons—a liberdade.

No meio de gente anthropophaga, inculta, á sombra do que ha de mais elementar em instituição social vicejava com a mais bruta seiva a arvore impolluta da liberdade.

Qual devêra ser então o papel da velha Colonia? Distillar, é claro, aquella seiva de bem na retorta dos santos principios da civilização européa.

Mas não foi isso o que fez.

Conheceis de sobra a historia de nosso paiz e estaes bem lembrados como o navio negreiro, o barco contaminado da mais terrivel epidemia que gangrenar pode um corpo social, chegou até nossas plagas, como o bacillo pathogeno que se infiltra em um organismo, luta com os phagocytos, prolifera, invade, estraga, corrompe, arrasa e deixa atrás de si um campo juncado de cadaveres, uma supuração purulenta no organismo inteiro que succumbiu.

Tal a desgraça do Brazil selvagem.

O Brazil colonial trouxe-lhe o negro, o escravo, o infeliz arrancado dos braços de sua esposa, o filho extorquido ao amor de sua mãe e disse ao Brazil selvagem passando lhe ao pescoço esta gargalheira de maldição:—Fiz-te um rico collar! com este serás cultivado, meu bruto, crescerás e serás potentado!

Insulto! ignominia! suprema libertinagem!

O Brazil colonial enganava a olhos vistos o Brazil selvagem, e como o Brazil será sempre Brazil, o Brazil colonial caiu fulminado por seu proprio crime.

Horror!

A liberdade foi então por toda a parte postergada: no Brazil não houve escravos negros tão só, houve-os tambem dos indigenas.

E o branco, o portuguez, o colono, unico responsavel por esse crime, viu-se degradado ao mais baixo nivel da cobiça, da avareza, da infamia! Houve brancos que tiveram por escravos seus proprios filhos!

Mas, para que proseguir? E' dia de festa, e por isso fique ahi partida esta funebre narrativa, columna de morte erguida sobre a finada colonia, fazendo dentro de seu proprio tumulo—a escravidão!

Por sobre esse jazigo immenso em que se sepultaram tantos irmãos nossos fulgura eternamente, em caracteres de luz, este glorioso epitaphio escripto pela mão redemptora da caridade e do patriotismo—Lei de 13 de maio de 1888.

Agora, sob os auspicios desta faustosissima data, dizei-me que é que se vê aqui, ali, ao longe, por essa immensidade de Brazil?

Um annel que se destaca do equador de um planeta, que se quebra, que se condensa, transforma-se, libertar se e livra de sua sombra o astro que lhe deu origem. Elle mesmo um astro novo. Assim essa massa cosmica de escravos era um annel de angustias, peso a seu senhor como u'a mortalha a seu cadaver; elle proprio um carcere em que se movia fazendeiro. Raiou a liberdade: e os escravos, os fazendeiros são uma poeira astral de satellites, gyrando em torno de uma mesma fonte de luz—o Brazil.

Por isso surge aqui um mundo intellectual, por ali passa a juventude, mãos dadas com o trabalho, a subir a escada gloriosa do progresso, por esta vastidão immensa de terreno a agricultura e a industria, Ruth e Noemi dos brazileos campos, lavram, plantam regam, fiam, manufacturam, encaixotam, exportam pelas mãos de seu querido Booz, o commercio. E lá muito mais ao longe, dentro das brumas ainda pesadas do futuro que divulga a vossa vista? Dentro do banquete balthazariano da politica européa está a ler-se em caracteres de fogo como um *mane. tecel phares*—este luminoso nome—Brazil.»

No clube «Mathias Lima»

Afim de tratar dos censuraveis factos occorridos nesta cidade, no dia 7 de setembro, por occasião do passeio militar effectuado em commemoração á independencia patria, reuniu se hontem, ás 9 horas da noite, o conselho director da *Mathias Lima*.

Como se sabe, este clube musical acha-se incorporado ao *Tiro pernambucano*, do qual alguns socios se envolveram nos factos mencionados, tornando se necessaria, portanto, semilhante deliberação da *Mathias Lima*, para melhor clareza dos acontecimentos.

Abrindo a sessão, usou da palavra o dr. Ladislau do Rego Junior, presidente do referido clube, o qual expôz os motivos da reunião.

Falou em seguida o vice-presidente, academico Luiz Pereira da Costa, que fez entrega á meza da moção seguinte:

«O clube musical *Mathias Lima*, cuja banda se acha annexada ao *Tiro Pernambucano*, lamentando e reprovando os factos occorridos ante-hontem, no passeio militar pelas ruas da cidade, no qual a pretexto de dar vivas ao general Dantas Barretto foram commettidas diversas arruaças que destôam dos creditos de ambas as sociedades, resolve concitar o *Tiro pernambucano* a declarar-se tambem como elle absolutamente neutro em questões partidarias, na conformidade do regulamento das sociedades confederadas ao *Tiro brasileiro* e dos estatutos da *Mathias Lima*.

Este clube, sem fins politicos e amante da ordem, espera que o *Tiro pernambucano* tome o formal compromisso de se manter alheio a luctas politicas, a fim de evitar a reproducção de tão lamentaveis factos, por isso que lhes não é permittido approvar ou prestar solidariedade a actos que attentem contra os poderes constituidos.—Recife, 9 de setembro de 1911.—*Luiz Pereira da Costa*.»

Posta em discussão, pediu a palavra o orador da casa, dr. Fernando Barroca:

S. s., começando seu discurso, declarou que o sr. Correia Rezende, presidente de honra, embora não estivesse presente á sessão, por motivo de doença, o autorizara a dar seu voto pelo que deliberasse a directoria, no sentido de protestar contra as arruaças do dia 7 de setembro.

Baseando-se nos estatutos sociaes, na parte referente aos DIREITOS E DEVERES dos socios, o dr. Barroca fez varias e sensatas ponderações sobre o facto que se debatia. Disse o orador que era necessario salvar os bons creditos da *Mathias Lima*, seu nome, pois não fôra debalde que ella viera atravessando tantas crises para, de repente, ver-se arrastada pelas ruas das amarguras.

E' preciso não consentir, pois, que, á volta do saudoso nome de *Mathias Lima*, se reuna um bando de arruaceiros.

Affirma que está de acôrdo com a opinião do sr. Correia Rezende, que approvará qualquer acto da directoria tendente a salvar o honroso nome do clube e, egualmente, dará seu voto caso se torne preciso, para se operar a separação entre a *Mathias Lima* e o *Tiro pernambucano*.

Orou ainda o sr. Vicente Ferreira, fiscal da banda, que narrou as peripecias verificadas por occasião do passeio militar, garantindo á directoria que nenhum dos socios da banda tomara parte nas arruaças.

Pelas suas palavras collige se que a banda, em sua totalidade, procedeu com a correção recommendada pelos estatutos.

Os deponentes factos foram motivados por alguns socios do *Tiro pernambucano*, que exigiam voltasse tocando a banda, em regresso para a séde, pedido a que accedeu sob condição de não haver perturbação da ordem.

E assim foi que só consentiu em attendel-os ao passar pelas ruas d'Aurora e Barão da Victoria, isso mesmo sob constantes pedidos.

Accrescentou o sr. Vicente Ferreira que lhe constou estar até preparada uma aggressão á banda, affirmando-se que lhe pretendiam furar o respectivo bombo. Ignorava, porém, quem promoveria a tal aggressão.

Approvada unanimemente a moção, terminaram os trabalhos ás 10 e 40 minutos, comparecendo os srs. drs. Ladislão Gomes do Rego Junior, presidente, Luiz P. da Costa, vice-dito, Aurelio Silva, 1.º secretario, Antonio Valentim, 2.º secretario, dr. Fernando Barroca, orador. Antonio Ferreira Gomes, thesoureiro. Vicente Ferreira, fiscal, e Lourenço Silva, mestre da banda, além de diversos socios.

×

ENSINO PUBLICO

Eis as materias do programma de admissão unificado para as Faculdades de direito do Recife e S. Paulo:

1.º portuguez, 2.º francez, 3.º latim, 4.º inglez ou italiano, ou allemão (a opção do candidato), 5.º geographia geral e chorographia do Brasil, 6.º historia geral e historia do Brasil, 7.º arithmetica, 8.º geometria, 9.º elementos de physica e chimica e historia natural, 10.º logica e noções de psychologia.

×

ESPORTE

No *ground Porto Carreiro* jogarão, hoje, ás 7 horas da manhan os *elevens* seguintes:

RIVER-PLATE—*Goal-keeper*, Manuel Porto Junior: *full-backs*, L. Marques e J. Luna; *half-backs*, J. Cleophas, E. Dias e J. Lins; *forwards*, E. de Sá, L. Pereira, R. de Sá, M. Pereira e F. Lins.

ZIG-ZAG—*Goal-keeper*, E. Cabral; *full-backs*, Jayme Mára e O. Manta; *half backs*, J. Lopes, E. Domingues e M. Arlindo; *forwards*, L. Guimarães, A. Campos, M. Rodrigues, A. Miranda e A. Figueirêdo.

Servirá de *referee* o sr. Alcides Mendonça.

—Encontrar-se-ão, hoje, no campo de Santa Thereza, em Olinda, pelas 7 horas do dia, o *eleven* da *Liga esportiva Inpependencia* e o *Ypiranga foot-ball clube*.

Eis os *teams*:

LIGA—*Goal keeper*, A. Cintra; *full-backs*, A. Taro, M. Cardoso; *half-backs*, J. Vianna, Siqueira e Virgilio; *forwards*, P. Campos, H. Doria, J. Beltrão, A. Campos e F. Cardoso.

YPIRANGA — *Goal-keeper*, A. Reis; *full-backs*, M. Sopes, A. Caldas; *half-backs*, D. Neves, R. Pires, A. Soares; *forwards*, M. Souza, L. Costa, Asdrubal, J. Magalhães e L. Reis.

Servirá de *referee*, o sr. João Gusmão.

— Os grupos *Brasil* e *Inglaterra* jogarão hoje, ás 4 1/2 horas tarde, no campo do *British Clube*.

O sr. Robinson será o *referee*.

Equipes:

INGLATERRA—Latham, *goal-keeper*; Cook e Maning *full-backs*; F. Fellows, Boss Robson e J. Forster, *halfs-backs*, W. Robson Griffith, Bennet, Chalmars e Clark, *forwards*.

BRASIL—A. Reis, *goal-keeper*; José Maia e L. Miranda, *full-backs*; Arlindo Lellys, J. Arruda e H. Cavalcante, *half-backs*; G. Bonfim, F. Cavalcante, Meira Lins, E. Lemos e J. Loyo, *forwards*.

Os do primeiro *team* trajarão de branco e encarnado ou encarnado e preto, os do outro *eleven* vestirão de branco.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

O illustre sr. dr. Oswaldo Machado, senador do Estado e nosso confrade do *Jornal do Recife* offereceu-nos um exemplar da bella conferencia que pronunciou no dia 7 de setembro, no *Gymnasio Ayres Gama*.

Obrigados.

— *Paginas sôltas* é o titulo do novo livro de versos, que ora surge á publicidade, devido á penna do talentoso belletrista pernambucano sr. Olympio Galvão.

A alludida publicação contem numerosas producções poeticas, de cujo valor literario em tempo nos manifestaremos, enfeixadas numa bonita brochura, nitida e artisticamente impressa.

Ao estimado conterraneo confessamo-nos agradecidos pela offerta que nos fez dum exemplar das *Paginas sôltas*.

NOTICIAS DE Portugal

(CONCLUSÃO)

Ficou prejudicado. Passa-se ao art. 49º:

«Os juizes serão irresponsaveis nos seus julgamentos, salvo as excepções consignadas na lei.

§ 1º Uma lei especial determinará á sua responsabilidade e o processo da sua accusação e julgamento.

§ 2º Pelos crimes que cometerem no exercicio das suas funcções haverá contra elles acção popular.

O sr. presidente disse ter de discutir-se primeiramente, visto ter sido approvada uma proposta do sr. Barbosa de Magalhães, um artigo transposto de outra secção do projecto, que diz apenas o seguinte: *E' mantida a instituição do jury*. Feita a votação é approvado.

Sobre o artigo 49º falou em primeiro logar o sr. dr. Affonso Costa, que fez diversas considerações sobre as responsabilidades dos juizes, no sentido de serem julgados como outros quaesquer delinquentes.

Assim sendo propoz elle a supressão dos §§ 1º e 2º do artigo 49º e justificou-a demonstrando que o julgamento, ainda o do primeiro magistrado da nação, nos tribunaes ordinarios, longe de trazer desprestigio ao acusado, o enche de força no caso de se tratar de uma acusação falsa.

Passou-se em seguida á discussão dos art. 50, 52, 55 e 53, todos a proposito do poder judiciario da Republica, sendo que os dois ultimos foram approvados na sessão nocturna.

Entrou em a discussão, ainda na sessão nocturna o artigo 54:

«Haverá um tribunal, denominado alto tribunal da Republica, que terá a seu cargo o julgamento privativo e sem recurso dos crimes de responsabilidade do presidente da Republica, dos ministros e dos seus co-réus. Este tribunal será constituido pelo Supremo tribunal de justiça em sessão plena, que julgará de direito, assistido de um jury de vinte e um membros do senado, tirados á sorte. Funccionará neste tribunal como ministerio publico um delegado escolhido pela camara dos deputados de entre os seus membros».

Usaram da palavra os srs. Carneiro Franco, Antonio Macieira, Barbosa de Magalhães Pedro Martins e Germano Martins. O sr. dr. Affonso Costa disse que os tribunaes só honram quem perante elles comparecem. O sr. Egas Moniz orou dizendo que os ministros e o presidente da Republica devem ficar no mesmo pé de igualdade quer sejam ou não membros do poder legislativo. O sr. Barbosa de Magalhães asseverou que a responsabilidade ministerial vai por agua abaixo com a adopção d'aquelle principio. Afinal ficou votado o artigo e approvado com a emenda do sr. Carneiro Franco que diz que o presidente da Republica deve ser julgado pelos tribunaes ordinarios. Como se levantassem duvidas sobre a votação, fez se a contra prova e depois ainda uma segunda votação, sendo ao cabo o artigo aprovado por 76 votos contra 70. A emenda do sr. Egas Moniz foi substituida por um additamento que a camara approva.

Na sessão diurna do dia 16 entrou em discussão o art. 55º:

Das instituições locaes.—Art. 55.º A organização e atribuições dos corpos administrativos serão reguladas por lei especial e assentarão nas bases seguintes:

1.º Extincção da tutella administrativa, sem prejuizo da fiscalização do Estado;

2.º Divisão dos poderes municipaes e districtaes em deliberativo e executivo;

3.º O *referendum* exercido pelas camaras municipaes sobre as deliberações das juntas geraes de districtos, que envolverem augmento de despesa;

4.º O *referendum* exercido pelas juntas de parochia sobre as deliberações das camaras municipaes que envolverem aumento de despesa;

5.º Autonomia financeira dos municipios, lançando e cobrando estes os seus impostos e contribuições e dando livre applicação ás suas tendas;

6.º Representação das minorias nas camaras municipaes, nos termos que a lei determinar.

Art. 56.º Uma lei especial organizará a administração das provincias ultramarinas.

Falaram varios deputados, não sendo afinal approvados artigos na sessão diurna, proseguindo por isso a discussão na sessão nocturna, que abriu ás 9½ da noute, sobre a presidencia do sr. Mugardino.

As propostas e preliminares chegaram em profusão á mesa d'onde motivou que o sr. Arestas Branco, pelas vêr tão disparatadas, requerem que os seus autores as referendassem e harmonisassem com o espirito da camara. E a sessão encerrou-se á meia noute e vinte sem ficarem os artigos approvados.

Afinal na sessão diurna de 17 é o artigo 55º approvado com varias emendas e depois o 56º.

Entrou em discussão o 57º que reza.

«Todos os portuguezes são obrigados a pegar em armas para sustentar a independencia e a integridade da patria e da constituição e a defendel-as dos seus inimigos internos e externos.»

O sr Pereira Bastos disse que o artigo não póde ficar como está. Quer em Portugal espirito militar, mas não espirito germanico. Por isso propõe que em logar das palavras *obrigado a pegar em armas* se diga *obrigado pessoalmente ao serviço militar* conforme as suas aptidões. O artigo ficou approvado com a emenda.

Entrou o artigo 58º., ao qual se seguiram o 59.º, 60.º, 61.º e 62.º, que todos foram approvados com alterações de pouca monta.

Ficou approvado, outrosim, o artigo 65 pelo qual a Republica reconhece a divida publica, o 64.º, o 65.º e 66.º que reza:

«A Republica portugueza, sem prejuizo do pactuado nos seus tratados de aliança, preconiza o principio da arbitragem como o melhor meio de dirimir as questões internacionaes.»

O sr. Ribeiro de Seixas propôz qué se substituisse a palavra *preconiza* pela palavra *adopta*. Ficou approvado o artigo como está no projecto.

A's 9 1/2 da noite proseguiu a assembléa nos seus trabalhos activando a discussão do projecto da constituição republicana.

A' chamada responderam 124 deputados.

Lida a acta e o expediente, entrou, na ordem, e discussão do art. 67.º:

«Os empregados publicos são estrictamente responsaveis pelos abusos e omissões que praticarem no exercicio das suas funcções, e por não tornarem effectivamente responsaveis os seus subalternos.»

O sr. Mattos Cid propôz a eliminação do artigo. Foi approvado o seu requerimento. Seguiu-se o 68.º:

Uma lei especial estatuirá sobre as incompatibilidades politicas e outra sobre a accumulação de empregos publicos remunerados.

O sr. Machado Serpa falou, dizendo que a materia do artigo quadraria melhor no art. 73 º § 3.º. O sr. Mattos Cid propoz a eliminação por a materia do artigo não ser constitucional. Procedendo-se á votação foi regeitada a eliminação do sr. Mattos Cid e é approvada a proposta do sr. Machado Serpa. Entrou em discussão o art. 69.º:

«Continuam em vigor, emquanto não revogadas, as leis até hoje existentes, no que explicita ou implicitamente não fôr contrario ao systema de governo adoptado pela constituição e aos principios nella consagrados.»

Falaram varios deputados occorrendo, porém, grandes tumulto quando orava o sr. João de Freitas que atacou a lei religiosa, em defeza da qual accudiu o sr. Affonso Costa. Intervieram deputados, por evitar que se esmurrassem os srs. Affonso Costa e João de Freitas. Pediu-se ao presidente a suspensão da sessão.

O sr. Goulard de Medeiros atacou a presidencia, tornando pôr o chapéo á cabeça; e somente Machado Santos logrou fazel-o, imperturbavel, sereno, medindo com o seu olhar frio, de combatente experimentado, todo o ridiculo daquella scena, á qual elle se esquiva saindo lentamente do recinto, de chapéo á cabeça, tomando da mesma indifferença gelida, que o possuiu, quando na Rotunda jogava a cabeça pela Republica,—essa mesma cabeça que elle cobre, quando os seus companheiros de luta não sabem guardar e decoro e a compustura dentro de uma assembléa onde se discute a lei magna da nação...

A um appello ao espirito de ordem dos srs. deputados, a calmaria cessa; cumprindo-se proceder a votação pela qual verificou haver sido regeitado o artigo e approvada a substituição do sr. Macieira, segundo o qual os decretos do governo provisorio devem ser considerados como lei.

Veiu a tela da discussão o artigo 70.º:

«Approvada esta constituição será logo promulgada pela mesa da assembléa nacional e assignada pelos membros desta.»

Approvado sem discussão.

Fallou o sr. Ramos da Costa, affirmando que, em nenhuma disposição do projecto se diz onde é a capital da nação. Mandou para a mesa uma proposta, dizendo que Lisbôa é a capital. O sr. João de Freitas mandou á mesa um artigo addicional sobre a fórma como se adquire e perde a qualidade de cidadão portuguez. O sr. João de Menezes apresentou uma proposta para que sejam mantidas as medalhas militares, a Torre e Espada e as pensões aos que ja tenham direito a ellas. Se a camara, porém, entende que a proposta vae de encontro ás suas deliberações, está prompto a retiral-a. Os srs. ministro da gerra e da marinha concordaram com a proposta.

Usaram da palavra mais uns dez oradores, levantando-se a sessão á meia noite.

Na sessão diurna de 18, continuou a discussão do projecto da constituição, discutindo-se e notando-se o artigo que versa a questão da revisão constitucional.

Diz elle:

«Art. 71.º—A constituição da Republica portugueza será revista de dez em dez annos, a contar da promulgação desta e, para esse effeito, terá poderes constituintes o congresso, cujo mandato abrange a época de revisão.

§ 1.º—A revisão poderá ser antecipada de cinco annos, se fôr approvada por dois terços dos membros do congresso, ou reclamada por dois terços das municipalidades da Republica.

§ 2º—Não poderão ser admittidas como objecto de deliberação propostas de revisão constitucional que não definam precisamente as alterações projectadas, nem aquellas cujo intuito seja abolir a fórma republicana do governo.»

Discutido, ficou, afinal como está, alterado apenas quanto á redacção, mas intacto no espirito em que foi ditado.

Na sessão nocturna foi lido o art. 72.º que trata das disposições transitorias:

«O primeiro presidente da Republica portugueza será eleito em sessão especial marcada para o terceiro dia posterior áquelle em que tiver sido approvada pela assembléa nacional constituinte a Constituição, e depois de fixado o seu subsidio. A eleição será por escrutinio secreto e maioria absoluta dos membros da assembléa nacional constituinte com poderes verificados até a vespera. Se depois de realizado e segundo escrutinio se verificar não haver maioria absoluta, o terceiro escrutinio será por maioria relativo entre os dois candidatos mais votados no segundo. O primeiro mandato presidencial terminará ao dia 5 de outubro de 1915.

§ unico.—Para esta eleição não haverá a incompatibilidade a que se refere o art. 41.º desta Constituição.

O sr. Aureliano de Mira Fernandes pediu que se votasse o artigo em duas partes. E' approvado. Posto á votação o artigo, foi approvado como se continha no projecto. Seguiu-se o n. 73º:

«Art. 73.º—Promulgada a Constituição, a assembléa nacional constituinte passará a elaborar a lei que fixa o subsidio do presidente da Republica e a lei sobre os crimes de responsabilidade (art. 62.º), não podendo occupar-se nas suas sessões diurnas de qualquer outro assumpto. Promulgada esta lei o presidente da assembléa nacional marcará sessão para o dia seguinte, ás 11 horas da manhan, a fim de se proceder á eleição, pela assembléa, do primeiro senado da Republica.

§ 1.º—Os primeiros senadores serão eleitos de entre os deputados á assembléa nacional constituinte maiores de 20 annos. Serão em numero de 80 e os restantes membros da Assembléa nacional constituinte formarão a primeira camara dos deputados da Republica.

§ 2.º—A eleição será por escrutinio secreto e maioria de votos dos deputados presentes.

§ 3.º—O primeiro congresso da Republica, assim constituido, elaborará immediatamente as seguintes leis:

a) As leis organicas das instituições locaes (arts. 55.º e 56.º);

b) A lei eleitoral (secção I do capitulo IV);

c) A lei de organização judiciaria (secção II do capitulo IV).

Depois de discussão violenta foi este artigo approvado, sendo o § 1.º com emenda do sr. João Menezes e os restantes §§ e respectivos numeros com emenda do sr. Sidonio Paes e um additamento do sr. Bernardino Roque.

Passou-se ao artigo 74.º que ficou prejudicado para a discussão em virtude de já estar incluido na proposta do sr. Sidonio Paes.

Passou-se ao ultimo artigo, 75.º.

«As vagas que occorrerem na primeira camara dos deputados só serão preenchidas se esta houver sido reduzida a menos de 135 membros.

As vagas do primeiro senado serão preenchidas na fórma do disposto no art 73.º e seus paragraphos, emquanto a camara dos deputados tiver mais de 135 membros.»

Aprovado sem discussão

O sr. presidente, levantando-se proclamou:

— ESTÁ APPROVADA A CONSTITUIÇÃO: VIVA A REPUBLICA!

Vivas estrepitosos reboam em todo o recinto. Deputados que renhiram no debate a ponto de quasi irem as vias de factos, abraçam-se, dizem as gazetas, commovidos, em transporte de intimo contentamento é: que a machina governamental está agora azeitada, lubrificada, para conduzir os destinos de Portugal através do futuro...

A questão presidencial vae accesa.

O sr. Affonso Costa e os seus partidarios quebram lanças pelo Bernardino Machado e o *bloco* está em campo batalhando a favor do sr. Manuel de Arriaga.

Quem vencerá? Só o futuro podia dizer, tão inconsistente e movediça é a situação actual das politicas. O sr. Braamcamp Freire esse já disistiu da sua candidatura no seguinte officio ao sr. Tasso de Figueiredo:

Ex. sr. Tasso de Figueiredo, almirante da marinha portugueza.—Constando-me pelos jornaes que v. exc. tem presidido a umas reuniões de deputados nas quaes se tem tratado de eleição do futuro presidente da Republica, e constando-me tambem que nessas reuniões o meu nome tem recebido a honra de alcançar alguns votos para o exercicio de tão elevado cargo, venho declarar terminantemente a v. ex. que, pondo acima de tudo o interesse e o bem do meu paiz, e a união do partido republicano, a qual me parece ser neste momento indispensavel para se alcançarem os fins acima apontados, venho repito, declarar terminantemente a v. exc. que não aceitaria tão honroso cargo, ainda que para elle fosse eleito, e isto por me parecer que o meu nome poderia trazer neste momento o inconveniente de desunir o nosso partido, cuja obra gloriosa todos devemos esforçar-nos, unidos por manter e engrandecer. Desta carta, de que v. exc. fará o uso que entender, enviarei copia aos jornaes. Com toda a consideração de v. exc. collega muuito respeitador e obrigado.—*A. Braamcamp*.

— Procedente de Coimbra, onde foi preso por tentar oppor-se ao arrolamento do bens da Sé daquella cidade, deu entrada no governo civil no dia 15 do mez findo o rev. conego Moreira Santos.

—O *Mundo* está sendo querelado pelo ex-deputado monarchista Tavares Fertas. O motivo incriminado, (explica o a propria folha processada) é um *eco* publicado no mez passado, em que reproduzimos uma communicação da provincia envinda por um nosso correligionario de confiança, cujo nome não recordamos. O original extraviou-se, porque nunca suppusemos que tivessemos de procural-o. Por esta forma, fica, pois, convidado o autor a dizer-nos telegraphicamente o nome, se quer assumir a inoffensiva responsabilidade que lhe é assacada.

— O azeito continúa a preoccupar toda communidade portugueza, convocando-a a reunião, onde se discutem acaloradamente a sua entrada no paiz e os pormenores do projecto da lei que determina a sua importação.

Ainda no dia 18 do mez findo reuniu extraordinariamente a directoria da associação commercial de Lisbôa, ficando approvado unanimemente a seguinte representação que ella dirigiu á assembléa nacional constituinte:

Exm. sr. presidente da assembléa nacional constituinte—A associação commercial de Lisbôa, tendo examinado o projecto de lei apresentado pelos srs. ministros das finanças e do fomento sobre a importação do azeite estrangeiro isento de direitos alfandegarios, no ponto de vista exclusivo da execução pratica do projecto, e, pondo completamente de lado os principios que em outra conjunctura teria o dever de reivindicar para as classes cujos interesses lhe cumpre zelar, tratando-se especialmente de um genero de primeira necessidade, imprescindivel ás classes pobres, julga esta collectividade que os prazos estabelecidos no projecto não parecem ter sido calculados de modo a acautelar os interesses, o que, certamente era o espirito dos srs. ministros ao elaborar a lei. Dada a exiguidade dos prazos marcados na lei, resulta a intensidade da procura e consequentemente as difficuldades da importação, pois estando ainda nesta data o projecto de lei pendente de approvação parlamentar e exigindo-se o registo dos importadores até ao dia 24 do corrente, com o compromisso certo de quantidade garantida com deposito pecuniario, exigido no art. 8.º, não ha o tempo material preciso para o commercio effectuar as suas compras e habilitar-se a fazer declarações exactas dentro do prazo marcado. Pelo exposto o limite de tempo fixado na data de 30 de agosto, para o despacho, é insufficiente parecendo a esta associação que taes datas deverão ser respectivamente fixadas do modo seguinte: Registo de importação até 30 de agosto, e o despacho deve effectuar-se: um terço até 10 de setembro, outro até 25 do mesmo mez, e o ultimo até 10 de outubro. A importação feita nestas condições não priva o consumidor de ser immediatamente beneficiado, nem prejudica a lavoura nacional, por isso que, a ultima data da importação fica insufficientemente áquem da nossa futura colheita.

Esta collectividade tem tido ensejo de antepor os interesses geraes aos seus interesses, e esta é a conjunctura em que o patriotismo de todos deverá contribuir para vencer esta crise de momentos, se por nossa parte olharmos aos principios do livre cambio, que são os que esta associação cumpre defender.

Saude e fraternidade. — Associação commercial de Lisbôa, em 17 de agosto de 1911.—O vice-presidente em exercicio. *Elisio Augusto dos Santos*.

—A uma correspondencia de Faro para uma das folhas da capital tomamos o informe infra:

«o assumpto do dia está sendo a séde de regimento em Faro. Está decretado que Faro é séde de regimento, mas esta cidade, excepção unica, ainda não o tem, não obstadte, por varias razões, merecer muito mais. Com pouco nos contentamos e a noticia desse pouco foi daui festivamente recebida. Pois, quando em todas as terras do paiz o decreto o posto em execução, em Faro, tal decreto, não se faz sentir. E' por este enigmatico proceder que se está assignando uma representação, que vae ser enviada ao parlamento para que se veja a justiça que assiste a esta cidade.»

— Regressou da fronteira ao seu quartel no Castello de São Jorge, em Lisbôa, o batalhão de caçadores 5, que havia vae por dois mezes, recebido ordem de embarque para a fronteira, com o fim de defendel-a das correrias dos conspiradores monarchicos da Galliza.

— As *Novidades*, a proposito de uma declaração como quer que seja intempestiva e impensada do sr. ministro da justiça, borda-lhe os seguintes commentarios:

«Evidentemente, a eleição do sr. dr. Bernardino Machado e a teimosia dos seus amigos tem levantado atritos de tal ordem, que já o sr. ministro da justiça se lembrou de clamar no parlamento, quando se tratava da inelegibilidade dos ministros, de que *ou se retirava a emenda ou iam para a rua*. Não sabemos bem o que quer dizer esta frase de ameaça saida da bôca do sr. ministro da justiça. Iam para a rua! Quem? O grupo do sr. dr. Affonso Costa, que trabalha e que quer a todo o transe a eleição do sr. dr. Bernardino Machado? A emenda retirou-se, é certo, mas a ameaça continúa suspensa até á eleição, porque se esta não recair no sr. dr. Bernardino Machado, é claro que a saida para a rua far-se-á com maior violencia e com consequencias mais desgraçadas.

— O *Diario do Governo* publicou já o decreto concedendo aos padres que a requereram, a pensão a que se allude na lei da separação do Estado das egrejas E' do teor seguinte esse diploma:

A Assembléa nacional constituinte, em nome da nação decreta:

Art. 1.º E' o governo autorizado a conceder provisoriamente uma pensão mensal aos ministros da religião catolica, aludidos no art. 113.º da lei da separação, de 20 de abril deste anno, que não renunciaram á pensão eclesiastica ali mencionada até o dia 30 de junho ultimo ou que retiraram até 15 do corrente mez a renuncia já feita e tambem aos ministros da mesma religião de que fala ao art. 116 da mesma lei, que já requereram ou requeiram ainda até 31 deste mez de agosto a pensão eclesiastica nelle alludida.

§ 1.º A pensão mensal de que trata este artigo, será fixada com prévia audiencia da commissão central da execução da lei da separação, de modo que não exceda as proporções do ordenado ou da lotação correspondente aos logares dos respectivos ministros da religião.

§ 2.º A dita pensão mensal será devida desde 1 de julho de 1911 e só durará emquanto as respectivas commissões districtaes e nacional de pensões eclesiasticas não fixarem as pensões de cada ministro da religião.

§ 3.º Quando pelas ditas commissões districtaes e nacional foram fixadas as pensões eclesiasticas, os respectivos ministros da religião receberão ou reporão a differença que houver para mais ou para menos entre essas pensões e as de que trata esta lei.

§ 4.º Desta autorização não beneficiarão os ministros da religião que pretendam continuar a receber os ordenados ou os proventos dos seus logares eclesiasticos, como anteriormente á execução da lei da separação, renunciando, todavia, á pensão que a mesma lei lhes concede, se não retiraram a respectiva renuncia até o dia 15 do corrente mez.

Art. 2.º As pensões eclesiasticas, arbitradas nos termos desta lei, e nos da lei da separação serão pagas mensalmente, como os ordenados dos empregados publicos, no Banco de Portugal e suas agencias, e nas thesourarias de finanças dos concelhos ou bairro.

Art. 3.º As pensões referidas no artigo anterior prescrevem a favor do Estado para os fins dos ns. 2.º e seguintes do artigo 104 da lei da separação, se não forem recebidas dentro de seis mezes contados desde o dia da fixação, quanto á primeira prestação, e desde o dia do vencimento quanto ás demais; e o direito á pensão prescreve pelo lapso de um anno contado da fixação della ou do recebimento da ultima prestação.

§ unico. Considera-se como data de fixação a da publicação, nos termos do artigo 135 da lei da separação.

Art. 4.º Fica prorogado até 31 do corrente o prazo pora protestarem pelo seu direito os ministros da religião catholica compreendidos no artigo 117.º da lei da separação.

Art. 5.º Fica revogada a legislação em contrario.

ELLES...

Na occasião em que furtava duas capas de borracha, em a casa do sr. Manuel Guimarães, á rua da Intendencia, n. 45, foi, hontem, preso, ás 7 horas da noite, o gatuno José Luiz da Silva.

— A policia da Boa-Vista fez recolher, hontem, ás 8 horas da noite ao quartel respectivo o larapio Manuel Bellarmino de Menezes, capturado quando se escondia, numa das dependencias do 2.º andar do predio n. 22, á rua dr. Rosa e Silva, residencia do sr. Viriato de Britto, funccionaria federal.

VIDA COMMERCIAL

Cambio—Durante a semana, hontem finda, o mercado monetario se conservou em posição sustentada, tendo vigorado inalteravel a taxa de 16 3/16 d. a 90 dias de vista sobre Londres, e a de 16 9/32 d. para o papel particular.

Hontem o mercado abriu com a taxa de 16 3/16 d., a 90 dias de vista sobre Londres, tendo sido feita a cobrança de saques a 16 3/32 d.

Após ás noticias do Rio, os bancos mantiveram a taxa da abertura e nessa posição se conservaram até ao fechar do mercado.

Em papel particular não nos constou negocio.

No mercado do Rio continuou a vigorar a taxa de 16 7/32 d.

Algodão—A despeito dos dois dias de ferias que tivemos na semana o mercado desse producto no decorrer da mesma se mostrou com regular movimento de vendas, haja vista a alta verificada nos preços que vigoraram.

Ao abrir da semana o mercado permanecia indeciso com offertas de compradores a 12$000 e 12$300, as quaes subiram no dia immediato para 12$500, preço este a que foram registadas vendas de regulares lotes do artigo de varias procedencias, conservando-se então o mercado mais animado durante os demais dias, se bem que a maioria dos compradores não tivesse mostrado interesse em fazer supprimento do producto.

Ao que nos informaram o deposito nos mercados do sul tem decrescido, parecendo deste modo que a posição do mercado do algodão tende sempre a melhorar salvo algo de imprevisto que possa advir.

Hontem, o mercado mostrou-se regularmente movimentado e em posição sustentada.

Segundo soubemos, na praça, foram negociados lotes do artigo sertão de 1.ª sorte ao preço de 13$000, pelos 15 kilos.

As entradas desse producto, durante o mez de agosto ultimo, importaram em 17.849 saccas, contra 20.994 em egual mez do anno passado, sendo a differença para menos de 3.145 saccas.

As entradas tiveram as seguintes procedencias:

	Agosto, 1911 Saccas	Agosto, 1910 Saccas
E. F. de Caruarú	8.468	7.397
E. F. de Limoeiro	8.113	13 019
E. F. S. Francisco	1.250	384
Animaes	18	158
Vapores	......	36
	17.849	20.994

Em nossa praça entraram durante a safra de 1910/1911, 315.253 saccas, contra... 183 841, na safra anterior sendo a differença, para mais, de 131 412 saccas.

Segundo as procedencias as entradas foram:

	Safra 1910/1911	Safra 1909/1910
E. F. Limoeiro	138.079	77 706
E. F. de Caruarú	113.242	60.025
E. F. de S. Francisco	43.332	40.890
Vapores e barcaças	18.918	3.861
Animaes	1.682	1 359
	315.253	183.841

Assucar—No decorrer da semana que passamos em revista o mercado desse producto permaneceu em posição firme, tendo sido notado regular alta nas cotações das diversas qualidades nos mercados consumidores, maximé nos do sul.

As saidas verificadas de alguns typos para os mercados estrangeiros no mez anterior desfalcaram o nosso mercado dessas qualidades, originando isso a procura dos centros consumidores que só a preços altos têm podido fazer o supprimento necessario. Presentemente com a noticia da fabricação de uma certa porcentagem sobre o total presumido da safra a colher, para exportação estrangeira, tem sido notado alta nas cotações de todos os typos nos mercados a que nos referimos no principio destas linhas.

Em nossa praça a cotação official se manteve inalteravel durante toda a semana e na sala das transacções foram diminutos os lotes expostos á venda, attenda-se á pequena entrada que tem havido.

As cotações para o agricultor regularam como se segue:

Usinas de 1.ª	Não houve cotação.
» » *2.ª*	Não houve cotação.
Crystalizados	Não houve cotação.
Demeraras	Não houve cotação.
Brancos	2$700 a 3$100
Somenos	1$900 a 2$000
Mascavados	1$300 a 1$400

Hontem, o mercado se conservou sem alteração, tendo vigorado a cotação acima.

A' ultima hora fomos informados de que o lote de 160 mil saccos de assucar demerara para exportação estrangeira, foi negociado ao preço de 3$220 por 15 kilos, tendo sido os compradores os srs. Pereira Carneiro & C.ª.

No decorrer do mez de agosto recemfindo as entradas do assucar orçaram em 12.687 saccos contra 3.959 em egual mez do anno passado, sendo a differença, para mais, de 8.728 saccos.

Segundo as procedencias as entradas foram:

	Agosto, 1911 Saccos	
E. F. de S. Francisco	4 016	1.997
E. F. de Limoeiro	2.030	.....
E. F. de Caruarú	1.185	598
Barcaças	5.456	1.344
Animaes	.....	20
	12.687	3.959

Durante a safra de 1910 a 1911, finda em 31 de agosto ultimo, as entradas totaes, em nossa praça, importaram em 2.142.077 saccos, contra 1.923.514 na safra anterior o que nos mostra uma differença para mais de 218.563 saccos.

A entradas tiveram as seguintes procedencias:

	Safra 1910/1911	Safra 1909/1910
E. F. de S. Francisco	1.026.641	1.135.825
E. F. de Limoeiro	386.837	322.104
E. F. de Caruarú	104.729	100.797
E F. de Caxangá	....	3.355
Barcaças e vapores	620.466	350.713
Animaes	3 404	10.720
	2.142.077	1.923.514

×× A taxa cambial cobrada hontem, pela administração dos correios deste Estado, para o serviço de vales internacionaes, foi a seguinte:

Franco, 5 95.
Marco, 7 33.

×× O telegramma vindo hontem de Liverpool dizia ter-se cotado naquella praça os algodões americano, a 7.31, e o pernambucano, a 7.25 pontos.

×× Somente para retalhistas internos effectuaram-se, hontem, negocios de pequenos lotes de feijão *mulatinho*, ao preço de 16$500 pela sacca de 60 kilos, genero do sul. Na praça não appareceram os atravessadores.

×× Movimento de entradas de mercadorias no dia de hontem, em dois ramaes da *Great Western*:

ASSUCAR — *S. Francisco*, 560 saccos; *Central*, 280; total—840 saccos.

ALGODÃO—*S. Francisco*, 39 fardos; *Central*, 965; total—1.004 fardos.

MILHO—*S. Francisco*, 1.091 saccos; *Central*, 163; total—1.254 saccos.

FEIJÃO — Em nenhum dos tres ramaes constou entrada.

CAFÉ DO ESTADO—De 617 saccos foi a entrada do ramal da *Central*.

FARINHA DE MANDIOCA—Constou no ramal da *Central* entrada de 205 saccas.

ALCOOL—De 57 barris foi a entrada do ramal de *S. Francisco*.

AGUARDENTE — *S. Francisco*, 39 barris; *Central*, 39; total—78 barris.

CAROÇOS DE ALGODÃO—Somente no ramal da *Central*, houve entrada de 543 saccos.

×× Hontem entraram, para o ancoradouro interno, as barcaças seguintes:

De Nova Cruz: «Julia 1.ª», «Maria» e «União brasileira», cal, «Sultana», vasia; de Rio Formoso: «Safira», côcos; de Maria Farinha: «Paquete do jardim», cal, «Euterpe», tôros; de Itamaracá: «Utilidade», sal, e «Maria Guilhermina», carvão.

Tentou suicidar-se

Luiz de Britto, que é empregado numa pensão ingleza ao bêco do Padre Inglez districto policial da Bôa-Vista, tentou suicidar-se, hontem, ás 9 horas da noite.

Essa deliberação teve como motivo o facto de lhe trair a sua noiva Joanna Philadelphia, menor residente na casa do sr. Cook, na capunga.

Paro levar a effeito o seu intento, Luiz ingeriu uma porção de sal de azedas.

Felizmente, um seu companheiro de trabalho viu-o, em tempo, com symptomas de envenenamento, providenciando para salval-o.

Da referida pensão, onde occorreu o facto, trouxeram-no para a pharmacia sita á rua Conde da Bôa-Vista, recebendo, ali, Luiz os primeiros curativos, seguindo depois para o hospital Pedro Segundo.

Não inspira serios receios o seu estado.

O dr. Leovigildo Maranhão e o major Antonio Lemos, delegado do 1.º districto e subdelegado local, tomaram conhecimento do facto.

×

No gabinete annexo á repartição central da policia foram hontem identificados, a requisição do capitão do porto, Luis Antonio de Lima e José Fabiano de Assis Aquino, que se destinam ao serviço de bordo.

ARTES E DIVERSÕES

No *Helvetica* foi hontem enscenada pela segunda vez a revista *O Recife novo*, de *Paula Judeu*, pseudonymo do dr. Oswaldo Almeida, nosso confrade do *Jornal Pequeno*.

A *troupe* Campos, desempenhando a nova revista, que foi bem recebida, agradou regularmente.

Em verdade, o trabalho do dr. Oswaldo de Almeida está feito com habilidade e carinho.

— A banda de musica do 2.º batalhão do regimento policial fará retreta hoje no jardim da praça da Republica:

1ª PARTE—«Hospiciana»—Marcha; «Amelinha»—Valsa, «Carmen»—Fantasia, «Ternura»—Pas de quatre, «Dinheiro não tenho»—Polka;

2ª PARTE—«Siciliana»—Symphonia, «Mazurka»—«Dolores», «A dôr do sentimento»—Pas de quatre, «Saia-calção», — Tango «Vassourinha»—Dobrado.

×

NO LAR

Anniversarios

FAZEM ANNOS HOJE:

a graciosa Luizinha, filha do coronel Joaquim Cavalcante, administrador da casa de detenção;

o sr. coronel José Vicente Ferreira da Silva;

o poeta Silva Lobato;

a senhorita Judith, filha do dr. Laurindo Leão, cathedratico da Faculdade de direito;

a senhorita Adalgisa, filha do sr. Alfredo de Carvalho, professor estadual;

o sr. Severino de Oliveira Cavalcante;

Maria do Carmo, filha do sr. Vital de Maia Fajozes;

o sr. Justino Gomes de Almeida Junior;

Cecilia, filha do sr. João de Barros e Silva.

— Passa hoje a data natalicia do sr. dr. Tolentino Campos, zeloso procurador dos feitos da fazenda do Estado.

Ao illustre anniversariante enviamos os nossos parabens.

— Passará no dia 12 do corrente o anniversario natalicio do sr. coronel João de Souza Leão, prestimoso chefe politico do municipio de Ipojuca.

S. s., porém, por motivo de molestia em pessôa de sua exma. familia, não receberá os seus amigos e correligionarios nesse dia, e sim no proximo domingo 17 do corrente mez.

— Faz hoje 94 annos de edade o dr. Cosme Sá Pereira, conceituado clinico nesta capital.

Nossas respeitosas congratulações ao venerando nataliciante.

Casamento

Na matriz de Afogados casaram-se, em 3 do corrente mez, o sr. Leão Gonçalves de Albuquerque Silva e d. Esmeraldina de Lima e Silva, sendo testemunhas os srs. dr. Edmundo Leal e Pedro Celestino da Silva.

×

DESAPPARECIDOS

Por telegramma particular recebido hontem de Lisbôa, e que nos foi communicado, sabemos haver fallecido ante-hontem naquella cidade, onde residia ha annos, o capitalista Joaquim Garcia de Castro, na edade de 67 annos.

O extincto foi por muitos annos chefe da firma Castro, Irmãos & C., da Parahyba.

Levamos á sua familia nossos sentimentos, especialmente ao seu filho, tenente-coronel Eduardo de Lima Castro, chefe da firma Moreira Lima & C., de nossa praça.

— Hontem, ás 4 horas da tarde, falleceu á rua de S. Caetano n. 51, no Campo Grande, o estimado artista alfaiate Antonio Sebastião dos Santos.

O finado contava 40 annos de edade, succumbindo de uma pertinaz tuberculose.

O enterro effectua-se hoje, ás 10 horas da manhan, no cemiterio de Santo Amaro, saindo o corpo da casa acima referida.

×

LOTERIA FEDERAL

N. 227.—2.ª EXTRAIDA EM 9 DE SETEMBRO DE 1911

22315	100:000$000	50560	4 000$000
28844	20:000$000	975	2:000$000
50709	10:000$000	5751	2:000$000
33572	5:000$000	....	

Estão premiados com 1:000$000 os seguintes numeros:

28769	37582	53756
29264	52391	.....

Estão premiados com 500$000 os seguintes numeros:

3620	33794	46942	55521
18086	44286	54721	58975

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

2410	18112	35063	40444	57742
9013	26179	38454	40757	54680
12542	32006	39767	43994	56629

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

226	7994	33667	45883	54517
1676	10275	36163	47292	54652
2730	18726	37984	50402	58200
2908	20601	39581	51032	59026
2971	32446	43175	52815	59294
3479	32746	43971	53008	.....
7870	33534	43990	53734	.....

APPROXIMAÇÕES

22314	1:000$000	50708	300$000
22316	1:000$000	50710	300$000
28843	500$000	33571	200$000
28845	500$000	33573	200$000

50559 e 50561... 100$000

DEZENAS

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:
22311 a 22320

Estão premiados com 80$000 os seguintes numeros:
28841 a 28850

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:
50701 a 50710

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:
33571 a 33580

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:
50551 a 50560

CENTENAS

Os numeros de 22301 a 22400 estão premiados com 60$000.

Os numeros de 28801 a 28900 estão premiados com 50$000.

Os numeros de 50701 a 50800 estão premiados com 40$000.

Os numeros de 33501 a 33600 estão premiados com 30$000.

Os numeros de 50501 a 50600 estão premiados com 20$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 15 estão premiados com 20$000.

Todos os numeros terminados em 5 estão premiados com 10$000 excepto os terminados em 15.

GOVERNO DO ESTADO

THESOURO DO ESTADO

Despacho do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 5 de setembro de 1911: —Bacharel José Anastacio da Silva Guimarães.—Deferido, para o fim de incluir-se o peticionario no quadro do pessoal inactivo, só se lhe pagando a respectiva pensão, depois que deixar a commissão que actualmente exerce no tribunal de appellação do Acre.

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do dr. director, do dia 6 de setembro de 1911:—Geralda Maria Nery, Oscar de Freitas Galvão, Francisco Leandro Teixeira, Thomaz Tavares de Mello Falcão, Manuel Tavares de Araujo Wanderley, Manuel Lopes de Souza, Rosa Emilia dos Reis, Maria Firmina de Paula Prata, Juvencio Lopes de Castro e Arthur Gonçalves Porto—Informe a contadoria. Augusta Theophila da Silva, Francisco Xavier Guimarães, Luiz Guimarães e Augusto Camara.—Informe a recebedoria.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 9 de setembro de 1911: —Santos e Schar e José Franco Ferreira.—Informe a 1.ª secção. Santos da Figueira & C., Durães Cardoso & C., Rodrigues Machado & C., Loureiro Barbosa & C e Ferreira Rodrigues & C.—Informe a 3.ª secção. Henrique de Sá Leitão—Junte o conhecimento do ultimo semestre. J. Braga & C.—Prejudicados por virem fóra do prazo legal. Antonio Alves Falcão Taques, José Ferreira Dourado e Thaden da Silva Rego.—Averbe-se.

ILEGÍVEL

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 24 DE JULHO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

— Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Approvando as despezas effectuadas pelo administrador da casa de detenção na importancia de 200$000, com asseio e limpeza d'aquelle estabelecimento, no trimestre de abril a junho do corrente anno, conforme a relação remettida pelo dr. chefe de policia em officio n. 4136 de 12 deste mez, recommendo-vos, de acôrdo com as informações prestadas pela directoria da justiça, que mandeis dar-lhe a competente quitação e entregar-lhe egual quantia pela verba do art. 1.º n. 37 do orçamento em vigor para occorrer a identicas despezas no trimestre de julho a setembro deste anno.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—Deferindo o requerimento em que a Companhia de Beberibe solicita pagamento da quantia de 758$130, proveniente do fornecimento d'agua aos quarteis do primeiro e segundo batalhões de infantaria do Regimento policial, do corpo de cavallaria na Praça da Republica e no Principe, do posto policial de Santo Antonio e ao jardim 13 de Maio, no trimestre de janeiro a março do corrente anno, recommendo-vos, de acordo com as informações da directoria da justiça e repartição das obras publicas, que mandeis pagar-lhe a referida quantia, incidindo a despeza de 709$400, na verba do art. 1.º § 2.º n. 56 do orçamento em liquidação e a de 48$730 no credito supplementar á do n. 83 dos referidos artigos e paragrapho do citado orçamento, para o que vos remetto a conta exibida.

— Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—De acordo com as informações da directoria da Justiça, mandae pagar á José Sabino da Silva, a quantia de...... 51$585, proveniente do fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento policial do Peres, no periodo de janeiro a junho do corrente anno, conforme a conta junta, devendo correr a despeza pela verba do art. 1.º § 2.º n. 56, do orçamento em liquidação.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao sr. dr. chefe de policia.—Communico-vos, para os devidos fins, que o exm. sr. dr. governador approvou, nesta data, as despezas effectuadas na importancia de 200$000, pelo administrador da casa de detenção com o asseio e limpeza daquelle estabelecimento, no trimestre de abril a junho ultimo, conforme a relação que acompanhou o vosso officio n. 4136, de 12 deste mez e providenciou no sentido de ser-lhe dada a competente quitação e entregue egual quantia para occorrer a identicas despesas no trimestre de julho a setembro deste anno, conforme solicitastes no citado officio.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, em 24 de julho de 1911

Officios:

Ao sr. ministro do interior.—Passo ás vossas mãos o requerimento documentado em que Charles H. Koury, natural de França, pede para se naturalisar cidadão brasileiro.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Transmitto-vos o incluso requerimento que a v. exc., o sr. dr. governador do Estado, dirigiu o cidadão João Evangelista da Silva, afim de que informeis sobre a accusação que vos é feita, devolvendo o mesmo requerimento com a vossa informação.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 25 DE JULHO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Portarias:

Os srs. agentes da Companhia de navegação bahiana dignem-se de conceder passagens de ida e volta para Fernando de Noronha, por conta do Estado, a d. Anna de Souza de Albuquerque Pereira e dois filhos e uma creada, sendo a passagem desta de 3.ª classe.

— Os srs. agentes da Companhia de navegação bahiana dignem-se de conceder passagem de ida e volta em 1.ª classe para o presidio por conta do Estado, ao sr. Romulo do Rego Barros.

Acto:

O governador do Estado resolve reconduzir o bacharel Pedro Luiz Pessôa de Mello no cargo de juiz municipal de Nazareth, por tempo de 4 annos na forma da lei.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO DIA 25 DE JULHO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, tendo em consideração as informações prestadas pela directoria da justiça e usando da autorisação que confere o art. 1.º n.º 1 das disposições geraes da lei do orçamento em liquidação, resolve abrir um credito supplementar de (11.480$122) onze contos quatrocentos e oitenta mil cento e vinte e dois reis, á verba do art. 1.º § 2.º n.º 49 da citada lei, afim de occorrer as dispesas consignados na mencionada verba.

Officios:

Ao sr. dr. presidente e membros da camara dos deputados.—Submetto á vossa approvação o decreto de hoje datado, junto por copia, em virtude do qual abri um credito supplementar de onze contos quatrocentos e oitenta mil cento e vinte dois reis (11.480$122) á verba do art. 1.º § 2.º n.º 49 do orçamento em liquidação, afim de occorrer as despesas consignadas na mencionada verba.

—Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—De accordo com as informações do thezouro em officio n.º 36, de 19 do corrente, mandai pagar, pela folha competente, a Irineu Barbosa Alves Lima, aquantia de 100$000, proveniente do aluguel, dos mezes de maio e junho ultimos da casa n. 24, a rua dr. Joaquim Nabuco que serve de quartel do destacamento policial do 1.º districto da freguezia da Graça, para o que deverá elle apresentar attestados de occupação do mesmo predio e incidindo a despeza na verba do art. 1.º § 2.º n.º 55 do orçamento em liquidação. Devolvo o requerimento e a certidão que acompanharam o mencionado officio.

—Ao sr. dr. secretario geral do estado.—De accordo com as informações prestadas pela directoria da justiça, mandae pagar ao detento Manuel Trajano Diniz a quantia de 140$880 proveniente da lavagem da roupa da enfermaria da casa de detenção durante o trimestre de abril á junho ultimo, conforme a conta junta, incidindo a despesa de 116$156 no saldo existente á verba do art. 1.º § 2.º n.º 49 do orçamento em liquidação e a de 24$724 no credito supplementar aberto hoje á citada verba.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao sr. dr. director do thesouro—Transmitto-vos, para os devidos fins. o decreto de hoje datado, junto por copia, em virtude do qual o exmo. sr. dr. governador abriu um credito supplementar de 11.480$122, para occorrer as despesas que nella incidem no exercicio que terminou em 30 de junho ultimo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 25 de julho de 1911

Officios:

Ao sr. presidente do concelho municipio de Buique. — Accuso o recebimento de vosso officio de 15 do corrente ao qual acompanhou a copia da acta da sessão d'aquella data da qual consta a renuncia do cidadão Francisco Franco Monteiro do cargo de prefeito desse municipio.

—Ao sr. Severiano Paes da Silva.—Accuso o recebimento de vosso officio de 15 do corrente e fico inteirado de terdes assumido na qualidade de sub-prefeito, o cargo de prefeito de Buique.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA, DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 26 DE JULHO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao sr. ministro dos negocios interiores.—De posse de vosso officio n. 51 de 11 deste mez, em que solicitaes providencias afim de ser preso preventivamente o subdito allemão Engelbalt Hermann, apresso-me em communicar vos que já providenciei no sentido de ser satisfeita a vossa solicitação.

— Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com a informação do thesouro, annexo ao officio n. 45 de 22 deste mez do dr. director dessa repartição, mandae pagar ao bacharel José Pacheco Abrantes Pinheiro, ex-promotor publico da comarca de Goyanna, pela folha competente, do exercicio em liquidação e mediante os descontos legaes, a quantia de 91$660 correspondente ao periodo de 1 a 11 de maio do corrente anno, conforme o attestado do exercicio junto.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Portarias:

Aos srs. agentes da Companhia de navegação bahiana.—Dignem-se de conceder passagem de 3.ª classe por conta do Estado, do porto desta capital ao de Fernando de Noronha, a Anna Leandro Ramos, mulher do sentenciado Antonio Leandro Ramos.

— Aos mesmos.—Dignem-se de conceder passagens de 3.ª classe, do porto desta capital ao de Fernando de Noronha, por conta do Estado, a Joanna Maria da Conceição, ao menor José Pedro da Silva, mulher e filho do soldado Bernardino Arruda de Gouveia, a Edwiges Maria da Conceição e aos menores Luiz Antonio e José, mulher e filhos do soldado Manuel Joaquim da Silva.

— Aos mesmos.—Sirvam-se de dar passagens de ida de 3.ª classe do porto desta capital ao de Fernando de Noronha, por conta do Estado, no vapor que para ali segue amanhan, ao inferior Jovino Albuquerque Pessôa e praças Manuel Luiz de Gouveia, Severino Pereira da Silva e Severino Monteiro, que seguem destacados para aquelle presidio.

— Ao srs. Agentes da Companhia de Navegação Bahianna.—Sirvam-se de dar passagens de ida de 1.ª classe do posto desta capital ao de Fernando de Noronha por conta do Estado, no vapor *Canavieira* que para ali segue amanhan soamanencer d'quelle presidio, Horacio Marcionilio Pyrrho, sua mulher e 5 filhos, sendo quatro menores.

—Ao sr. Agente da Companhia de navegação Bahiana —Dignam-se de conceder passagem de 3.ª classe, do porto desta capital ao de Fernando Noronha, aos soldados Bernardino Miranda Gouveia e Manuel Joaquim da Silva, correndo as despeza por conta do Estado.

—Ao director Presidio.—Fazei regressar na primeira opportunidade desse presidio para o casa de Detenção, a disposição do dr. chefe de policia os sentenciados Marcos Chaves de Oliveira, Joaquim Pedro de Almeida e Manuel Virginio Torres.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Jaboatão. — Communico-vos de ordem do exm. sr. dr. secretario geral e para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. governador nomeou, por acto de 24 deste mez o bacharel Augusto Cardoso Ayres de Hollanda para exercer, por tempo de 4 annos na forma da lei o cargo de juiz municipal de Jaboatão devendo assumir o respectivo exercicio no praso de 15 dias.

—Ao dr. director do thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os devidos fins, que o exm. sr dr. governador nomeou, por acto de 24 deste mez, o bacharel Augusto Cardoso Ayres de Hollanda para exercer, por tempo de 4 annos na forma da lei, o cargo de juiz municipal de Jaboatão, devendo assumir o respectivo exercicio no praso de 15 dias.

—Ao sr. dr. director do thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os devidos fins, que o bacharel José Francisco de Farias Salles, juiz de direito da comarca do Cabo, conforme participou em officio de 24 deste mez, entrou nessa data no goso da licença de 6 mezes com todos os vencimentos que lhe foi concedida por acto de 19 do corrente.

—Ao sr. Manuel Clementino Cavalcanti de Albuquerque.—Declaro-vos, em nome do exm. sr. dr. secretario geral, que deverá remetter a esta secretaria o vosso titulo de 1.º supplente do juiz municipal do Cabo afim de ser devidamente registrado, uma vez que só depois de preenchida essa formalidade se poderá dar conhecimento ao vosso exercicio ao thesouro do Estado.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 26 DE JULHO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado—De acordo com a informação da directoria da justiça, mandae indemnisar o cofre do regimento policial da quantia de cento e setenta e nove mil setecentos réis (179$700), despendida com a correspondencia official e premio pago na repartição dos correios pela remessa de vencimentos da força policial destacada no interior do Estado, em junho findo, conforme a relação e documentos juntos, incidindo a despeza na verba do art. 1.º, § 2.º, n. 44 do orçamento em liquidação.

— Ao dr. secretario geral do Estado—De accordo com a informação da directoria da justiça, mandae pagar a Lins Vieira & C.ª a quantia de duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos réis (262$600), que lhes é devida pelo fornecimento de artigos para o expediente da casa de detenção nos mezes de maio e junho findos, conforme a conta e pedidos annexos, incidindo a despeza na verba do art. 1.º, § 2.º, n. 48, do orçamento em liquidação.

— Ao dr. secretario geral do Estado—Providenciae no sentido de não serem cobradas as imposições do sello, emolumentos, novos e velhos direitos e addicionaes nos titulos ultimamente expedidos para os officiaes do regimento policial, cujo augmento de vencimentos seja correspondente ao valor da passagem e gratificação para creado que estavam percebendo e que não obstante terem sido convertidos em soldo e gratificação *pro labore*, todavia ficam desobrigados daquellas imposições, devido á isenção de que gosavam ditos officiaes.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao dr. director do thesouro—Communico-vos, para os fins convenientes, que o dr. chefe de policia, segundo participou em officio n. 4375 de 22 do corrente, exonerou na mesma data o cidadão Antonio Gomes Leite do cargo de carcereiro da cadeia publica do municipio de Caruarú e nomeou em sua substituição o cidadão Manuel Izidio Paes de Lyra.

— Ao coronel commandante do regimento policial—Communico-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. governador expediu nesta data ordem no sentido de ser indemnisado o cofre desse regimento da quantia de 179$700, despendida com a correspondencia official e pemio pago na repartição dos correios, pela remessa dos vencimentos da força publica destacada no interior do Estado em junho ultimo, conforme a relação e documentos que acompanharam vosso officio n. 1103 de 21 do corrente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, em 26 de julho de 1911

Officio:

Ao dr. secretario geral—Attendendo ao que requereram os negociantes Lins Vieira & C., e tendo em vista o officio do dr. director da Escola normal n. 15 de 22 do corrente e a informação n. 150 da directoria do interior, recommendo que mandeis pagar aos peticionarios pela verba consignada no art. 1.º, § 2.º, n 63 do orçamento em liquidação a quantia de trezentos e sessenta e oito mil e cem rs. (368$100), pelo fornecimento de artigos de expediente áquelle estabelecimento no mez de maio proximo findo.

Expediente do sr. dr. director

Portaria:

O director da instrucção publica, tendo em vista o officio de hoje datado do dr. delegado de ensino de Afogados resolve confirmar a nomeação do alumno titulado pela Escola normal, Antonio das Chagas Rodrigues Machado para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino daquella freguezia, durante o impedimento do professor effectivo, visto não ter aceitado a nomeação o alumno mestre Joaquim Pedro da Rocha Pereira Junior.—Communicou-se ao delegado de ensino e ao thesouro.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 27 DE JULHO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, tendo em consideração as informações prestadas pela directoria da justiça e usando da autorização que lhe confere o art. 1.º n. 1, das disposições geraes da lei do orçamento em liquidação, resolve abrir um credito supplementar de cento e cincoenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco réis (157$345), á verba do art. 1.º, § 2.º, n. 58 da mesma lei, afim de occorrer ás despesas na mencionada verba consignadas.

Officios:

Ao dr. secretario geral do Estado—De acordo com as informações da directoria da justiça, mandae pagar a Miranda Souza & C., a quantia de um conto setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos réis (1:748$800), que lhes é devida pelo fornecimento de artigos para a policia maritima no mez de junho ultimo, conforme a conta e pedido annexos, correndo a despesa de um conto seiscentos e trinta mil novecentos e quarenta e cinco reis (1:630$945), pela verba do art. 1.º, § 2.º, n. 58, do orçamento em liquidação e a de cento e dezesete mil oitocentos e cincoenta e cinco réis (117$855), pelo credito supplementar aberto nesta data á mencionada verba.

— Ao dr. secretario geral do Estado—De acordo com vosso parecer na informação da directoria da justiça, mandae pagar pelo credito supplementar á verba do art. 1.º, § 2.º, n. 84 do orçamento em liquidação, a Antonio Franco Correia Lins a quantia de trezentos mil réis...... (300$000), do fornecimento ás officinas da casa de detenção, em junho ultimo, de 20 pranchas de amarello para o preparo de 5 estantes destinadas ao Superior tribunal de justiça, para o que vos envio a conta annexa.

— Ao dr. secretario geral do Estado—De acordo com as informações da directoria da justiça, mandae pagar, pelo credito supplementar, aberto em 25 do corrente, á verba do art. 1.º, § 2.º, n. 49 do orçamento em liquidação, a Silva Braga & C.ª a quantia de quatrocentos e sessenta mil quinhentos e cincoenta réis (460$550), que lhes é devida pelo fornecimento de medicamentos á enfermaria da casa de detenção, em maio do corrente anno, conforme a conta e pedido annexos, devendo o pagamento ser effectuado com o desconto de 15, 12 ou 10 %, se tiver logar no prazo de 30, 60 ou 90 dias a contar de 28 de junho ultimo, quando foi extraida a conta.

— Ao dr. secretario geral do Estado—De acordo com as informações da directoria da justiça, mandae pagar o Alfredo dos Santos Almeida a quantia de dez contos quinhentos e nove mil duzentos e cincoenta e oito réis (10:509$258), que lhe é devida pelo fornecimento de rações, dietas e extraordinarios aos presos pobres da casa de detenção durante o mez de junho ultimo, conforme a conta e documentos juntos, incidindo a despesa no credito supplementar aberto em 25 do corrente á verba do art. 1.º, § 2.º, n. 49 do orçamento em liquidação.

— Ao dr. presidente e membros da camara dos deputados—Submetto á vossa approvação o decreto de hoje datado junto por copia, em virtude do qual abri um credito supplementar de 157$345, á verba do art. 1.º, § 2.º, n. 58, do orçamento em liquidação, visto achar-se verificado pelas informações da directoria da justiça ter sido insufficiente o quantum fixado na citada verba para as despesas nella previstas.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao dr. director do thesouro—Transmitto-vos, para os fins convenientes, copia do decreto deste data, em virtude do qual o exm. sr. dr. governador abriu, á verba do art. 1.º, § 2.º. n. 58 do orçamento em liquidação, um credito supplementar de 157$345.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao dr. chefe de policia—Communico-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. governador expediu nesta data ordem no sentido de ser paga a Alfredo dos Santos Almeida a quantia de 10:509$258, proveniente do fornecimento de rações, dietas e extraordinarios aos presos pobres da casa de detenção, no mez de junho ultimo, conforme a conta e documentos que acompanharam vosso officio n. 4313 de 20 do corrente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 27 de julho de 1911

Officios:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Por conta do credito aberto em 23 de março deste anno, mandae entregar ao sr. Gaspar Peres a quantia de dois contos e quinhentos mil réis (2:500$000) afim de ser remettida ao coronel Apollonio Peres em Turim, para occorrer as despesas com a representação do Estado na exposição de Turim-Roma.

— Ao sr. Honorio de Oliveira.—Accuso o recebimento de vosso officio de 25 do corrente e fico sciente de terdes na mesma data, assumido o expediente do districto telegraphico, assim como interinamente o de encarregado da estação telegraphica do Recife.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 5 do corrente, foi pelo exm. sr. dr. secretario geral removida para Villa Bella a professora da cadeira desse presidio Joaquina Claudina de Oliveira e para esse presidio a daquella cidade Anna de Souza Albuquerque Pessôa.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 28 DE JULHO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Portarias:

Os srs. agentes da Companhia de navegação bahiana sirvam-se de dar passagens de 3.ª classe de ida, por conta do Estado, do porto desta capital ao de Fernando de Noronha, no vapor «Canavieiras» que hoje segue para aquelle presidio, a Rosa Maria da Conceição e Carolina Maria do Nascimento, mulheres dos sentenciados Laurentino Marques Sabino e Francisco Miguel do Nascimento.

— Os srs. agentes da Companhia de navegação bahiana dignem-se de conceder passagem de 3.ª classe, por conta do Estado, do porto desta capital ao de Fernando de Noronha, a Maria Gomes de Freitas, mulher do sentenciado Antonio Francisco de Oliveira.

Officios:

Ao sr. João Adolpho dos Santos, capitão de fragata.— Communico-vos que providencieis no sentido de ser satisfeito o pedido constante de vosso officio n. 476 de hontem datado em relação ao embarque para Fernando de Noronha do 1.º pharoleiro da Ilha Rata, José Pires de Magalhães e sua familia.

— Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Limoeiro.—Transmittindo-vos a petição do sentenciado Waldevino Maximo da Silva, condemnado pelo jury desse municipio, peço que mandeis juntar a certidão que elle solicita.

— Ao sr. juiz de direito da comarca de Bom Jardim.—Trasmittindo-vos a petição do sentenciado appellado Vicente Gomes de Queiroz, peço que me presteis informações a respeito do que allega o mesmo preso.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao sr. dr. director do thesouro.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral e para os devidos fins convenientes, que o bacharel Ramiro Beltrão da Silva Lapa, conforme participou em officio de 12 deste mez, reassumiu nessa data o cargo de promotor publico da comarca de Villa Bella, renunciando o resto da licença em cujo goso se achava.

— Ao sr. dr. director do thesonro.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral e para os devidos fins, que o bacharel Augusto Cardoso Ayres de Hollanda, conforme participou em officio de hontem datado, assumiu nesse dia o exercicio do cargo de juiz municipal de Jaboatão, para o qual foi nomeado por acto de 24 deste mez.

— Ao sr. dr. director do thesouro.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral e para os devidos fins, que o bacharel Luiz Correia de Oliveira, conforme participou em officio de 26 deste mez, continua no exercicio do cargo de juiz municipal do Cabo, em virtude de ter sido nelle reconduzido por acto de 22 do corrente.

— Ao sr. dr. director do thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o bacharel Luiz Correia de Oliveira, conforme participou em officio de 24 deste mez, assumiu nessa data o exercicio interino do cargo de juiz de direito da comarca do Cabo, em substituição do magistrado effectivo que se acha em goso de licença.

— Ao sr. dr. director do hesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os devidos effeitos, que o cidadão Manuel Xavier Carneiro da Cunha Sobrinho, conforme participou por officio de 20 deste mez, assumiu nessa data o exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca de Rio Formoso, para o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito em 10 do corrente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exmo. sr. dr. governador do Estado, do dia 28 de julho de 1911

Officio:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—Attendendo ao que solicitou o encarregado da repartição geral dos telegraphos em officio de 24 do corrente e tendo em vista o vosso parecer e a informação da directoria do interior, recommendo que providencieis no sentido de ser paga aquelle funccionario pela verba do art. 1.º § 2.º n. 24 do orçamento em liquidação, a quantia de oitocentos e trinta e cinco mil seiscentos e cincoenta réis (835$650) proveniente de telegrammas officiaes por conta do Estado no mez de junho, conforme o mappa junta.—Communicou-se ao encerregado dos telegraphos.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao sr. dr. director do thesouro.—Communico-vos, para os devidos fins, que o delegado do ensino em officio de 1 do corrente ter na mesma data dado posse ao professor da cadeira de ensino primario daquella localidade José Ignacio de Albuquerque Trindade.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 29 DE JULHO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado attendendo ao que requereu o cidadão José do Patrocinio do Carmo Ribeiro, partidor no fôro do municipio do Recife, resolve, tendo em vista o attestado medico que exhibe, conceder-lhe seis mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar ne goso da referida licença.

— O governador do Estado resolve nomear Vicente Pires da Rocha, Arthur Paes de Carvalho Barros e João Vidal dos Santos, para exercerem, na forma da lei e na ordem em que estão aqui collocados, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Canhotinho em substituição dos que foram nomeados por portaria de 28 de setembro do anno passado, visto não terem procurado os respectivos titulos.

Os nomeados deverão prestar o compromisso legal dentro do prazo de 15 dias.

— O governador do Estado resolve reconduzir o bacharel João Severiano Carneiro da Cunha no cargo de juiz municipal da 4.ª vara do municipio da capital, por tempo de 4 annos na forma da lei.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao sr. juiz de direito da 1.ª vara.—Communico-vos que o exm. sr. dr. governador do Estado, por portaria desta data, concedeu 6 mezes de licença ao partidor no fôro do municipio do Recife, José do Patrocinio do Carmo Ribeiro, para tratar de sua saude onde lhe convier e marcou-lhe o prazo de 15 dias para entrar no goso da mesma licença.

— Ao sr. juiz de direito do Brejo.—O sr. dr. secretario geral fica sciente, pela participação constante do vosso officio de 20 do corrente, de terdes no dia anterior encerrado a 2.ª sessão ordinaria do jury desse municipio.

Ao dr. director do thesouro.—Declaro-vos, em rectificação ao officio n. 885. de 27 deste mez, que o cidadão Manuel Xavier Carneiro da Cunha Sobrinho assumiu em 11 do corrente o exercicio interino do cargo de promotor publico da comarca de Rio Formoso e não em 20, como por epuivoco vos foi communicado.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 29 DE JULHO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com as informações do thesouro constantes do officio do respectivo director sob n. 50, de 24 deste mez, mandae pagar a José Barbosa dos Santos, a quantia de 450$000, que se acha escripturada, proveniente do aluguel da casa que no districto policial da Tamarineira serviu de quartel ao destacamento no periodo de janeiro de 1908 a junho de 1909, correndo a despesa pela verba do art. 1.º n. 1 do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—De acôrdo com as informações do thesouro constantes do officio do respectivo director, sob n. 52, de 24 deste mez, mandae escripturar, para opportuno pagamento a Francisco Victor Venesa Lima, a quantia de 100$000, que lhe é devida pelo exercicio do cargo de carcereiro da cadeia de Aguas Bellas durante os mezes de fevereiro a junho de 1910, conforme os attestados juntos.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Acto:

O secretario geral do Estado resolve nomear os chefes de secção do archivo da secretaria da justiça bacharel João Ignacio Cabral de Vasconcellos e do thesouro Pedro Francisco de Paula Baptista para examinarem no quartel do commando do regimento policial os artigos militares constantes de dois caixões que ali se acham e fornecidos pelo sr. Alexandre Braga.

Officios:

Ao coronel commandante do regimento policial.—Podeis conceder trinta dias de licença ao soldado da 1.ª companhia do 1.º batalhão do regimento sob vosso commando, Bellarmino Rodrigues Lins e noventa dias ao soldado da 3.ª companhia do mesmo batalhão Manuel Lourenço de Andrade, com o soldo por inteiro e o valor da etapa, á vista do resultado da inspecção de saúde a que foram submettidos.

O que vos declaro para os devidos effeitos e em solução ao vosso officio n. 1136, de 27 deste mez.

— Ao mesmo.—Podeis mandar receber definitivamente os mil e novecentos pares de botinas fornecidos pelos respectivos contractantes Braga, Sá & C, para as praças do regimento policial, a vista do parecer da commissão por mim nomeada em 21 deste mez.

O que vos declaro para os devidos effeitos e em solução ao vosso officio n. 1096, de 20 do corrente mez.

— Ao dr. chefe de policia.—Podeis autorizar o administrador da Casa de detenção a mandar fornecer para a pintura dos carros do serviço da Repartição central da policia, os artigos mencionados no officio que em 26 deste mez vos dirigiu aquelle funccionario, conforme solicitastes em o de n. 4456 da mesma data.

— Ao mesmo.—Em vista do que resolveu o exm. sr. dr. governador do Estado em relação ao assumpto dos vossos officios ns. 4326, 4368 e 4455, de 20, 22 e 26 do corrente, devolvo as folhas cujo pagamento, por deficiencia de renda, não foi effectuado pela collectoria de Palmares, das diarias dos presos pobres da cadeia daquelle municipio e bem assim a relação discriminada dos mesmos presos, relativas a segunda quinzena de junho ultimo e a primeira do corrente mez, afim de que o carcereiro ou quem houver effectuado o fornecimento requeira o respectivo pagamento ao governo e recommendo-vos qua providencieis para que o delegado do mesmo municipio procure com urgencia quem se encarregou de fazer dito fornecimento, apresentando depois quem o effectuar, requerimento devidamente documentado ao governo, solicitando o pagamento para ser este effectuado pelo thesouro.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao director do thesonro.—Communico-vos que o exm. sr. dr. secretario geral do Estado nomeou nesta data, os chefes de secção do archivo deeta secretaria bacharel João Ignacio Cabral de Vasconcellos e do thesouro Pedro Francisco de Paula Baptista para examinarem no quartel do commando do regimento policial os artigos militares constantes de dois caixões que ali se acham e fornecidos pelo sr. Alexandre Braga.

— Ao coronel commandante do regimento policial.—Communico-vos que o exm. sr. dr. secretario geral do Estado, nomeou, nesta data, os chefes de secção do archivo desta secretaria bacharel João Ignacio Cabral de Vasconcellos e do thesouro Pedro Francisco de Paula Baptista para examinarem no quartel do commando do regimento policial os artigos militares constantes de dois caixões e fornecidos pelo sr. Alexandre Braga.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do sr. dr. governador do Estado do dia 29 de julho de 1911

Acto:

O governador do Estado resolve designar o dis 26 do agosto vindouro para ter logar a eleição de prefeito do municipio de Buique, vago pela renuncia de Francisco de França Monteiro, conforme participou o presidente do concelho em officio de 16 do corrente.—Fizeram-se as devidas communicações.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇAO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇAO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 30 DE AGOSTO DE 1911.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que lhe representou a directoria da justiça em seus pareceres de 5 e 30 deste mez, relativamente a insufficiencia do saldo verificado na verba do art. 1.º § 1.º n. 51 da lei do orçamento em liquidação destinada ao pagamento das despezas com o custeio do prezidio de Fernando de Noronha, resolve usando da autorisação que lhe concede o art. 1.º das disposições geraes da mesma lei, abrir a citada verba um credito supplementar da quantia de 41:702$155.

— Ao dr. juiz de direito da 4.ª vara.—Communico-vos que o exm. sr. dr. governador do Estado, por acto desta data reconduziu por tempo de 4 annos na forma da lei o bacharel João Severiano Carneiro da Cunha, no cargo de juiz municipal da 4.ª vara da capital.

— Ao thesouro.—De ordem do sr. dr. secretario geral do Estado, communico-vos, para os devidos fins, que o exm. sr. dr. governador do Estado, por acto desta data reconduziu por tempo de 4 annos na forma da lei o bacharel João Severiano Carneiro da Cunha, no cargo de juiz municipal da 4.ª vara da capital.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 31 DE JULHO DE 1911.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao dr. director do thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que o bacharel Affonso de Albuquerque Silva, promotor publico da comarca de Rio Formoso, conforme participou em officio de 28 deste mez, entrou nessa data, no goso da licença de tres mezes com ordenado, que lhe foi concedida por acto de 23 de junho ultimo.

— Ao dr. juiz de direito da comarca de S. Bento.—O exm. sr. dr. secretario geral do Estado manda communicar-vos para os devidos fins, que o exm. sr. dr. governador do Estado nomeou, por acto de 28 deste mez, os cidadãos Vicente Pires da Rocha, Arthur Paes de Carvalho Barros e João Vidal dos Santos, para exercerem, na forma da lei e na ordem aqui collocados, os logares de 1.º 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal do termo de Canhotinho, annexo a essa comarca, em substituição dos que foram nomeados por portaria de 28 de setembro do anno proximo findo, visto não terem procurado os respectivos titulos.

Os nomeados deverão prestar o compromisso legal dentro do prazo de 15 dias.

— Ao dr. juiz municipal de Canhotinho. — Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral do Estado e para os devidos fins, que o exm. sr. dr. governador do Estado nomeou por acto de 28 deste mez, os cidadãos Vicente Pires da Rocha, Arthur Paes de Carvalho Barros e João Vidal dos Santos, para exercerem, na forma da lei e na ordem aqui collocados, os logares de 1.º 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Canhotinho, em substituição dos que foram nomeados por portaria de 28 de setembro do anno proximo findo, visto não terem procurado os respectivos titulos.

Os nomeados deverão prestar o compromisso legal dentro do prazo de 15 dias.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, em 31 de julho de 1911

Officios:

Ao dr. director da bibliotheca.—Autoriso o fornecimento á repartição a vosso cargo dos artigos constantes do vosso officio n. 35 de 28 deste mez, que fica assim respondido.

— Ao thesouro. — De conformidade com o art. 291 do reg. de 6 de abril de 1907, transmitto-vos as inclusas folhas de ponto e pagamento dos empregados da secretaria da justiça, referentes ao mez que hoje finda.

— Ao mesmo.—Respondo ao vosso officio n. 77 de 29 do corrente, informando que ao requerimento da professora jubilada Amelia Spencer Netto do Rego Cavalcante, está junta em original uma certidão passada por esta secretaria, a qual se refere a publica forma annexa ao procurado, que devolvo, remettido com o citado officio.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, em 2 de julho de 1911

Portaria:

O secretario geral do Estado, tendo em vista a proposta do sr. dr. director da repartição de obras publicas, resolve nomear o sr. Henrique de Siqueira Figueiredo para o logar de desenhista da mesma repartição, percebendo os vencimentos que lhe competirem por lei.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, em 4 de julho de 1911

Officio:

N. 203.—Ao dr. director do thesouro do Estado.—De acôrdo com o parecer da directoria geral das obras publicas, constante do officio n. 530 A, de 1 do corrente, relativo ao requerimento em que o sr. Joaquim Barbosa Tavares solicita a baixa de um dos apparelhos sanitarios do predio de sua propriedade, á rua Duque de Caxias n. 90, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser eliminado o apparelho sanitario existente no 1.º andar do referido predio.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, em 5 de julho de 1911

Officio:

N. 204.—Ao dr. secretario geral do Estado.—Pelo emprestimo contraido para o serviço de esgotos, mandae adeantar á quantia de cincoenta contos de réis.... (50:000$000) ao pagador da commissão de saneamento o sr. João Gonçalves Torres, conforme requisição do engenheiro chefe da referida commissão, constante do officio sob n. 124 de hoje datado.

Ao mencionado pagador cumpre prestar contas no thesouro do Estado da importancia de 50:000$000, retirada em 23 de junho ultimo, por officio n. 117. tendo de recolher o saldo de 54$416.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, em 5 de julho de 1911

Acto:

O governador do Estado, tendo em vista a solicitação da directoria geral das obras publicas, constante do officio sob n. 532 de 1 do corrente, e usando da autorização que lhe concede a lei n. 1092 de 30 do mez de junho findo, resolve abrir um credito supplementar á verba do art. 1.º § 2.º n. 83 do orçamento em liquidação na importancia de 960$590 para occorrer ao pagamento das despesas effectuadas por conta da referida verba.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, em 6 de julho de 1911

Officio:

N. 205.—Ao dr. director do thesouro.—Tendo s. exc. o sr. governador do Estado, por despacho desta data, concedido ao sr. Francisco de Salles Evangelista o lote n. 37 da 1.ª secção da extincta colonia Suassuna pelo preço de 600$000 pagaveis dentro do praso de 15 dias, contados de hoje, remetto-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, copia da discripção do referido lote.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, em 7 de julho de 1911

Officio:

N. 206.—Ao dr. director do thesouro do Estado.—Para os devidos fins, communico-vos que, por portaria de 2 do mez corrente, foi o sr. Henrique de Siqueira Figueiredo nomeado para o logar de desenhista da repartição de obras publicas, percebendo os vencimentos que lhe competirem por lei, de cujo logar tomou posse e assumiu o exercicio em 6 do mesmo mez.

TRIBUNAES

Não se toma conhecimento do pedido de *habeas-corpus*.

Habeas-corpus de Pesqueira

Paciente, Manuel Christovão dos Santos

ACCORDÃO

Vistos os autos, accordam em Tribunal não tomar conhecimento da ordem de *habeas-corpus*, impetrada por Manuel Christovão dos Santos, uma vez que a hypothese de que se trata á fl 2. não comporta o recurso intentado.

Custas *ex-causa*.

Recife, 18 de outubro de 1910.—*Altino de Araujo*, Presidente.—*M. Lima.—Góes Cavalcanti.—Souza Gomes.—Freitas Henriques.—Rocha Carvalho.* Fui presente.—*João Coimbra*.

E' negada a ordem de *habeas-corpus*, por achar-se já terminado o processo movido contra o paciente, que foi pronunciado em fevereiro de 1900, epoca em que a nossa legislação nenhum dispositivo continha a respeito do juizo em que deviam ser processados os co-autores e cumplices de crimes praticados por juiz de direito e assim sendo, outro não podia ser competente se não o do districto da culpa (fôra do delicto).

Habeas-corpus preventivo do Recife

Paciente, dr. José Rodrigues Tavares de Mello

ACCORDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que o advogado dr. Virginio Marques Carneiro Leão pede uma ordem de *habeas-corpus* preventivo em favor do dr. José Rodrigues Tavares de Mello, ameaçado de prisão por se achar pronunciado — incurso nos penas dos arts. 198, 135 e 294 § 1.º 30 § unico de combinação com os arts. 18 § 2.º e 19 § 1.º, todos do Cod. Penal, pela justiça da comarca da Escada, deste Estado etc.

Allega o impetrante como fundamento de seu pedido o seguinte: «Por accordão de 20 de setembro ultimo foi por este Tribunal e a requerimento do impetrante concedido o *habeas-corpus* ao dr. Espiridião Ferreira Monteiro, Juiz de direito do municipio de Gloria de Goytá, pelo fundamento de que, nos termos dos arts. 40 e 77 da Constituição de 17 de junho, os juizes de direito só podem responder nos crimes communs, perante este tribunal. Ora, é principio corrente em direito e uniformemente applicado pelos tribunaes do paiz, que não podendo nem devendo dividir-se o processo para evitar-se sentenças antagonicas ou contradictorias, nos casos de codilinquencia, no fôro de privilegio de um dos co-réos devem responder todos elles. O paciente foi denunciado no fôro commum, *no mesmo processo* e pelos mesmos factos com o dr. Esperidião Monteiro e portanto só no fôro deste devia responder, sendo assim nullo por incompetencia do juiz que presidiu o summario e do que confirmou o despacho de pronuncia, todo o processo que moveram e conseguintemente nullos os despachos que ordenaram sua prisão.»

Considerando que o alludido accordão nem mesmo em relação ao dr. Espiridião Ferreira Monteiro tem a virtude de fazer dar-se baixa na culpa e pôr termo ao processo (art. 18 § 7 da Lei 2033 de 20 de de setembro de 1871);

Considerando que por maisacceitavel que seja o principio da juncção dos processos crimes connexos e o julgamento delles por um só juiz, não tem applicação á hypothese corrente, pois o processo movido contra o paciente já está terminado, tendo sido elle pronunciado desde fevereiro de 1900, por decisão mantida em grão de recurso necessario: doc. á fls. 3;

Considerando que em tal hypothese não se torna de necessidade que determine por utilidade publica ou interesse da justiça, a inversão dos principios de direito commum;

Considerando que a ordem das jurisdicções é de direito publico, não pode ser alterada pelas partes nem invertida pelos juizes,—*nulla major nullitas inveniri potest quam quæ resultat ex-defectu potestatis*;

Considerando que segundo as disposições contidas no art. 72 § 15 da Const. Federal e art. 129 § 12 da Const. do Estado, ninguem pode ser sentenciado senão pela autoridade competente, em virtude de *lei anterior e na forma por ella prescripta*;

Considerando que ao menos, no tempo em que foi o paciente processado e pronunciado, a nossa legislação nenhum dispositivo continha a respeito do juizo em que deviam ser processados e responder os co-autores e cumplices de crimes praticados por Juiz de direito ou qualquer outro empregado de fôro privilegiado que não gosassem do mesmo privilegio, assim sendo, outro, não podia ser competente, senão o do districto da culpa, (foro do delicto);

Considerando que o art. 46 da Lei estadual n. 697 de 20 de junho de 1904 não pode ser invocado em favor da pretenção do impetrante, (e nem elle o fez) porque quando não encerre uma disposição de direito penal material e possa retrotrahir, não obstante o terminante preceito do art. 11 § 3 da Const. federal, que na palavra generica—leis—comprende não só os fundamentaes ou substantivas, mas tambem as formaes on adjectivos, — é certo que mesmo estas ultimas não podem ter effeito com relação a factos anteriores, quando prejudiquem de qualquer modo actos juridicos já perfeitos e a sentenças da natureza da que foi proferida — contra o paciente;

Considerando afinal que conforme a jurisprudencia assente, a pronuncia é um obstaculo legal para o *habeas-corpus* desde que ella seja proferida por autoridade competente só podendo ser nullificada pelos meios ordinarios:

Accordam em Superior Tribunal negar a ordem pedida e condemnam o impetrante a pagar as custas.

Recife, 21 de outubro de 1910.—*Altino de Araujo*, Presidente. Vencido. Votei concedendo o *habeas-corpus*. E, *data venia*, não posso compreender como, sem uma palpitante incoerencia, o Tribunal, que havia dado *habeas-corpus* ao dr. Espiridião Ferreira Monteiro, pelos fundamentos em que o apoiou, entendeu dever negal-o ao paciente.

Um ligeiro exame dos factos e do direito a applicar-se será bastante para mostrar essa incoerencia.

O dr. Monteiro com o paciente e outros foram denunciados perante o juiz municipal respectivo como mandantes dos crimes de morte e ferimentos,—que se deram em uma usina do municipio da Escada. Perante o juiz municipal alludido correu todo o processo da formação da culpa, foi por esse mesmo juiz decretada a pronuncia, mantida em gão de recurso pelo juiz de direito. Passados algus annos, o dr. Virginio Marques Carneiro Leão compareceu neste Tribunal a impetrar o *habeas-corpus* em favor do dr. Espiridião Monteiro; e argumentando com a qualidade de juiz de direito que ao ultimo assistia,—e por conseguinte com o privilegio de fôro de que gosava, demonstrou a incompetencia da justiça da comarca da Escada para processal-o e julgal-o.

E, feita a prova irrecusavel do erro commettido contra a competencia, o tribunal concedeu o referido *habeas-corpus* unanimemente.

Accordão de 20 de setembro ultimo.

Vem em seguida o mesmo dr. advogado interpôr identico recurso em favor do paciente dr. Tavares de Mello; e mostrando que este havia sido compreendido no mesmo processo e igualmente pronunciado com o dr. Espiridião Monteiro, e que, portanto, em face do principio da continencia da causa, principio que foi adoptado pela lei do Estado n. 697, accentuando-se ainda a incompetencia do juizo da Escada para o processo do paciente, pedia que se lhe desse provimento ao recurso,—e o Tribunal negou-o.

Eis em synthese o que se passou.

Não me conformei com semelhante decisão, nem as razões do accordão são de naturera a convencer-me de sua procedencia. Respeito, ha seguramente 30 annos, o principio da continencia da causa —*continentia causa dividi non debet*, difundido pelo jurisconsulto Paulo e e consagrado na Lei 10 Cod. *de judiciis*.

No processo movido contra o dr. Espiridião Monteiro, o paciente e muitos outros, accentua-se o *concursus plurium ad delictum*; e o privilegio de fôro, de que o primeiro gosava devia attrair os demais companheiros e não sacrificar a individualidade da causa levando-a ao fôro commum, produzindo a separação do processo de delinquentes, que estiveram juntos no crime, dando-se logar a decisões contradictorias, tudo isto em detrimento da prova, em sacrificio da justiça.

Quando o crime em sua genesis offerece, diz Tobias Barretto, defendendo a indivisibilidade da causa, offerece um caracter corporativo e social, uma combinação de agentes diversos, ainda mesmo a simples combinação binaria de um autor e um cumplice, de um *mandante e um mandatario*, é natural que a justiça se apodere do facto para conhecel-o e julgal-o pela mesma forma e nas mesmas condições em que elle foi realisado.

E a hypothese é realmente de mandantes e mandatarios.

O accordão, de que afastei-me, conforma-se com o principio da indivisibilidade, mas não admitte que elle deva ser applicado aos co-réos daquelle, em quem, por accordão de 20 de setembro ultimo, reconheceu o privilegio de fôro, e portanto o fundamento para a concessão do *habeas-corpus* impetrado.

Eis o que me parece illogico e injuridico, não só em face da doutrina do Direito romano, Lei 10 *Cod. de judiciis*, mas tambem á visua do art. 46 da Lei 697 de 20 de unho de 1904, que adoptoao doutrina inteiramente, e que tem a mais justa applicação ao caso. Diz esse art. 46:

« Alem das competencias, já definidas na legislação vigente,—fica por esta lei declarada o que resulta da continencia da causa nos crimes connexos:—a—quando commettidos no mesmo tempo por diversas pessoas reunidas;—b—quando commettidos em consequencia de um concerto de ante mão combinado, embora perpetrados em differentes tempos e logares; ....

....

§ 1.º—Nos referidos casos, onde o nexo da responsabilidade, ou de varias pessoas, que concorreram ao mesmo crime, ou entre varios crimes commettidos por uma ou mais pessoas,—é tal que se não pode scindir a respectiva prova sem perigo de sentenças contradictorias, *será competente o Juiz ou Tribunal Superior para em juizo unico*, processar e julgar conjunctamente ditos crimes ou delinquentes connexos—§ 2 A ordem de superioridade, a que allude o § anterior fica assim estabelecida:

« 2.º—O Superior Tribunal de Justiça em relação aos juizes de direito, ao jury e aos Tribunaes correccionaes.......

....

§ 3.º—Prevalecerá a competencia da autoridade superior, ainda que cada um dos crimes caiba, em razão da pena, na competencia da inferior. »

O accordão entende que não pode se accommodar ao caso essa disposição, porque o processo do paciente já está terminado, pois que foi elle pronunciado desde fevereiro de 1900 por decisão mantida em grão de recurso necessario (doc. á fls. 3). Processo findo apenas com a pronuncia?!

O direito não supporta essa intelligencia a respeito de processo findo.

O accordão suppõe que a citada indivisibilidade não pode aqui ser invocada, «porque ao tempo do crime o processado paciente e seus companheiros não havia em nossa legislação preceito algum que admittisse no fôro do privilegio os co-réos do criminoso privilegiado».

Seja licito ponderar que tambem não havia disposição alguma em sentido contrario, alem de ser exacto que já o codigo do Proc. Criminal no art. 147 exigia na formação da culpa a presença do delinquente *e seus socios* e havia a doutrina do Direito romano, já referida, entrando em mais de uma legislação do mundo culto,—como o fez em a nossa organisação judiciaria em 1904, estabelecendo competencia do Tribunal Superior para casos taes.

O accordão, estribado no falso supposto de nenhuma duvida offerecer a competencia que ella acceita e defende, dando-a como provada, não reflectiu que ha nisso um defeito de logica, defeito condemnado desde os tempos de Aristoteles, e ao qual aludia em 1833 o autor da Logique Judiciaire, pag. 31 que recommendava os argumentos, notando, que: «La première regle de tout argument est d'avoir pour base une vérité certaine, ou qui du moins, ne soit pas contestée» —para assim evitar-se a *petitio principii*: e sobre esse falso supposto construiu diversos considerandos—chegando ao ultimo, em que affirma—que o despacho de pronuncia uma vez proferido por autoridade *competente*, é obstaculo legal á concessão do *habeas corpus*. Ainda aqui a affirmação de *auctoridade competente*, por tal entendendo o juiz municipal da Escada. Entretanto, nem mesmo assim a pronuncia será esse obstaculo. Bastará lembrar todos os termos do art. 353 do Cod do Proc. Criminal.

Tenho por evidente a sem razão do accordão quando assevera que a lei do Estado, n. 697 de 1904 em seu art. 46 não se pode pplicar a um processo, organisado em 1900.

Moneat lex priusquam feriat — disse com todas as previsões do sabio e do patriota — o grande Bacon.

A não retroactividade das leis é a maior garantia dos direitos do cidadão. Já a respeito da retroactividade dizia Cicero, citado por João Barbalho: « Nada mais cruel, nada mais pernicioso, nada que esta cidade menos possa supportar. » João Barbalho mostra, comtudo, no commentario ao art. 11 n. 3 da Const. Federal, a que alludiu o accordão,—casos em que a retroacção é proveitosa ao bem geral—e lá estão entre outros os de *organisação judiciaria, competencias* e processo civil ou criminal.—No art. 3 do Cod. Penal estão duas excepções ao principio da não retroactividade:—o caso da lei nova não considerar punivel o acto anterior e a de ser punido com pena menos rigorosa. E em ambos os casos—será applicada a lei nova, ainda mesmo que tenha havido condemnação.

Que se dirá de um caso em que nada mais existe do que a pronuncia, que com razão se entende lavrada por juiz incompetente? « A Const. Federal no art 11 § 3.º, diz Macedo Soares, vedou terminantemente aos Estados e á União prescrever leis retroactivas,—e na palavra generica—leis—comprehendem-se não só *as fundamentaes ou substantivas*, mas tambem as *formaes, processuaes ou adjectivas*. E esta conclusão confirma-se com o art. 34 § 23 da Const., que deixando aos Estados a lei processual, subordinou-as a aquelle principio da irretroactividade das leis, e portanto das leis processuaes.» «Essa disposição constitucional, continúa o distincto annotador, não revogou o art. 3 do Cod. Penal de 1890, que dá effeito retroactivo á lei penal quando fôr mais favoravel ao réo, sem distincção da substantiva ou adjectiva, maxime attendendo-se ao instituto da revisão criminal, creado pelo art. 81 da Const. e bem accentuado no seu § 2.º e ao da rehabilitação, creado pelo art. 86 do Cod. Penal, de accordo com a doutrina da criminologia positiva italiana, com a qual, se amoldou o nosso legislador, que nella foi haurir as suas inspirações reformadoras do Cod Criminal de 1830. Acc. do Supr. Trib. Federal de 4 de julho de 1900, na Rev. de Jurisp. vol. de 1900, pag. 39. Diz ainda o illustre commentador, citando Bento de Faria: « Garraud figura e resolve as tres hypotheses: 1.º surge a nova lei quando ainda não havia julgamento; 2.º quando ainda não havia sido proferido julgamento não definitivo (e porque em grão de recurso ou pendente appellação); 3.º quando o julgamento definitivo já tiver sido proferido, (sentença passada em julgado). »

« Em qualquer das tres hypotheses, a lei nova retroage quando fôr mais favoravel accusado.

No *Repertoire* de Fusier-Herman, arts. 472, 1002 e 1003 encontra-se tambem a affirmação da retroactividade em materia criminal, quer se trate de direito substantivo, quer processual. O dr. João Monteiro, que alias escreveu sobre *Processo Civil e Commercial*—diz nesta obra § 9 pag. 74,—Limitações geraes á doutrina do § anterior:

... Em materia de direito formulario, as leis novas se applicam absoluta e indistinctamente, a seu respeito se deve cogitar da doutrina da irretroactividade, porque para taes leis não ha direito adquirido. »

Este principio, (o da irretroactividade das leis) não pode ser acceito em toda sua extensão, diz Ribas. Direito Civil pag. 128.

Com effeito, continúa o preclaro jurista, as novas leis se applicam algumas vezes a casos pendentes e a factos já passados.

Assim: « 1.º as leis de organisação judiciaria são exequiveis tanto a respeito dos factos consumados antes de sua promulgação, como a respeito dos processos que ella acha instaurados pela antiga organisação judiciaria. 2.º—As leis do processo civil e crime applicam-se tanto aos processos pendentes, como aos factos anteriores a ellas, mas que sob o seu imperio são trazidas a juizes. »

Todas as suas affirmações repousam sobre leis patrias, algumas das quaes de 1850 para cá.

Está fóra de duvida a retroacção das leis criminaes substantivas ou adjectivas, sempre que se trate de annemisar a situação do réo, sempre que se possa fazer um beneficio á liberdade.

Está fóra de duvida, portanto, que a lei do Estado n. 697, já citada, retroage na hypothese, desde que se trata de competencia em materia criminal, como ensinam João Barbalho e os demais a quem me referi.—*M. Lima*. Vencido. Votei de acordo com o relator.—*Góes Cavalcanti.—Tavares da Silva.—Rocha Carvalho.* A lei do Estado n. 697 de 20 de junho de 1904, que em seu art. 46 estabeleceu os casos de connexão, não existia no tempo em que se procedeu a formação da culpa e se proferiu a pronuncia do paciente, que já eram actos feitos e acabados; e se a lei processual ou crime, applica-se retroactivamente, não se pode fazer ou ir tão longe a ponto de destruir e anniquilar o que já está regularmente findo; se tal se desse o direito material mesmo, a que o processo dá vida, seria a cousa mais instavel possivel. Ora, se os preceitos da lei n. 697 citada não existiam anteriormente, se jurisdicção e competencia não se presumem nem se inferem, sendo necessario para dal-as um texto claro e positivo da lei, e tanto não havia que a lei nova, a de n. 697, veiu estabelecel-o, se o paciente foi, assim, pronunciado por autoridade competente e processado conforme a lei do tempo, conceder *habeas-corpus* por incompetencia de juiz e consequente nullidade do processo? Por estas razões neguei a ordem impetrada. Ao dr. Esperidião Monteiro, reconhecido como juiz de direito, que o era pelas leis anteriores a esta 697—fôro privilegiado, concedi, porque, tanto no dominio desta como das outras, o juizo commum era incompetente.—*Souza Gomes*. Fui presente e opinei pela concessão do *habeas corpus*, á vista do accordam deste Superior tribunal, que *habeas corpus* concedeu ao dr. Esperidião Monteiro, que com o paciente é *co-réo*, no crime da Usina Santa Philomila, reconhecendo nelle o predicado de juiz de direito da Gloria de Goytá, predicado que contestei oppondo-me ao referido recurso por ter sido elle nomeado pela Junta governativa de 18 de dezembro de 1891—*poder revolucionario* e por isso sem *competencia constitucional* para organisar, como fez, a magistratura do Estado, reorganisada depois pelo primeiro governador eleito pelo congresso:

E tambem pelo facto de não ter esse juiz pleiteado a sua qualidade de magistrado, perante o poder judiciario, como fizeram outros, cujo reconhecimento por sentença, a elle não se pode estender, por não lhe ser applicavel, sendo como é o julgado restricto a quem o provoca.

Este venerando Tribunal, não obstante isso, concedeu *habeas corpus* ao dr. Esperidião Monteiro por *nullidade* do processo na especie—*incompetencia do juizo*—, por ter sido como juiz de direito processado no *fôro commum*, quando devia ser no *fôro privilegiado*, e logicamente (com a devida venia) não podia negar *habeas-corpus* ao paciente, respeitado o principio juridico da indivisibilidade da continencia da causa, que não permitte sobre o mesmo facto a acção de dois juizos para proferirem dois julgamentos o Superior tribunal para o dr. Espiridião Monteiro, julgando pela *prova* dos autos e o jury para o paciente, julgando pela *prova* dos autos e pela *consciencia dos jurados*.

Respeitado o principio juridico da *indivisibilidade da continencia da causa*, o processo contra o paciente é *nullo*, como foi julgado para o seu *co-réo*, este como consequencia daquelle, tendo ambos de responder em outro fôro, sendo accusados como são, como *co-delinquentes*;

O processo contra *co-delinquente*, declarado *nullo* para um, não pode ser valido para outro, obrigando-o a prisão e livramento.

A *nullidade* e a validade são idéas, que se repellem e pelo choque destroem-se. A lei do Estado n. 697 de 20 de junho de 1904—art. 46 § 2.º em seus numeros—1 a 5—não creou direito novo em relação a indivisibilidade de continencia da causa, e apenas renovou o que está na jurisprudencia desde o Direito romano, em muitas disposições de sua sabia legislação. *Inconnexis idem est judicium*. Esse direito está na legislação criminal e não é outro senão o da *solidariedade* da responsabilidade dos condemnados pelo mesmo crime.

O Cod. Pen. no art. 69 estabelecendo os effeitos da condemnação preceitúa nas letras—b e c—a obrigação de indemnisar o damno e de satisfazer as despesas judiciaes; e no § unico disponhe: «*Esta responsabilidade é solidaria, havendo mais de um condemnado pelo mesmo crime*.

Onde ha *solidariedade* ha indivisibilidade, e na especie do *co-delinquencias*, que é a deste *habeas-corpus*, a justiça para respeitar esse principio, só pode querer, que seja um o juiz do processo.—*João Coimbra*.

Publicações a Pedido

Attenção

Pede-se a dous padres rezidentes no interior deste Estado o favor de mandarem retirar da casa Mello & C., de Itabaianna, Parahiba, uma encommenda de valor superior a........ 600$000, que não lhes é extranha e que ali está ha tempos, sob pena de publicar-se os nomes dos donos de tal encommenda no «Diario» de 1.º de dezembro deste anno.

Recife, 8 setembro de 1911.

Um que conhece tudo.

Despedida

Mme. Vve. L. Gerard, embarcando para a Europa, a bordo do Araguaya, despede-se das exmas. familias pernambucanas, amigas e freguezas, levando as mais gratas recordações do testemunho da amizade e consideração com o qual foi sempre distinguida.

NEUROSINE PRUNIER
RECONSTITUINTE GERAL

IRIS

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

SÉDE: RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua do Apollo n. 24

Estatutos approvados e autorização para funccionar pelo decreto federal n. 6223 de 12 de novembro de 1908.

Carta patente n. 27 concedida pela Inspectoria de Seguros do Rio de Janeiro e ministerio da fazenda.

Capital emittido...... Rs. 600:000$000
Fundo de effectivo...... Rs. 240:000$000
Deposito no thesouro federal............ Rs. 100:000$000

Entre as reservas technicas tem esta companhia a «Reserva Estatutaria», o «Fundo de Integração» e a especial para concessão gratuita do setimo anno dos seguros terrestres não interrompidos e não sinistrados.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉA GERAL
José Maria de Andrade (Andrade Lopes & C.).

VICE-PRESIDENTE
Francisco Augusto Pacheco (Director-gerente do Banco do Recife).

1.º SECRETARIO
Alvaro Pinto Alves (Pinto Alves & C.)

2.º SECRETARIO
A. B. da Rosa Borges (Rosa Borges & C.)

CONSELHO FISCAL
Eduardo Lima Castro (Moreira, Lima & C.)
Hermenegildo da Silva Loyo (H. da Silva Loyo & C).
Joaquim Alves da Silva Santos.

DIRECTORES
Eugenio Cardozo Ayres (Eugenio Cardozo & C.)
Antonio Francisco Loureiro (Loureiro Barbosa & C.)
Balthazar de A. Martins Pereira

NEURASTHENIA IMPOTENCIA

A neurasthenia, o cançaço, o enfraquecimento nervoso, a fadiga muscular, tão frequentes, para não dizer habituaes, no nosso paiz, são molestias que se póde alliviar immediatamente ou curar, com os **Confeitos Nyrdahl** de Yohimbine, novo remedio extrahido d'uma planta do Congo.

Os mesmos Confeitos combatem igualmente a impotencia, quando ella resulta das ditas molestias, e fazem maravilha, em paquenas doses, nas convalescencias quaesquer que sejam. Dose: de 2 a 6 por dia.

Productos Nyrdahl, 20, r. de La Rochefoucauld, Paris.

Papel medicinal para «Water-Closet» á venda na livraria e papelaria *Edelbrock* á rua M. de Olinda 4, Recife.

LOMBRIGAS E ASCARIDAS

Extinguem-se totalmente com um frasquinho do

Universal

Comprimidos ao chocolate

SABOROSOS e SOBERANOS

DEPOSITO: Drogaria e pharmacia

CONCEIÇÃO

Rua Marquez de Olinda n. 61

EMPREGO—Offerece-se a um rapaz que disponha de habilitação, porém que não seja estudante, o lugar de auxiliar em um estabelecimento de instrucção, nesta cidade. A tratar na rua da Intendencia n. 6.

Estomago e Intestinos

NOVOS ATTESTADOS

Sem que as funcções digestivas sejam perfeitas não se póde ter saúde.

Eu, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, ex-interno da «Maternidade do Rio de Janeiro», ex-auxiliar de hygiene no Districto Federal, membro da Commissão inspectora dos estabelecimentos de alienados, publicos e particulares do E. do Ceará, medico do Asylo de Mendicidade do Ceará, etc. etc.

Attesto que, em minha clinica na cidade de Xapury, departamento Federal do Alto-Acre, tenho empregado largamente a TINTURA PRECIOSA do pharmaceutico João Victal de Mattos, nas affecções gastricas obtendo sempre os mais brilhantes resultados.—Xapury, 10—1—1907.

Dr. Cesar Rosas.

O valor do maior remedio para o estomago, cuja fama echôa por todos os Estados do Brasil—E' do illustrado clinico dr. Annibal de Padua, a seguinte honrosa communicação:

Eu, abaixo assignado, medico-cirurgião pela escola medico-cirurgica do Porto, habilitado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesto que tenho empregado na minha clinica e em pessôas de minha familia, para affecções do estomago, o excellente preparado do pharmaceutico João Victal de Mattos—Tintura Preciosa—, tendo obtido sempre os melhores resultados.

Por este motivo continúo a aconselhal-o nos casos indicados e autorizo-o a fazer deste o uso que lhe convier.

S. Luiz do Maranhão, 10 de junho de 1909.

Annibal de Padua Pereira de Andrade

PREÇO RS. 3.000, O FRASCO
Silva Braga & C.
58, RUA MARQUEZ DE OLINDA, 60

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

Tatá

PÓS DE TALCO BORICADOS

Uma delicia para a pelle das creanças e das pessôas de cutis delicada

PERFUMADAS Á ESSENCIA DE

VIOLETAS DE PARMA

SUAVES E FRAGANTES

Refrescam, conservam e embellezam a pelle, tirando o calor das brotoejas, assaduras e demais irritações da pelle

SUPERIORES AO PO' DE ARROZ

Réis 1.500 a latinha

SILVA BRAGA & C.

58—Rua Marquez de Olinda—58

E' universalmente conhecida a «Emulsão de Scott» como remedio heroico contra a tisica e escrofula. «Attesto que tenho empregado a «Emulsão de Scott» nos casos de tisica pulmonar e escrofulose, com esplendido resultado.»
Rio de Janeiro.
Dr. Aristeo de Andrade.

Digno de muita attenção: Com o Grande Depurativo «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico-chimico SILVEIRA, póde-se prolongar a vida, visto tornar o sangue puro e forte.

English Lessons

Dr. S. E. Gamell, A. Ph. (England)

Subdito Inglez diplomado em philosophia, professor titulado pelo governo [illegible] e vitalicio da Sociedade dos Professores da Gran Bretanha, Prefeito vitalicio do Collegio de S. Columbo, em Inglaterra, com longa experiencia de ensino, mantendo permanentes relações com os melhores estabelecimentos de educação do Reino Unido, propõe-se a leccionar a lingua ingleza a quem quer que precise dos seus serviços, garantindo rapido e real aproveitamento; para o que adopta os mais modernos methodos de ensino, observados nos mais adiantados estabelecimentos de instrucção do Velho Mundo.

Exhibe, como prova, os mais lisongeiros attestados da sua capacidade, passados pelas escolas, onde ha leccionado.

Those desiring to learn to speak English in the shortest possible time cannot do better than try his methods which combine the practical and philosophical elements of English language study in a remarkable way.

The main features of the course are: pronunciation, grammar and oral composition etc.

A tratar:

NA RUA LARGA DO ROSARIO, N. 10, 1.º ANDAR, NAS SEGUNDAS, QUINTAS, QUARTAS E SABBADOS DE 8 ÁS 12 DA MANHÃ E DE 6 ÁS 10 DA NOITE; OU NA RUA MATHIAS FERREIRA N. 5?, EM OLINDA, NAS TERÇAS E SEXTAS.

Vinho Creosotado, do pharmaceutico SILVEIRA. Usae! Usae!

Typos: corpos 10 e 12, de fantasia; fios, entrelinhas, vinhetas, componedores, cunhos e escovas para typographia, á venda na livraria «Edelbrock» á rua M. de Olinda n. 4, Recife.

Attesto que tenho empregado em minha clinica, em diversos doentes, o **Licor de Tayuyá de S. João da Barra**, de Oliveira Filho & Baptista, com excellente resultado, conseguindo notaveis curas em diversos AFFECÇÕES SYPHILITICAS, RHEUMATICAS, etc. — Este attestado é por mim firmado espontaneamente, sem que me fosse pedido, pois tenho interesse, para bem da humanidade, em tornar conhecido tão poderoso remedio de nossa Flora.
Uberaba, 23 de junho de 1906.
Dr. JOÃO TEIXEIRA.

Preço 5$000 o vidro

Registradores; pastas de pendurar; tinteiros finos e furadores de Soennecken á venda na livraria *Edelbrock*, á rua M. de Olinda n. 4, Recife.

Na Gonorrhéa o tratamento por meio das *Velas Bertaud* é racional e nenhum outro lhe é superior; não tem os inconvenientes das injecções, cujas consequencias desagradaveis são tão conhecidas e sabidas. (Vide prospecto que acompanha o tubo).
Preço 5$000 a caixa.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife, expedirá malas hoje, pelo paquete *Araguya*, para Europa, recebendo:
Impressos, até 8 horas da manhan.
Objectos para registrar, até 7 horas da manhan.
Cartas para o exterior da Republica, até 8 horas da manhan.

Ao commercio

O abaixo assignado, communica ao commercio desta praça que na data de 7 de agosto proximo findo, vendeu ao sr. Antonio Paiva, o seu estabelecimento sito a praça Maciel Pinheiro n. 15, livre e desembaraçado de qualquer onus, se porém alguem se julgar prejudicado queira apresentar sua reclamação no praso de 3 dias a contar desta data.
Recife, 10 de setembro de 1911.
Manuel Valente da Cruz.
Confirmo.
Antonio Paiva.

Restaurante «Manuel Leite»
Praça da Concordia n. 1

PREVENÇÃO NECESSARIA

Manuel Leite Lucio, previne aos seus distinctos freguezes d'esta capital e do interior e illustres viajantes, para evitar duvidas ou confuzões que a sua unica e conhecida casa de *refeições* é situada á Praça da Concordia n. 1 (como acima fica dito) e nada tem com o «Recife Hotel», á rua Quinze de Novembro (antiga do Imperador) ultimamente vendido ao sr. M. Leite Bastos.

RECIFE-HOTEL

O sr. Manuel Leite Lucio publica na imprensa desta capital um aviso aos seus freguezes, prevenindo-os de que não comprou o *Recife-hotel*.

Esse aviso não tem razão de ser, pois os que firmam o presente, estabelecidos com o *Hotel commercial*, ha alguns annos, e bem conhecidos nesta praça, comprando o *Recife-hotel*, á rua 15 de Novembro n. 16, não precisam para o bom exito do seu negocio que estes estabelecimentos se confundam com o daquelle senhor; e ninguem poderá ter a firma Manuel Leite Lucio como se escrevendo, assim:

M. C. Leite Bastos & C.

PROTESTO

Constando-me que o sr. José Eleuthero da Silva pretende vender as poucas casas de taipa n'uma das quaes tem negocio, sitas no lugar Areia Branca, no povoado Casa amarella Freguezia do Posso da Panella, allás os unicos bens que possue, previno as que tencionarem adquiril-as que ditas casas não podem ser allienadas: por quanto sendo aquelle senhor meu devedor, em virtude de acção que lhe propuz pelo juizo do commercio desta capital e na qual já fui vencedor em 1. estancia tendo elle porem appellado da respectiva sentença e retendo propositalmente os autos em poder de seu advogado para arrazoar a appelação ha mais de anno, procura agora negociar as referidas casas com o manifesto intuito de fraudar a execução pelo que protestando desde já, pela nulidade da pretendida venda procurarei fazer valer os meus direitos judicialmente contra quem quer que venha adquiril-as.
Recife 10 de setembro de 1911.
Antonio Joaquim d'Oliveira

A Classe Refinadores

Para tratar de negocio relativo a classe cujo interesse achamos urgente convidamos nossos distinctos collegas para uma reunião no dia 11 do corrente segunda-feira) a 1 hora da tarde na Associação Commercial.
9—9—911.
Dias & Comp.
Martins & Albuquerque
Osorio Valença
J. Salgueral & C.
Durães, Cardoso.

Companhia de Pesca Norte do Brazil

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL

São convidados todos os subscriptores de acções da Companhia de Pesca Norte do Brazil para a Assembléa Geral, que no dia 12 do corrente mez as 2 horas da tarde deverá reunir-se no escriptorio de Mendes Lima & C., a rua do Marquez de Olinda, n. 63, 1.º andar, a fim de nomear os tres louvados, que tem de avaliar os bens ou direitos com que entraram alguns dos mesmos subscriptores para a formação do Capital da mencionada Companhia.
Recife, 9 de setembro, 1911.
Julius von Sohsten
Joquim Lima de Amorim, por si e como procurador de *Antonio Mendes Fernandes Ribeiro.*

Ao commercio

Declaro que nesta data deixei de ser auxiliar da casa do sr. José da Silva Cabral por minha conveniencia propria.
Recife 8 de setembro de 1911.
Quintino de Azevedo Larangeira.

Conciliação e abrigo dos artistas graphicos

ASSEMBLÉA GERAL

Convido a todos os srs. socios para se reunirem em assembléa geral no dia 10 do corrente, ás 11 horas do dia, no Lyceu de Artes e Officios afim de se tratar da liquidação da Sociedade ou deliberar-se outro qualquer meio de agir.
Recife, 8 de setembro de 1911.
O thesoureiro,
José Rodrigues da Fonseca.

Sociedade cooperativa de responsabilidade limitada

Predial Pernambucana

AVISO

Achando-se os socios abaixo possuidores de cadernetas da 1.ª serie A, no caso previsto pelo artigo 20 § 2.º de nossos estatutos; de acôrdo com o regulamento social, art. 37, lhes fica marcado o prazo de oito dias a contar da publicação do presente para rehabilital-as, findo o qual lhes será applicado o disposto no citado § e artigos dos estatutos.
Ignacio Ferreira da Cunha—n. 70.
Francisco Freire de Albuquerque—n. 40.
Recife, 5 de setembro de 1911.
Armando Passini,
Secretario.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

45 DIVIDENDO

São convidados os senhores accionistas á virem receber no escriptorio desta companhia o 45 dividendo correspondente ao exercicio findo em 30 de junho passado á razão de 6$000 por acção.
Recife 1 de setembro de 1911.
Alfredo Bartholomeu da Rosa Borges.
Pedro Francisco Correia de Oliveira.
Assignado

Companhia do Beberibe

Assembléa geral extraordinaria

1.ª CONVOCAÇÃO

A directoria e commissão fiscal da Companhia do Beberibe convidam aos srs. accionistas e debenturistas da mesma a se reunirem, por si ou seus representantes, em assembléa geral extraordinaria, no dia 20 de outubro proximo, no 1.º andar do predio n. 51 á rua 15 de Novembro, á 1 hora da tarde, afim de tomarem conhecimento do acôrdo que para a venda do activo e passivo da mesma companhia foi celebrado entre o governo do Estado e a commissão que em assembléa geral de 9 de junho ultimo foi nomeada para tal fim.

Este acôrdo foi o seguinte:

1.º—O Estado pagará aos accionistas da Companhia do Beberibe a quantia de 110$000 por acção, em apolices de juros de 5 % ao anno; 15.000 acções	1.650:000$000
2.º—O Estado ficará com a responsabilidade do pagamento da divida externa da Companhia com as condições contractuaes existentes, sendo 6 % de juros e amortisação; £.... 128.276, ao cambio de 16 d..............	1.933:140$000
Total Rs...	3.583:140$000

Recife, 6 de setembro, 1911.
A. B. L. Castello Branco.
José Azevedo dos Santos.
Graciliano O. da Cruz Martins.
Joaquim Lima de Amorim.
Dr. Samuel José Pessôa Valença.
Manuel Robalinho.

José Affonso Bandeira de Mello, advogado no Rio de Janeiro, encarrega-se de quaesquer nogocios judiciaes e administrativos e, especialmente, de montepios, dividas de exercicios findos e cobranças amigaveis. Escriptorio: Rua do Hospicio n. 68, sobrado.

ADMIRAÇÃO E ASSOMBRO

CURA DO CANCRO COM O

ELIXIR DE NOGUEIRA

Do Pharmaceutico-chimico

JOÃO DA SILVA SILVEIRA

José Maria Pereira da Silva
(O CURADO)

Da PATRIA, de Pelotas:—Cura importante—E' realmente milagrosa a cura obtida pelo sr. José Maria Pereira da Silva, morador na Serra dos Tapes.

Depois de muitos soffrimentos e quando a molestia já se achava em estado adeantadissimo, foi que resolveu-se o doente, ainda que desanimadamente, pois julgava impossivel a cura de sua enfermidade, a usar o famoso **Elixir de Nogueira**, importante anti-syphilitico preparado pelo pharmaceutico JOÃO DA SILVA SILVEIRA, proprietario da acreditada pharmacia estabelecida nesta cidade, intitulada **Pharmacia Popular**.

Havendo tomado 59 frascos do energico medicamento (quantidade insignificante em relação ao estado da horrivel doença), achou-se o sr. Pereira completamente restabelecido.

Nesta redacção acha-se exposto um retrato do curado.

Por elle póde-se perfeitamente calcular o grão adeantado da molestia, quando o enfermo começou a usar o salutar medicamento.

Vide retratos de pessôas curadas nas pharmacias e drogarias desta cidade aonde vende-se este radical depurativo do sangue.

CASA MATRIZ
Pelotas — Rio Grande do Sul
Caixa postal — 66
Deposito geral e casa filial
Rua Conselheiro Saraiva, 14 e 16
Caixa postal—148
Rio de Janeiro

Previdente Pernambucana

100 E 101 CHAMADAS

Serie A

Tendo sido autorizado o pagamento de 5:000$000 ao sr. dr. Arnaldo Olyntho Bastos pelo fallecimento e declaração de sua esposa d. Laura Silva Bastos e .. 5:000$000 ao sr. José Noya pelo fallecimento e declaração de sua comadre d. Mirandolina Lobo Gomes, convido aos srs. socios a trazerem á rua Nova n. 24 a quota de 11$000 até o dia 13 do corrente quando termina o prazo sem multa.
Recife 3 de setembro de 1911.
O thesoureiro,
Castro Medeiros.

Previdente Pernambucana

12.ª CHAMADA

Serie B

Tendo sido autorizado o pagamento de 2:350$000 á sra. d. Leonidia de Queiroz pelo fallecimento e declaração de seu marido João Queiroz, convido aos srs. socios a trazerem a quota de 5$500 á rua Nova n. 17 até o dia 13 do corrente, quando termina o prazo sem multa.
Recife, 3 de setembro de 1911.
O thesoureiro,
Castro Medeiros.

Previdente pernambucana

ASSEMBLÉA GERAL

De ordem do sr. presidente convido a todos associados a comparecerem á Associação dos Empregados do Commercio, no dia 10 do corrente, ás 12 horas da tarde, afim de darem posse á administração eleita para o anno social de 1911 a 1912.
Recife, 5 de setembro de 1911.
(Assignado) *José Teixeira Coimbra*, Secretario.

Club Sportivo Beberibe

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Não havendo se realisado a assembléa geral ordinaria deste club por falta de numero legal de socios na primeira convocação, são elles novamente convidados para se reunirem na sede do mesmo club a 1 hora da tarde de 10 do corrente mez afim de conhecer da prestação de contas da actual directoria e proceder a eleição da nova com a competente commissão fiscal, funccionando a assembléa com os socios que comparecerem.
Beberibe, 1 de setembro de 1911.
Francisco Guimarães Junior,
1.º secretario.

Mme. Vve. M. Gerardo

Embarcando para a Europa no dia 10 docorrente a bordo do Araguaya avisa as exm familias, amigas e freguezas que está hospedada na pensão Landy Magdalena onde espera as suas presadas ordens.

ANNUNCIOS

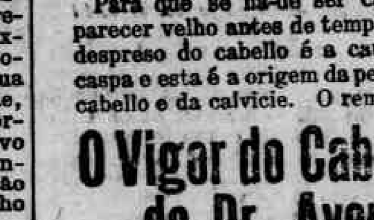

Para que se ha-de ser calvo e parecer velho antes de tempo? O despreso do cabello é a causa da caspa e esta é a origem da perda do cabello e da calvicie. O remedio é

O Vigor do Cabello do Dr. Ayer

Um cavalheiro, que reside em Dunedin, N. Z., escreve em data de 7 de Janeiro, 1907:

"É com gratidão que vos participo que tenho agora um cabello magnifico, grosso e macio, devido ao uso do vosso maravilhoso Vigor do Cabello do Dr. Ayer. Eu estava quasi calvo antes de usar o Vigor do Cabello. Faço ainda uso d'elle uma vez por dia, friccionando de modo a penetrar a raiz do cabello. Costumava usar um barrete, e agora sinto-me grato pelo grande melhoramento que o Vigor do Cabello do Dr. Ayer produziu na minha apparencia."

Acautelae-vos [illegible]. Usae o Vigor do Cabello do Dr. [illegible] a vossa [illegible].

Perguntae [illegible] que elle pensa do Vigor [illegible].

Preparado pelo Dr. J. C. Ayer & C.

FABRICA LAFAYETTE

Precisa-se de um empregado com grande pratica de commercio, para viajar pelo interior do Estado especialmente pela zona do Norte.

Prefere-se quem tenha sido negociante, principalmente na referida zona até Parahyba e que conheça e tenha tido negocios com todo o commercio do Norte Estado.

E' condição imprescindivel ser tambem de maioridade.

Trata-se no deposito da «Fabrica Lafayette».

Continental Caoutchouc & Gutta Percha, C.º Hannover

UNICOS AGENTES E DEPOSITARIOS NESTA PRAÇA:

Adolf Petersen & C.º

RUA DO APOLLO N.º 30, 2.º ANDAR

Attenção

A ATTRACTIVA

45 — CAXIAS — 45

Extraordinario sortimento de artigos de moda das ultimas creações, além de completos stocks de artigos para homens, perfumarias de todos os fabricantes, lindos e especiaes objectos para presentes, vestidos de filó bordados á séda para noivas, variadissimos e genuinos artigos japonezes como sejam: apparelhos para chá, chicaras avulsas, jarros, esteiras, abat-jours, cintos, echarpes etc., tudo a preços de grande economia.

VESPERAS DE BALANÇO

O proprietario deste estabelecimento tendo firmado convenio com os principaes productores da Europa, promette aos seus freguezes ter em breve mensalmente á venda todos os artigos de ultima moda em combinação com o apparecimento das mesmas nos grandes centros.

HISTORIA CURTA E CERTA

Quem será governador
nessa proxima eleição?
— Não se espantem! talvez seja
o tal... (*que tal não deseja*:)
Procopio da Encarnação.

E' tão grande a gentileza
e tão *chic* a miudeza
do Procopio e d' *Attractiva*
— a loja do que é barato,—
que afinal os eleitores
para evitar dissabores
querem lhe dar esse *prato*.

O Procopio é que não quer.
A sua rica colhér
só mexe na miudeza...
Echarpes, perfumes, pentes
e coisas mil excellentes
aqui encontra, freguesa.

A ATTRACTIVA
45-Caxias-45

MERGENTHALER LINOTYPE C.

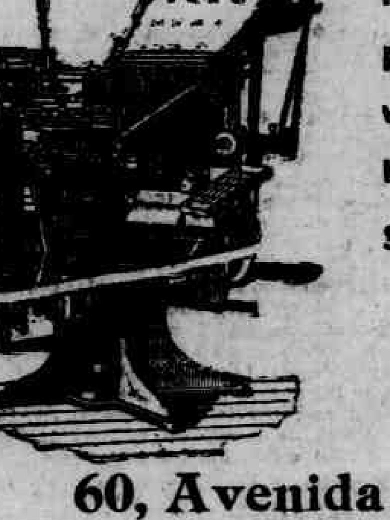

As melhores e as mais rapidas machinas de composição typographica. Universalmente adoptadas por todos os jornaes e typographias.

UNICO AGENTE:

E. Lambert

60, Avenida Central, 60

Automoveis "Fiat"

Marca conhecida como uma das melhores no mundo e que tem ganho as maiores corridas internacionaes.
Automovel elegante, solido e silencioso.
No Rio de Janeiro mantem-se um stock de todas as peças para estes automoveis.
Pneumaticos e borrachas cheias para automoveis e caminhões da casa «Jenatzy».
Experimentados com maior exito no Rio de Janeiro.

Unicos representantes em Pernambuco:

A. Bockmann & C.ª

RUA DO APOLLO, 30, 1.º ANDAR

Companhia Interesse Publico

DE

SEGUROS TERRESTRES e MARITIMOS

Fundada na Bahia em 1852

Capital..............	2.000.000:000
Dividendos distribuidos........	2.390.000:000

O capital realizado é de 800:000$000 tendo havido chamadas, apenas, de 100:000$000 e capitalizados lucros accumulados de 700:000$000, achando-se todo elle empregado em apolices federaes, predios, primeiras hypothecas e titulos de real valor.

Sinistros pagos........ 3.700:000$000

No anno de 1908 os sinistros terrestres e maritimos, pagos em dinheiro, importaram em

926:789$217

sendo, só no grande incendio de 13 de março de 1908, occorrido na capital da Bahia;

663:355$230

Até o presente nenhuma Companhia nacional pagou.

Em um só sinistro

somma tão avultada a qual se acha liquidadas em questão alguma.

Deposito no thesouro federal em apolices:

200.000:000

Toma seguros:

CONTRA FOGO: Sobre predios, trastes, mercadorias em lojas, depositos e trapiches, fabricas, usinas, serrarias, etc.

CONTRA RISCOS DE MAR: Sobre cascos, mercadorias, bagagens, etc.

AGENTE NESTA PRAÇA

Antonio d'Oliveira Baudouim

RUA BOM JESUS N. 24, 1.º ANDAR

Loterias Federal e S. Paulo

PROPRIEDADE DA COMPANHIA LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

Com concessão em quasi todos os Estados e canção de 1.000:000$000, para garantia de seus premios

Extracções diarias

PLANOS DA FEDERAL

16:000$ por 2$000, 20$000 por 2$000, 30:000$ por 3$000, 30:000$ por 10$000 40:000$ por 4$, 50:000$ por 5$000,

FEDERAL:		S. PAULO	
AMANHAN	16 contos	AMANHAN	100 contos

PLANO DA S. PAULO

20:000$ por 2$000, 30:000$ por 3$, 40:000$ por 4$000, 50:000$ por 5$000.

TODA CORRESPONDENCIA E PEDIDOS DEVEM SER DIRIGIDOS Á AGENCIA GERAL Á RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 12

End. teleg.—LOTERIAS. Caixa do correio n. 78

Vende-se estampilhas federaes

O agente, *Joaquim Pereira da Silva.*

Remedios para animaes!

Linimento Victoria

Para cavallos

Cura certa de:

MANQUEIRAS,
ESPARAVÕES, ARESTINS,
RHEUMATISMOS,
FRAQUEZA DAS PERNAS
TORCEDURAS,
TENDÕES FORÇADOS,
PARALYSIAS,
ESPADUAS DORIDAS
ENTORSES, ETC.

SUBSTITUTO DO FERRO EM BRAZA

Preço: 3.000 réis

HYPPOPHILO

Precioso pó contra

CATHARRO
RONQUEIRAS, TOSSES,
CANSAÇO PULMONAR
CORRIMENTO NASAL, ETC.

Para burros e cavallos!

Rs. 5.000, o frasco

Depositarios geraes: **SILVA BRAGA & C.**
58—RUA MARQUEZ DE OLINDA—60

Typographia, livraria, papelaria, encadernação, pautação steriotypia e fabrica de carimbos de borracha

Executa-se qualquer trabalho do ramo acima, por preço sem competencia.

Grande deposito de tintas coloridas e pretas para jornaes e obras.

Massa para rolos de superior qualidade.

VENDE-SE TYPOS E MACHINAS

Rua Nova 10, Imperador 31 e Imperatriz 40

J. Agostinho Bezerra

PREÇOS BARATOS. VENDAS SOMENTE A DINHEIRO

O centimetro Falbo

Offerece aos cortadores, não sómente as vantagens da escala de proporção, como todas as fracções usadas no corte systematico.

Em sua combinação, a precisão mathematica tem sido, nas pequenas fracções, alterada pela praticabilidade.

Medida divisional Falbo

Simples, conveniente pratico.

QUALIDADE EXTRA

PREÇO 2$000—Pelo correio—2$300

CASA VIRGILIO CUNHA—Cabugá - 7

PERNAMBUCO

O centimetro Falbo

O centimetro Falbo

O centimetro Falbo

PRODUCTOS INDUSTRIAES

H. Costa

Premiados com medalha de ouro NA EXPOSIÇÃO NACIONAL DE 1908

Cuidadosamente manipulados e sem competencia de QUALIDADE e PREÇO desde 1874

Rua Real da Torre chalet—47 (outr'ora 51)—Recife-Pernambuco

TELEPHONE 627

A—Collecção completa de tintas especiaes

1. Negra Familiar—extra n. 1—Tinta vermelha que marca panno de preto brilhante com penna ou sinete: é a NEGRA *necessaria na familia*, a garantia da roupa. AO CONTRARIO DE TODAS AS OUTRAS: *não precisa! sacolejar o frasco para usal-a*:—A extra n. 2 escreve logo preto. Frasco 1$000!

2. Celeste Negra—Tinta que escreve azul e fica preta: É A NOSSA BLUE BLACK DESDE 1874, fluida, secativa e desinfectante; a tinta de toda confiança de repartições publicas, dos tabelliães e do commercio. Podemos affirmar que a escripturação feita com ella no thesouro do Estado desde essa epocha não mostra differença.

Em 1900 creamos suas congeneres A, B e C e em 1902 a D especialmente para exportação, em alta escala—é a Santos Dumont—Incontestavelmente sem competencia, das melhores tintas de escrever, excepção apenas da CELESTE NEGRA «C».

3. Esperança Negra, 4 Sanguinea Negra.—5 Violeta Negra.—Escrevem verde, vermelho e roxo e ficam pretas como a CELESTE NEGRA.

6. Ultra Negra—Tinta que escreve logo preto brilhante: é a tinta propria para menino escrever. E' a protectora dos paes—não ataca as pennas e solta da roupa com simples lavagem.—*Satisfaz ao maior exigente*.

7 a 33. Tintas de todas as côres nitidas e brilhantes para rubricas e pautação; aquarella, PHOTOGRAPHIA, flores, fitas e pennas.

7 a 33. Tintas para carimbo de borracha (sem oleo) que seccam rapidamente.

2 a 5. Tintas que dão 3 copias em 12 horas.

24 e 25. Tintas para copia que dão em qualquer tempo 3 e mais reproducções.

34. Nankim do Seculo XX—Substitue com vantagem o Nankim da China, SEMPRE LIQUIDA no frasco.

35. Tintas seccativas—de oleo e vernis para sinete de metal ou madeira sem deposito absolutamente. Para papel, frasco de 10 grammas 1$000 e para panno (indelevel) idem 2$000.

Tabella do retalho ao cambio acima de 12—*No Jornal do Recife* e no prospecto de janeiro de 1907 que envolve o proprio vasilhame.

Damos para vendas em grosso grande desconto

Recife, 1.º de janeiro de 1908

N. B.—Convem declarar que todos os rotulos levam á esquerda a marca de fabrica que consiste no monogramma de H. C. circulado no alto pelas palavras «MARCA DA FABRICA» e na parte inferior «RECIFE» e que levam a assignatura *H. Costa*; variando porém na cor do papel e da rolha.

Aproveitamos a opportunidade para salientar a necessidade de serem nossas tintas preparadas com drogas rigorosamente puras. As tinturarias precipitam sobre a fazenda a tinta conveniente e eliminam della, o que poderia prejudical-a; emquanto que na *escripta*, tudo fica no papel, sob a acção do calor, da luz e da atmosphera, papel que ainda se acha muitas vezes, com vestigios dos *descolorantes* empregados no seu fabrico; concorrendo assim para a prematura alteração da mesma escripta.

Para corrigir esse grande defeito fabricamos desde 1874 a «Celeste Negra» (outr'ora Imperial Blue Black) [illegible] rotulo branco com impressão azul, rubra e doirada, de dupla intensidade de todas as tintas nacionaes e estrangeiras.

Todas estas tintas serão encontradas na LIVRARIA CONTEMPORANEA e em todas as casas de 1.ª ordem deste Estado e dos demais.

Compram-se os frascos e boiões vasios, nesta fabrica e no caes da Companhia Pernambucana n. 6 1.º andar.

Rua Real da Torre chalet—47 (outr'ora 51)

RECIFE

ILEGÍVEL

LEITE SUISSO

MARCA "MOÇA"

REPUTAÇÃO DE 50 ANNOS.

Tintura Preciosa JOAO VICTAL

Esta prodigiosa preparação gosa de propriedades tão inestimaveis e a sua extracção é tão grande que se a encontra por toda parte, nos hoteis, nas casas de familias, no escriptorio do commerciante, a bordo dos vapores, na mala do viajante, etc. Emfim, o remedio por excellencia para todos os casos de perturbações do estomago e intestinos

A's mães de familias

A TINTURA PRECIOSA do pharmaceutico João Victal de Mattos é o unico remedio que até hoje, no Brasil, mereceu o honroso attestado de uma distincta medica, a exma. sra. d. Judith Santos, filha do sr. dr. Silva Santos, abalizado professor da Faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1905.

Attesto que tenho empregado com grande vantagem nas molestias do estomago e dos intestinos a TINTURA PRECIOSA do pharmaceutico João Victal de Mattos.

Dra. *Judith Santos*,

formada pela faculdade do Rio de Janeiro.

Leiam e admirem o alto valor deste honroso documento

Com excellentes resultados tenho empregado o preparado TINTURA PRECIOSA do pharmaceutico João V. de Mattos, nos casos que me têm sido apresentados, de molestias do apparelho digestivo.

Com grande satisfação registo nestas linhas a importancia deste preparado, proclamando a sua utilidade e a sua acção inoffensiva, raramente encontrada nos seus congeneres, sobre qualquer molestia do mesmo apparelho.

Em homenagem á verdade e em beneficio da humanidade soffredora, autorizo o autor deste importante preparado a fazer destas linhas o uso que lhe convier, tudo isso affirmando *in fide gradu mei.*

Recife, 29 de junho de 1909.

Dr. João Gouveia.

ATTENÇÃO

Aos que soffrem do estomago

Eis o que diz a maior notabilidade medica do Recife, chefe da clinica cirurgica hospitalar:

Arnobio Marques, doutor pela Faculdade de medicina da Bahia, membro correspondente da Academia nacional de medicina e da Sociedade internacional de urologia de Pariz, etc.

Attesto que tenho empregado a TINTURA PRECIOSA, formula do pharmaceutico João Victal de Mattos, do Maranhão, e que tenho obtido bons resultados em varias perturbaçoes gastro-intestinaes, e principalmente na dyspepsia flatulenta.

Por ser verdade, passo o presente em fé do meu grão.

Recife, 23 de outubro de 1909.

Dr. Arnobio Marques.

FRASCO 3:000 rs.

Depositarios geraes: — SILVA BRAGA & C.

58 — RUA MARQUEZ DE OLINDA — 60

Madame B. de Cabañas

Modista e bordadeira

Confecciona-se vestidos para senhoras por figurinos.

Enxovaes para casamentos e baptisados.

Bordam-se estandartes, bandeiras e insignias para sociedades. — PREÇOS MODICOS.

RUA DR. ROSA E SILVA N. 20, 1.º ANDAR (ANTIGA DA IMPERATRIZ)

Padaria «Polaca»

Os melhores productos em panificação no Recife são os da padaria Polaca como numerosissimas familias illustres opodem attestar.

Bom Negocio

Trasspassa-se em um dos melhores pontos na rua dr. Rosa e Silva, uma casa propria para qualquer negocio. A' tratar na Confeitaria Helvetica, á mesma rua.

Cura pela Massagem

João Ribeiro Souto perfeitamente habilitado a fazer tratamentos por meio de massagem manual ou vibratoria, propõe-se a curar por este methodo as molestias seguintes: rheumatismo e gotta, asthma, doenças dos pulmões, nevralgias e dôr sciatica, fraqueza da vista, tumoes e glandulas enfartadas, doenças do coração, doenças das senhoras, varizes, erupções cutaneas, insonia, neurasthenia, dyspepsia, doenças dos rins e figado, colicas e outras affecções intestinaes, paralysia, grippe, defluxos, surdez, debilidade geral, hemorroidas, lymphatismo, rachitismo, impotencia, hysterismo etc. Para este fim acaba de fazer acquisição do conhecido e importante apparelho de «Veedee».

Todo e qualquer doente de molestia nervosa com especialidade a hysteria, encontrará prompto allivio neste systema.

Cura qualquer dôr instantaneamente.

Consultorio e residencia: Rua do Sol n. 17.

Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

EFFICAZES !!! ☛ **Vermes intestinaes** ☚ **INNOFENSIVAS !!!**

Desaparecem com uzo das Pilulas

O Salvador das creanças, do pharmaceutico José Esteves Dias, do Maranhão

A grande bondade d'estas pilulas, está em não ser preciso martyrizar as creanças com os purgantes de azeite, porque ellas de si já são purgativas.

A facilidade com que são tomadas, não tendo gosto desagradavel, tem feito d'ellas o remedio por excellencia para combater tão terrivel mal.

VENDE-SE NAS DROGARIAS E PHARMACIAS

Depositarios : **Silva Braga & C.**

58 Rua Marquez de Olinda 60

CINEMA POPULAR

LARGO DO MERCADO — HOJE — PROGRAMMA DE SUCCESSO

1 — Accordo perfeito—comedia Pathé.
2 — Coração indiano—dram, Lubim.
3 — Rosalia e Leonino—comica, Pathé.
4 — A renuncia—drama, Witagraph.
5 — Fuinhas está alegre—comica, Pathé.

Preços: — Cadeiras, 500 rs. Geraes, 300 rs.

THEATRO-CINEMA HELVETICA

Casino familiar de diversões. Estabelecimento de luxo. O mais importante do norte do Brasil com filiaes nos estados da Parahyba e Maceió. Grande tournée artistica. Direcção e administração de OSCAR GOMES. Orchestra sob a direcção do maestro Adolpho Silva.

HOJE—DOMINGO 10 DE SETEMBRO—HOJE. Troupe Augusto Campos (Genero Grand-Guignol). O maior successo do Helvetica nestes ultimos tempos. 3.300 pessôas assistiram atè hontem a representação da sumptuosa revista de

Paula Judeu — O RECIFE NOVO

que hoje sobe á scena em 4.ª e 5.ª representações nas 1.ª e 3.ª sessões.

PROGRAMMA PARA HOJE: 1.ª sessão — Amelia d'Olma e a revista O RECIFE NOVO. 2.ª sessão — As extraordinarias fitas: Uma benvinda americana, (drama, Wildwes), Prescilla e o guarda chuva, (comica, Biograph), Amelia d'Olma, (cantora hespanhola), Gina Ruffini, (despedida), Amadeu Ferrari tenor lyrico. 3.ª sessão — Amadeu Ferrari e a revista O RECIFE NOVO.

Amanham, segunda-feira — 6.ª representação do RECIFE NOVO.

Camarotes, 15$000, Cadeiras até o n. 358, 2$000; do n. 359 em diante, 1$000. Ficam sem valor de hoje em diante as entradas permanentes em circulação.

AVISO. — A empresa reserva-se o direito de alterar o presente programma em caso de necessidade e vedar a entrada a quem julgar conveniente.

CINEMA ROYAL

Casa de confiança

1.ª parte—Caça aos ursos em Malaya—Colorida, Pathé.
2.ª parte—Uma aventura de Skerlock Holmes—Nordisck.
3.ª parte—Custoso rompimento—Pathé.
4.ª parte—Uma conspiração sob Henrique III—drama historico (1578) colorido, Pathé.
5.ª parte—O TAPETE—Pathé.

A seguir—o grandioso drama de Shakespear—MACBETH—Film de CINES com 500 metros.

Vendem-se apparelhos para luz electrica

CINEMA PATHE'

1.ª parte—Cascatas da Hungria—natural, Projectograph — Budapest (Austriaca).
2.ª parte—O equivoco—drama, Cines.
3.ª parte—Os amores de David—comedia, Biograph.
4.ª parte—O seu encargo—drama, Biograph.
5.ª parte—Les fasgymnastica—comica, Cines.

ANEMIA FALLENCIA DE FORÇAS, CORES PALLIDAS, NEURASTENIA, CHLOROSE, FEBRES etc. CURADAS pelo VERDADEIRO

FERRO BRAVAIS

(FER BRAVAIS) Em gottas concentradas, sem cheiro e sem sabor. Recommendado pelos Medicos ás Pessoas Enfraquecidas pela ANEMIA, as PRIVAÇÕES, a MOLESTIA, e os FEBRES, etc. Dá em pouco tempo: SAUDE, VIGOR, FORÇA, BELLEZA

Vende-se em todas as Pharmacias e Drogarias. Deposito: 130, r. Lafayette, Paris. Prospecto gratis.

MOINHOS a VENTO

VENDEM

Antonio Pinto da Silva & C.ª

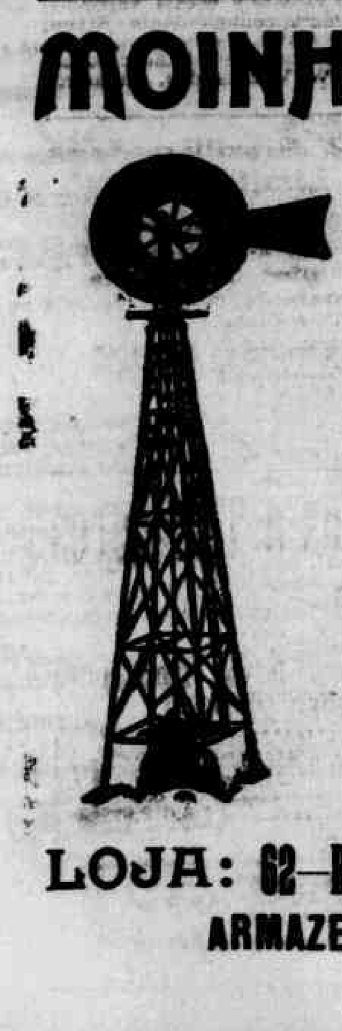

Encarregam-se de mandar collocar em qualquer parte que fôr designada por pessôa competente, garantindo o trabalho e preço mais barato do que em outra casa

Especialistas em:

Encanamentos de todas as qualidades para agua e gaz, Bombas de todos os systemas, Arame farpado, Machinas de costura e para descaroçar algodão, e todos os pertences para as mesmas, Cimento, Fogões economicos, Louças de agath e de Clark, Folhas de flandres, Telhas de zinco, Carboreto de calcio, Ferro, Aço, Chumbo e outros metaes, e todos os artigos concernentes a ferragens, garantindo

preços sem competencia

LOJA: 62—Rua Duque de Caxias—64

ARMAZENS DEPOSITOS—Rua Dr. Feitosa ns 5-7-9-23

Casacas, Smokings E CLAQUES

Rodrigues—RUA DA IMPERATRIZ N. 5

GOLD MEDAL

A melhor de todas as farinhas de trigo Americanas

ATTENÇÃO: Pretendendo-se impingir outras farinhas de marcas cavillosamente arranjadas em substituição recommenda-se o maior cuidado na compra da verdadeira

GOLD MEDAL

sempre egual e incontestavelmente mais saudavel

PERNAMBUCO

Fabrica de oleos vegetaes e perfumarias

A MAIS ANTIGA NO BRAZIL

Rua da Aurora n.º 163 antigo 179 mod.

Tonico Americano de Camacan e Loção Vegetal «ROSAS DO ORIENTE»

VENDE-SE

Nas principaes casas de miudesas

CURA PROMPTA e RADICAL das **MOLESTIAS SEXUAES**

PELO METHODO do **DOUTOR CHABLE** PARIS

200,000 Doentes curados de IMPIGENS, BORBULHAS, VIRUS, ULCERAS, ACCIDENTES VENEREOS pelo **DEPURATIVO CHABLE** Em todas as Pharmacias.

300,000 Doentes curados de GONORRHEA, FLORES BRANCAS, PERDAS SEMINAES, ESGOTAMENTO, etc. pelo **CITRATO de FERRO CHABLE** Em todas as Pharmacias.

18, Rue des Arts, PARIS-LEVALLOIS.

Grande Descoberta?!...

MILAGROSO MEDICAMENTO

Pilulas Anti-Blenorrhagicas de «BRUZZI»

APPROVADAS E LICENCIADAS PELA DIRECTORIA GERAL DE SAÚDE PUBLICA

Formula melhorada e de grande efficacia

Unico especifico vegetal efficaz na cura da (Gonorrhéa aguda e chronica), tanto assim é, que o autor garante e contrata as curas dessa molestia, por esse especifico, nada recebendo se não verificar-se a cura.

Vejam a prova d'uma importante cura:

Illm. Sr. Pharmaceutico João Bruzzi.

Acceitem um apertado abraço de reconhecimento. Fiquei radicalmente curado da maldita **Gonorrhéa**. Tudo devo ás tuas afamadas Pilulas de Bruzzi. Só lastimo não as conhecer ha mais tempo, evitando que me estragasse o estomago com todas as drogas que por aqui se annunciam e que usei sem resultado. A minha satisfação é tanta que pódes fazer uso das minhas palavras. Teu m. grato, *Chrispim Rios*, ten. machinista da marinha, Rio, agosto 1910.

Á VENDA EM TODASAS DROGARIAS E PHARMACIAS

Deposito neste Estado: DROGARIA E PHARMACIA CONFIANÇA

Do Pharmaceutico Cicero D. Diniz

RUA SIGISMUNDO GONÇALVES N. 16

GARAGE FORD

TABELLA DE PREÇOS

6 horas da manhan ás 12 da noite:

Primeira meia hora	9$000
Segunda meia hora	6$000
Cada meia hora seguinte	5$000
12 da noite ás 6 da manhan:	
Primeira meia hora	10$000
Cada meia hora seguinte	8$000

Não ha fracção de meia hora.

Serviço especial de corridas de 6 da manhan ás 12 da noite

FEITO PELOS CARROS DE NOSSA GARAGE

Uma corrida de qualquer ponto das freguezias do RECIFE, SANTO ANTONIO E BOA-VISTA, aos pontos terminaes de 200 réis da Companhia Ferro Carril e ás primeiras secções das Estradas de Ferro de CAXANGA' E OLINDA e vice-versa—5$000.

Para casamentos, baptisados, embarques, desembarques e para fóra do municipio, mediante contrato effectuado previamente na Garage.

Para maior commodidade, avisamos aos nossos amigos e freguezes que por especial obsequio dos proprietarios, temos agencias para pedidos nos seguintes estabelecimentos:

Hotel Internacional—Lingueta. Puerta de Sol—Praça da Independencia. Café Chic (ligação directa)—Rua Barão da Victoria. Restaurant Leite—Praça da Concordia. Cinema Helvetica—Rua Dr. Rosa e Silva. Polytheama—Rua Barão de São Borja. Casa Bonitinha—Zumby.

OFFICINAS E GARAGE

66—Rua Marquez do Herval—66

Telephone n. 682

Martins, Galvão & C.

RECIFE

Garage Conceição

Automoveis novos e silenciosos para passeio, baptisados e casamentos etc.

Rua da Conceição n. 6

Telephone n. 903

Acha-se aberta durante toda a noite

MENEZES & C.

CARMÉINE

ELIXIR e MASSA DENTIFRICIOS HYGIENICOS

Recommendados pelos Sumidades medicas.

Antisepcia da bocca.
Alvura dos dentes sem alteração do esmalte.
Pureza e frescura do halito.

Indispensavel ás pessoas cuidadosas da belleza e da conservação dos seus dentes.

Exigir o Sello azul de garantia: CARMÉINE.

DEPOSITO GERAL: G. PRUNIER, 110, rue de Rivoli, PARIS.

Em Pernambuco: JOÃO da SILVA FARIA, e nas principaes Perfumarias & Drogarias.

DANNEMANN & C.ª em S. Felix (Bahia)

Gran Diploma de Honor Buenos Ayres 1910

Grand prix na ultima exposição de Bruxellas

declaram que para defender o estimado publico contra imitações, sempre hão de proceder judicialmente contra os falsificadores de suas marcas acreditadas de charutos:

Victoria
Bouquet
Mocinhas
Manilhas
Mocca
Viola
Universaes
Sem Rival

e as demais legitimamente registadas e depositadas.

Todos os charutos de Dannemann são legitimos somente com os sellos do imposto assim perfurados:

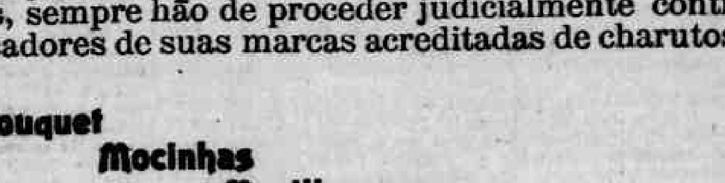

VINHO DE QUINA DE PYROPHOSPHATO DE FERRO

Preparado na **PHARMACIA ROBIQUET**

MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

COMBATE A ANEMIA E A DEBILIDADE EM GERAL

CREANÇAS: Recommendado para facilitar o desenvolvimento das creanças.
SENHORAS: Facilita a menstruação e previne as difficuldades da idade critica.
HOMENS: Restabelece a força viril dos enfraquecidos. Facilita a digestão.

LAFOSSE, unico successor de ROBIQUET & LEVASSEUR, 5, rue du Roule, PARIZ

Depositos em todas as principaes Pharmacias.

NOVA MAMMADEIRA

DO

Dr CONSTANTIN PAUL

OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Paris — 1889

MODELO depositado

Adoptado pelos Hospitaes de Pariz

Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções

Exigir nos bicos a marca de fabrica ao lado.

Deposito geral: P. LEPLANQUAIS, 46, boul.d Magenta, PARIZ e nas principaes CASAS.

HOTEL E HOSPEDARIA LYRA

CARUARU'

O proprietario deste estabelecimento vem avisar ao respeitavel publico, que está innaugurada uma casa de pasto e hospedaria, tendo um serviço completo em comidas, bebidas, dormitorios, cavallos para passeio, criadagem delicada e fiel e para isso o mesmo proprietario garante a tranquilidade dos que o procurarem. O estabelecimento mantem toda limpeza e hygiene, sendo a comida escrupulosamente preparada e de 1ª classe com variadissimo sortimento de bebidas. Outro sim: a moralidade será a primeira norma de conducta, para que haja verdadeiro respeito e garantia para as exms. familias que me queiram destinguir com a sua presença. Os preços serão modicos e declarados conforme o desejo e exigencia de cada um.

Caruarú 20 de Agosto de 1911.

Tiburcio Lyra

Doenças Nervosas
EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
alliviadas immediatamente e curadas pela
SOLUÇÃO ANTI-NERVOSA LAROYENNE
PHARMACIA DUREL
7, Boulevard Denain, PARIS
e em todas as Pharmacias

Engenho pittoresco

Vende-se ou arrenda-se o dito engenho Pittoresco, sito no municipio de Palmares movido por agua e a vapor, o qual dista da estação de Agua Preta cerca de meia legua e da de Palmares cerca de uma legua; está moente e corrente tem andaimes cobertos para mais de quatro centas formas, tem estufa, casa e assentamento de fazer retame, bôa distillação para aguardente, bem montada, cerca de trinta e cinco casas cobertas com telhas, para moradores, boa estribaria para cavallos, muito bôa casa de vivenda feita de tijolo e cal com paredes dobradas e com cem palmos de frente, bom cercado e grande para animaes. A tratar com seu proprietario João Francisco Gomes de Arruda na rua Marquez do Herval n.º 12 das 10 horas da manhã por deante.

Recife, 6 de Setembro de 1911.

ANEMIA
Chlorose, Neurasthenia
Rachitismo, Tuberculose
Phosphaturia, Diabetes, etc.
São curados pela
OVO-LECITHINE BILLON
Medicamento phosphorado, reconhecido pelas Celebridades Medicas como o mais
ENERGICO RECONSTITUINTE
É A UNICA
entre todas as LECITHINAS que tem sido o objecto de communicações feitas á Academia de Sciencias, á Academia de Medicina e á Sociedade de Biologia de Paris.
F. BILLON, 46, Rue Pierre-Charron, Paris e em todas pharmacias.

Ao commercio

A machina de escrever modelo 1911, confeccionada para satisfazer todas as necessidades mercantis, é a «Smith premier», que se entrega mediante pagamento em 6 mezes, na Cambôa do Carmo n. 3—1.º andar.

Armação ingleza

Precisa-se comprar uma a tratar á rua 15 de Novembro n. 77 (armazem).

LEILÕES

Agente Oliveira

LEILÃO

De diversos utensilios de padaria, a saber:

Um cylindro em perfeito estado, 1 dito estragado, 1 maceira grande, 1 dita pequena, 1 tendedeira, 24 cortadeiras, 200 folhas de flandres, 2 cabides, 50 toalhas, 5 caixas de flandres, a armação e balcão, 1 cofre francez, 1 carteira de madeira, 24 depositos de flandres e 1 balança decimal, tudo existente na padaria denominada ORIENTE, sita á rua Sebastião Lopes n. 9.

Segunda-feira, 11 do corrente

A'S 11 HORAS

Na referida padaria á rua de Sebastião Lopes n. 9

O AGENTE OLIVEIRA, por mandado do illmo. sr. dr. juiz municipal da 2.ª vara do commercio, a requerimento de d. Philomena Gomes Alves, venderá em leilão o que acima declara, pertencente á firma de Luiz Gonzaga & C., para pagamento da penhora.

Agente Oliveira

2.º Leilão

Do estabelecimento de armarinho denominado

A Iracema

Sito á rua Barão da Victoria n. 20

Constando:

De importante armação toda de amarello envernizada e envidraçada, composta de excellentes fiteiros, balcão de volta, fiteiros envidraçados, cofre de MILNERS, utencilios, moveis e grande quantidade de artigos novos (miudezas) lá existentes, que serão vendidos em um ou mais lotes.

Terça-feira, 12 do corrente

AO MEIO DIA

No referido estabelecimento á rua Barão da Victoria n. 20

O AGENTE OLIVEIRA, por mandado do illm. sr. dr. juiz municipal da 2.ª vara do commercio, a requerimento dos liquidatarios da massa fallida do negociante João Uchôa, venderá em segundo leilão a armação, todas as mercadorias (em perfeito estado e novas), cofre de «Milners», moveis e utencilios lá existentes.

Garante-se a chave da casa ao comprador.

O Balanço no escriptorio do referido agente, onde póde ser examinado.

Terça-feira, 12 do corrente

ANNUNCIOS FUNEBRES

Luiz da Cruz Mesquita

1.º ANNIVERSARIO

✝ Arminda Cardoso Mesquita e filhos, Affonso Ferreira Baltar e filhos, e Candido C. da Fonte e familia, convidam aos seus parentes e amigos a assistirem ás missas que por alma de **Luiz da Cruz Mesquita** mandam celebrar na ordem terceira de São Francisco no dia 11 do corrente pelas 8½ horas, primeiro anniversario do seu fallecimento. D'esde já confessam-se gratos a todos que comparecerem, a este acto de religião.

Dezembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva

SETIMO DIA

✝ Eduardo de Lima Castro, sua mulher e filhos, Julieta Gonçalves da Silva, Maria da Conceição Gonçalves da Silva, dr. Paulo de Amorim Salgado, sua mulher e filhos e Margarida Nery Ferreira, convidam seus parentes e amigos para assistir ás missas que por alma de seu querido sogro, pae, cunhado e tio mandam celebrar segunda-feira, 11 do corrente pelas 8 e meia da manhan, na matriz da Bôa Vista.

Desde já se confessam agradecidos.

José Ferreira da Silva Brandão

7.º DIA

✝ A familia do fallecido **José Ferreira da Silva Brandão** dolorosamente sentida com o prematuro passamento do seu idolatrado esposo e pae convidam aos seus parentes e ás pessôas de sua amisade a assistirem ás missas de 7.º dia que pelo eterno repouso do mesmo mandam celebrar na igreja matriz da Bôa-Vista as 8½ horas da manhan do dia 13 do corrente, confessando-se desde já penhorados por este acto de caridade e religião propriadas almas bem formadas e piedosas.

MUTILADO

A ECONOMISADORA PAULISTA

Caixa internacional de pensões vitalicias — SÈDE SOCIAL—Rua S. Bento n. 21—S. Paulo

Approvada por decreto do Governo Federal, n. 6959, com deposito integral de 200:000$000 no Thesouro Federal

INFORMAÇÕES

CAPITAL SUBSCRIPTO	30.188:250$000
FUNDO INAMOVIVEL	2.764:752$470
FUNDO DE REEMBOLSO	397:436$600

Socios inscriptos de 18 de março de 1908 a 18 de agosto de 1911

Na Caixa—A	20.589
Na Caixa—B	34.872
Remidos . . . . . 2.027 Total	55.461

Na Caixa A—Pagam-se 2$500 e tem-se direito a uma pensão vitalicia de 150$000 (maxima), em dinheiro, ao fim de 15 annos.
Na Caixa B—5$000 mensaes, tem-se direito a uma pensão vitalicia de 100$000, (maxima), em dinheiro, ao fim de 10 annos.

Directoria

Presidente—Senador dr. Luiz Piza, ex-secretario da agricultura, ex-chefe de policia do Estado de S. Paulo.
Secretario—Commendador Leoncio Gurgel, director-gerente da Companhia Fabril S. Bernardo.
Thezoureiro—Dr. Gabriel Dias da Silva, director da Empreza melhoramentos do Paraná, da Companhia Industrial de S. Paulo, da Companhia Fabril de S. Bernardo, da Companhia de Poços de Caldas, da Estrada de Ferro-sul Paulista e da Estrada de Ferro de Dourado.
Gerente—Dr. Claudio de Souza, medico e capitalista.

Conselho Fiscal

Barão R. Duprat, director da Companhia Industrial; Coronel Fernando Prestes, vice-presidente do Estado; dr. Rodolpho Miranda, ex-ministro da agricultura do Governo federal, Luiz Pinto de Queiroz, da firma L. Queiroz & C. (Drogaria Americana e Fabrica de acidos mineraes); dr. Victor Godinho, professor da Escola de pharmacia de S. Paulo; Antonio Pinto de Araujo Novaes e dr. Evaristo Bacellar. SUPERINTENDENTE: Antonio de Araujo Novaes Junior.

ACEITAM-SE AGENTES NAS CIDADES DO INTERIOR
Os candidatos devem dirigir-se ao Director-gerente

Peçam prospectos e todas as informações ao agente geral—Dr. Ladislão Gomes do Rego, á RUA 1.° DE MARÇO N. 14, 1.° ANDAR Tleephone 792

Annuncios Maritimos

VAPORES DE LUDVIG LORENTZEN
Linha rapida entre
Pernambuco, Pará e Manáos

PAQUETE
CAMOCIM
Este confortavel paquete caprichosamente construido é illuminado a luz electrica e dispõe de optimas accomodações para passageiros de 1.ª classe.

O PAQUETE
CRATHEUS
Esperado da Europa até o dia 23 do corrente seguirá depois de pequena demora para Ceará, Camocim, Pará e Manáos.
Este novo paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accomodações para passageiros.
Para carga, encommendas e passagens trata se com os agentes:
LOUREIRO BARBOSA & C.ª
Rua da Madre Deus ns. 24, 26 e 28
RECIFE

Norddeutscher Lloyd

O PAQUETE
AACHEN
Esperado do sul até o dia 20 de setembro, seguirá depois da demora necessaria para Madeira, Lisbôa, Leixões, Antuerpia e Bremen.
Entrará no porto e recebe passageiros.
Este vapor tem optimas acomodações para passageiros de 3.ª classe é illuminado a luz electrica e tem cosinheiro portuguez á bordo.

O PAQUETE
BONN
Esperado da Europa até o dia 17 do corrente seguirá para Rio de Janeiro, S. Francisco e Santos depois da demora necessaria.
Entrará no porto e recebe passageiros.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver
Para cargas e fretes trata-se com os agentes
NEESEN & C.ª

LLOYD BRASILEIRO
Sociedade anonyma

O PAQUETE
PARA'
Esperado do norte no dia do13 corrente segue para MACEIO', BAHIA, VICTORIA e RIO DE JANEIRO no mesmo dia.

O PAQUETE
MARANHÃO
Esperado do sul no dia 13 do corrente segue para Cabedello, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos no mesmo dia.

O PAQUETE
BRAGANÇA
E' esperado do norte no dia 10 do corrente e seguirá depois de pequena demora para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

Linha rapida de New York
O PAQUETE
RIO DE JANEIRO
Esperado de New York no dia 11 do corrente segue no mesmo dia para BAHIA, RIO DE JANEIRO e SANTOS.

Assucar para New-York
O assucar embarcado para New-York so será entregue nas usinas quando os embarques forem superiores á 500 toneladas.
As passagens de ida e volta teem 10% de abatimento
As encommendas são recebidas no trapiche do Lloyd Brasileiro no Caes da Companhia Pernambucana até 1 hora da tarde do dia da partida dos paquetes.
As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalisada a descarga.
As reclamações por avaria, extravio ou faltas devem ser apresentadas, por escripto, no escriptorio desta empresa no porto da descarga, dentro de tres dias uteis, depois de terminada a descarga.
Esta disposição não sendo respeitada fica esta empresa isenta de qualquer responsabilidade.
Prevenimos aos senhores carregadores que nenhuma carga será recebida sendo cujos vasilhames estejam vasando ou quebrados.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, e necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poder verificar o prejuizo e faltas si as houver.
Em todos os paquetes da Companhia funcciona o telegrapho sem fios.
Carga, passagens, informações com
A tratar no escriptorio do Lloyd Brazileiro a rua do Bom Jesus n. 5

R. M. S. P. The Royal Mail Steam Packet Company
P. S. N. C. The Pacific Steam-Naviigation Company

Vapores a sahir para o sul
O PAQUETE
ASTURIAS
E' esperado da Europa no dia 14 do corrente e segue depois de pequena demora para BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO e BUENOS AIRES.
Oriana em 13 de setembro.
Avon em 28 de setembro.
Aragon em 12 de outubro.
Nile em 26 de outubro.
Ortega em 31 de outubro.
Araguaya em 26 de outubro.
Amazon, em 9 de novembro.
Danube em 17 de novembro.
Orita em 18 de novembro.
Asturias em 23 de novembro.
Avon em 7 de dezembro.

Vapores a sahir para a Europa
O PAQUETE
ARAGUAYA
E' esperado do sul no dia 10 do corrente e depois de pequena demora seguirá para MADEIRA, LISBOA, VIGO, CHERBOURG e SOUTHAMPTON.
Amazon em 24 de setembro.
Orita em 1 de outubro.
Asturias em 8 de outubro.
Avon em 22 de outubro.
Oronsa em 29 de outubro.
Aragon em 5 de Novembro.
Nile, em 12 de novembro.
Araguaya, em 19 de novembro.
Oriana em 26 de novembro.
Amazon em 3 de dezembro.
Danube em 10 de dezembro.

Os preços de passagens em TERCEIRA CLASSE são os seguintes:

PARA PORTUGAL e HESPANHA
Pelos vapores R. M. S. P. classe A.....
Pelo vapor P. S. N. C. *Orita* .... } 110$250, inclusive imposto do governo.
Pelos demais vapores de ambas as Companhias .... } 105$000, inclusive o imposto do governo.

PARA OS DEMAIS PORTOS NA EUROPA
Por qualquer vapor destas Companhias 157$500, inclusive o imposto do governo.
N. B. Em todos os paquetes destas Companhias funcciona o telegrapho semfio.
Para fretes, passagens, valores, encommendas e quaesquer outras informações trata-se com os agentes.
Griffith-Williams & Johnson
RUA VISCONDE DE ITAPARICA N. 1, 1.° ANDAR

Navegação Bahiana

PAQUETE
Commandatuba
Commandante Alfredo Monteiro.
Presentemente em nosso porto seguirá no dia 12, á tarde para PARAHYBA, NATAL, MACAU, MOSSORO', ARACATY, FORTALEZA, CAMOCIM e AMARRAÇÃO.
Estes paquetes atracam no trapiche Livramento, sendo illuminados a luz electrica e têm bons commodos para passageiros.
OBSERVAÇÃO—Previne-se aos srs. carregadores que os vapores para o Norte só tomam cargas até a vespera da partida, nenhuma absolutamente recebendo nos dias de sahidas.
Agentes AMORIM FERNANDES & C.ª—Travessa da Madre Deus, 13

Companhia Commercio e Navegação

SEDE NO RIO DE JANEIRO

O PAQUETE
TUPY
Esperado do norte no dia 12 do corrente seguirá depois de pequena demora para Rio de Janeiro e Santos.

O PAQUETE
ARACATY
Esperado até o dia 19 do corrente seguirá para Ceará, Pará, Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos.

O PAQUETE
PIRANGY
Presentemente em nosso porto segue para CEARA', PARA, SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA e MANAUS.

O PAQUETE
JAGUARIBE
Esperado do sul até o dia 14 de setembro segue para Ceará, Maranhão e Pará.

O PAQUETE
ARAGUARY
Esperado até 17 segue para MOSSORO e MACAU.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes
PEREIRA CARNEIRO & C.—Rua do Commercio n. 8, 1.° andar

THOS & JAS HARRISSON
VAPOR INGLEZ
MATADOR
Presentemente no porto.

O PAQUETE INGLEZ
PROFESSOR
Esperado de Liverpool no dia 27 do corrente.
N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto a esta agencia até 3 dias depois da descarga dos volumes para a alfandega, ou outros pontos designados.
No caso de serem descarregados volumes com termos de avarias, a presença da agencia no acto da abertura é necessaria, para a verificação de faltas se as houver.
Para carga, encommendas, e dinheiro a frete trata-se com o agente
JULIUS VON SOHSTEN
RUA VISCONDE DE ITAPARICA N. 27
1.° ANDAR

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
PAQUETE
PETROPOLIS
E' esperado da Europa no dia 12 do corrente e depois de pequena demora seguirá para RIO DE JANEIRO e SANTOS.
Não entrará no porto.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e avarias se as houver.
Para carga, frete etc, trata-se com os consignatarios
BORSTELMANN & C.ª
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.° ANDAR

EDITAES

Alfandega de Pernambuco
EDITAL N. 50
Terceira praça
Pela inspectoria da Alfandega de Pernambuco se faz publico que, no dia 1- do corrente, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias annunciadas em 1.ª praça nos «Diario de Pernambuco» dos dias 3, 4 e 5 do fluente.
AVISO:—Lavrado o termo de arrematação entregará o arrematante da praça ao escrivão dos leilões, o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão respectivo.
Alfandega, 9 de setembro de 1911.—O inspector. *Theotonio Carlos de Almeida.*

Recebedoria do Estado
1911 A 1912
Imposto. Taxa fixa
Scientifico a sra. d. Idalina Galvão estabelecida com hotel á rua do Marquez do Herval n. 64, que fica collectada no imposto de Taxa Fixa n. 43—hotel—na importancia de 100$000—7.ª ordem.
1.ª secção da Recebedoria do Estado, 9 de setembro de 1911.—O 1.° escripturario, *Izidoro Ferreira.*

Directoria do Thesouro do Estado de Pernambuco em 1 de setembro de 1911.
EDITAL
O sr. dr. director do thesouro manda intimar ao ex-terceiro escripturario interino desta Repartição, Antonio Faustino de Mello Pradines para, de accordo com o despacho do Tribunal do Thesouro de 24 de agosto ultimo, recolher aos cofres do mesmo thesouro, dentro do prazo de 15 dias, contados desta data, sob pena de ser feita a cobrança judicialmente, a quantia de dois contos trezentos e oitenta e cinco mil réis........ (2:385$000) proveniente de trez ordens de pagamento pelo mesmo Antonio Pradines falsificadas e indevidamente processadas em favor de Antonio Odom Marinho da Silva.—O secretario do tribunal do thesouro, *Henrique de Barros Cavalcanti.*

Recebedoria do Estado
1911 A 1912
50 %
Scientifico ao sr. Manuel Joaquim de Miranda que fica collectado no imposto de 50 %, fabrica de caixas de papelão a Rua Padre Nobrega ns. 18/20 e na importancia de 200$000.
1.ª secção da Recebedoria do Estado, 9 de Setembro de 1911.—O 1.° escripturario, *Izidoro Ferreira.*

Commissão fiscal administrativa das obras do porto do Recife
EDITAL
De ordem do sr. engenheiro chefe da commissão são convidados os srs. proprietarios dos predios de ns. 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63 e 14, 16, 18, 22, 24, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42 e 44 da rua Marquez de Olinda, a comparecerem no escriptorio do Serviço de desapropriações, á rua do Commercio, n. 14, 1.° andar, de meio dia ás 3 horas da tarde, de 29 do corrente a 10 de setembro proximo vindouro, afim de entrarem em acôrdo relativamente a desapropriação parcial dos mesmos predios, de conformidade com o § 4.° do art. 31 do regulamento approvado pelo decreto n. 4956, de 9 de setembro de 1903, devendo os de numeros pares recuar as fachadas de lado da rua Marquez de Olinda e avançal-as do lado da rua Domingos José Martins, e os de numeros impares recual-os do lado da rua Marquez de Olinda, e avançal-as do lado da rua Bispo Sardinha.
Escriptorio do serviço de desapropriações, em 26 de agosto de 1911.—*Henrique Bernardo*, engenheiro de 3.ª classe, no impedimento do chefe do serviço de desapropriações.

Secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 4 de setembro de 1911.
EDITAL
Em cumprimento ao acto addicional á Constituição do Estado e art. 61 da lei n. 697 de 20 junho de 1904, faço publico, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral, que se acha vago o cargo do juiz de direito da comarca de Jaboatão, em virtude de ter fallecido o magistrado que o exercia, dr. Tobias Cesar de Andrade.
O preenchimento da vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito dentre os cinco mais antigos que o requererem no prazo de trinta dias, contados desta data, ou em virtude de proposta fundamentada do procurador geral do Estado; se nenhum juiz solicitar a sua remoção ou se o procurador geral não a propuser por conveniencia do serviço publico, far-se ha a nomeação pela forma indicada no § 2.° do citado artigo.—O director, *Affonso V. de Medeiros.*

O doutor João Severiano Carneiro da Cunha, juiz municipal da 4.ª circumscripção criminal do Recife e presidente da 4.ª sessão ordinaria do tribunal correccional da comarca do Recife, em virtude da lei etc.
Faz saber que tendo sido designado o dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhan, para ser installada a 4.ª sessão ordinaria do Tribunal Correccional, que funccionará no antigo edificio do senado estadual e trabalhará em dias consecutivos até encerrar-se, e havendo na forma da lei, procedido ao sorteio dos jurados para servirem na referida sessão, foram sorteados os seguintes:

RECIFE
Francisco Grangeiro Albuquerque Filho.
SÃO JOSE'
Abilio Teixeira Lins de Barros Loreto.
Francisco de Souza Medeiros.
POÇO
Manuel Affonso Marinho do Passo.
BOA-VISTA
Philadelpho da Silva Cardeal.
Dr. Pedro Edmundo da Costa Cirne.
José Izidoro de Abreu.
Manuel Alves Cordeiro.

A todos os quaes e a cada um de per si e bem assim os interessados em geral, se convida para que compareçam no tribunal correccional, no dia e hora mencionados, e nos demais dias subsequentes, emquanto durar a sessão, para o julgamento dos processos preparados, sob as penas da lei se faltarem.
Faz igualmente saber que na mesma sessão será julgado o réo solto Firmino Placido Teixeira de Farias.
E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital de notificação dos jurados e culpados, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume, remettendo-se copia do mesmo aos juizes de districto, afim de publical-o e serem intimados os jurados, réos e testemunhas residentes em seus districtos. Recife, 6 de setembro de 1911. Eu, Eurico de Siqueira Baptista, 2.° escrivão interino o escrevi.—*João Severiano Carneiro da Cunha.*

ALLUGA-SE uma casa com 3 quartos n. 9 sita a praia de S. Francisco. A tratar com José Valeriano na rua do Sol n. 6 Olinda.

AMA—PRECISA-SE de uma que saiba conzinhar e de um copeiro. Paga-se bem. Trata-se á rua dos Milagres n 3, em Olinda.

AMAS precisam-se de duas, uma para cozinhar e outra para engommar e lavar, a tratar na rua da Detenção n. 17 B.

ARTIGOS PARA DECUPAGEM. Machinas, desenhos, serras, taboas e mais artigos para essa arte. Rua Duque de Caxias n. 77.

AMA Precisa se de uma que não seja preta para cuidar da casa e pequenas costuras e que durma no aluguel.
Paga-se muito bem residencia do commandante da Escola de Aprendizes marinheiros.

AUTOS. Tintas e vernizes finos e especiaes para a pintura de automoveis, carruagens, casas, moveis e toda a classe de pintura decorativa. Completo sortimento na Drogaria Silva de Silva Braga & C.ª 58 rua Marquez de Olinda 60. Preços vantajosos.

ABASTADISSIMA e extensa matta virgem com duas leguas ou mais de comprimento e mais de uma de largura, composta em toda sua extenção de madeiras das melhores qualidades e de extraordinarias dimensões, para construcções de predios e estradas de ferro, como sejam travejamento e sulipos ou dormentes em quantidade invencivel. E' excusado dizer que tem tambem as melhores qualidades para o fabrico de mobilias de todos os gostos e exigencias da belleza. Emfim é um thesouro que se vende em condições muito vantajosa a quem queira fazer avultada fortuna. O motivo que a isso obriga o proprietario é, na edade em que está, faltar-lhes forças necessarias para a exploração dessa importantissima propriedade. Em jornaes anteriores já foi publicada a situação dessa assombrosa floresta, que fica á beira mar, distante da barra de Goyanna duas leguas. E' ella cortada por tres rios navegaveis por barcaças, que podem receber as madeiras mesmo no centro da referida floresta. Trata-se na rua do Sol, n. 21, andar superior.

ARTE DE MUSICA Acaba de ser impressa em 8.ª edição e em optimo papel a popular e celebre arte do cavalleiro pontifice Thomaz da Cunha Lima Cantuaria, trazendo agora os exemplos intercallados no texto e tão clara que tem produzido innumeros professores e artistas de primeira ordem. Vende se a 1$000 na loja de pianos, musicas e instrumentos de EDUARDO PAIVA. Rua Nova n. 13.

AMA Precisa se de uma para cozinhar. A rua Florentina n. 27, ou Pernambucanos n. 21 Capunga.

AMA Preciza-se na rua da Soledade, n. 35.

AGUAS MINERAES de uso medicinal, como as de Vichy Celestins, Grande Grille e de Hopital, as de Contrexeville Vittel, Evian, Hauterive etc., em garrafas e meias garrafas, recebem mensalmente das respectivas fontes; Silva Braga & C.ª, 58, rua Marques de Olinda, 60. Vende-se em grosso e a varejo.

CINEMA—Vende-se um cinema completo, inclusive motor electrico. A tratar no *Cinema Pathé*.

COZINHEIRA Precisa-se uma que cozinhe bem; a tratar na rua do Commercio n. 20.

CAIXA DE PAPELÃO para calçados, chapéos, pharmacia e etc. fabrica-se no Atelier Miranda 18-20, rua Padre Nobrega, telephone 422.

CAIXEIRO precisa-se dum com pratica de fazendas e conducta comprovada, para o interior do Estado. A' tratar na rua Larga do Rosario n. 26.

CAMAS DE FERRO, de fechar, imitando moveis, ultima novidade. Barbosa Vianna & C., 77 rua Duque de Caxias.

CERA DE ABELHA Compra-se em qualquer quantidade; preços e informações com J. Guilherme & C., rua do Brum n. 71.

COMPRAM-SE bronze e cobre velhos á rua Vidal de Negreiros n. 178.

CRIADO—Offerece-se um para acompanhar pessôa que embarque para o Rio de Janeiro Aviso nesta typographia.

CAMAS DE FERRO, lastro de arame, para creanças, solteiros e casados. Grande sortimento, rua Duque de Caxias 77.

ESTAMPAS E MOLDURAS. Enorme sortimento têm sempre Barbosa Vianna & C.ª, 77, rua Duque de Caxias, e vendem por preços baratissimos.

EMPREGADOS. Precisam-se com bons vencimentos, que sejam activos—A tratar na Praça Maciel Pinheiro n. 2

GUARDANAPOS, brancos, especiaes 54×54 proprios para hoteis, casa de pensões e particulares, vende-se por preço baratissimo 4$500 e 5$000 a duzia, na rua Duque de Caxias n. 17, esquina do Beco do Ouvidor.

MONTEPIO FEDERAL O advogado José Hugo trata com presteza do processo de montepio federal e de quaesquer liquidações perante o thesouro federal.
Escriptorio.—Rua 15 de Novembro 4.

OPTIMA CHACARA Vende-se uma, com excellentes commodos na rua João Ramos; a tratar na rua das Pernambucanas n. 1 (Capunga).

PRECISA-SE de uma bôa cozinheira, á rua da Aurora n. 75.

PRECISA-SE com urgencia de um official de barbeiro em Santo Amaro, linha de Limoeiro n. 18, mas que trabalhe bem.

PINTE sua casa com a TINTA OLSINA, preparada á agua. Emprega-se tanto para o interior, como para o exterior e fornece-se de todas as côres em latas de 14 libras. Melhor, mais barata e mais hygienica do que a a Oleo. Depositarios: Silva Braga & C., 58 Rua Marquez de Olinda 60.

SEMENTES QUE NASCEM. De hortaliças e flores, recebem por todos os paquetes Barbosa Vianna & C.ª, rua Duque de Caxias n. 77.

SALUBRIDADE, RECREIO E LUXO —Aluga-se o 2.° andar á rua de S. Jorge n. 118 com todos os commodos, limpo e asseiado, na rua de Santa Cruz n. 68.

TAVERNA Vende-se uma á rua da Concordia n. 32; a casa tem bastante commodo para familia.

VENDE-SE um terreno bem localisado na Bôa-Vista, e dois sitios bastante arborisados com bôas casas de vivenda, a tratar na rua Duque de Caxias n. 6, loja.

VENDEM-SE as casas terreas ns. 28 e 32, á rua de Mathias Ferreira (Olinda) a tratar á rua da Matriz n. 32. Recife, 31 de agosto de 1911.

VENDE SE typo corpo 10 em fonte de 25 kilos já usado em bom esta a 1$000 o kilo na «Typ. Moderna»- Rua Duque de Caxias n. 38.

COMMERCIO

Dia 9 de Setembro

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO
Cotações officiaes da junta dos corretores
Algodão do sertão 13$000 os 15 kilos de 1.ª sorte.
O presidente.—*Eduardo Dubeux.*
O secretario.—*Arthur Dubeux.*

Cambio. (Vide a *Vida commercial.*)

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 600 a 700 réis firme a canada.
Alcool, para o agricultor, cota-se a canada de 1$700 a 1$900 firme, conforme o grão.
Algodão. (Vide a *Vida commercial.*)
Assucar. (Vide a *Vida commercial.*)
Arroz pilado, cota-se este artigo a 7$000. pelos 15 kilos.
Borracha, cota-se este artigo conforme a qualidade de 1$200 a 5$000.
Café, cota-se de 10$500 a 11$000 conforme a qualidade.
Caroços de algodão, de 840 a 850 réis pelos 15 kilos ensacados.
Cêra de carnaúba, cota-se este artigo ao preço de 29$000 a 35$000, conforme a qualidade.
Couros espichados, a 1$100 o kilo.
Couros salgados seccos, de 900 a 1$080 pelos 15 kilos.
Couros verdes, a 680 réis, conforme a qualidade.
Cacáo, cota-se de 6$500 a 7$000 conforme a qualidade.
Côcos seccos, cota-se o genero do sul ao preço de 7$000 a 7$500 e o genero do norte ao preço de 6$000 a 6$500 o cento conforme o tamanho.
Farinha de mandioca, cota-se este artigo, o sacco com 60 kilos, de 4$200 a 4$500.
Feijão mulatinho, generos do sul de 16$000 a 16$500.
Mamona, cota-se este artigo ao preço de.... 1$800 a 1$450 pelos 15 kilos.
Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros a 25$000 sem o casco.
Milho, cota se genero novo na estação o sacco com 60 kilos, a 5$800 genero do Estado
Pelles de cabra, de 1$800 a 2$100.
Pelles de carneiro, cada uma cota-se conforme a qualidade de 1$100 a 1$200.
Sola, cota-se este artigo ao preço de 7$500 e 10$000 o meio, conforme a qualidade e pezo.

Titulos na praça

	VALOR	COTAÇÃO
Apolices federaes 5 %	1.000$	1.015$
» do Estado 5 % com 10 mezes de juros	1.000$	810$
» do Estado 7 %	1.000$	960$
» do Estado 7 % com 7 mezes	200$	178$
» do Estado 7 % com 7 mezes	100$	89$
BANCOS		
Banco do Recife	100$	90$
» de Credito Real	140$	s. cot
Letra hypotheca ia 6 %	100$	90$
Banco C. Credito Real 7 %	100$	95$
» Emissor	100$	65$
» Popular	100$	s. cot
ESTRADAS DE FERRO		
Trilhos Urbanos de Olinda	200$	ao par
Companhia Ferro Carril	100$	ao par

COMPANHIAS DE NAVEGAÇÕES		
Serviços Maritimos	100$	17$
Pernambucana	100$	s. cot
COMPANHIAS DE TECIDOS		
Fabrica da Torre	200$	ao par
» Paulista	200$	100$
Fabrica Estopa	200$	90$
» Camaragibe	140$	ao par
» Goyanna	100$	ao par
COMPANHIAS DE SEGUROS		
Phoenix	300$	347$
Amphitrite	200$	100$
Indemnizadora	300$	360$
Iris	400$	440$
Companhia do Beberibe	300$	80$

Mercado publico de S. José

PREÇOS DO DIA 8 DE SETEMBRO

Carne verde de	600	a	900	o kilo
Dito de suino de	800	a	1$000	o kilo
Dito de carneiro de	1$200	a	1$400	o kilo
Farinha de	300	a	400	a cuia
Milho de	500	a	600	a cuia
Feijão de	1$200	a	2$000	a cuia
Gomma de	800	a	1$000	a cuia

Pauta da recebedoria

Pauta semanal das mercadorias de producção e manufactura do Estado, sujeitas ao imposto de exportação.
Semana de 11 a 16 de setembro de 1911.

Aguardente (cachaça), litro	150
Alcool, litro	400
Algodão em pluma ou rama, kilo	870
Assucar refinado, idem	310
Dito branco, idem	220
Dito de usina, idem	270
Dito de crystal, idem	230
Dito demerara para o estrangeiro, idem	170
Dito demerara para o paiz	170
Dito somenos, idem	150
Dito mascavado, idem	100
Bagas de mamona, idem	140
Borracha de mangabeira, idem	3$000
Borracha de maniçoba idem	4$000
Caroços de algodão, idem	060
Cêra de carnauba, idem	2$500
Couros seccos espichados, idem	1$180
Couros seccos salgados, idem	1$160
Couros verdes, idem	740
Ouro, gramma	670
Prata, gramma	008

Os demais productos se acham na pauta geral.
3.ª secção da recebedoria do Estado de Pernambuco, em 9 de setembro de 1911.
O administrador.—*Lacerda de Almeida.*
O chefe.—*A. Albuquerque.*

Exportação

Copia fiel do manifesto da carga do vapor nacional Jequitinhonha, saido em 6 do corrente.
Para Maceió: Amorim Fernandes & C 40 caixas com 1860 kilos de manteiga; João Fonte 6 peças com 181 kilos de obras de ferro; Santos da Figueira & C. 7 caixas com 420 kilos de doce.
Para Penedo: João Dias Moreira 2 caixas com 140 kilos de louças; Dias Loureiro & C. 4 fardos com 275 kilos de tecidos; Amorim Fernandes & C. 14 caixas com 418 kilos de manteiga; Alves de Britto & C. 2 fardos com 140 kilos de tecidos; Moreira Lima & C. 6 fardos com 440 kilos de tecidos; Braga Sá & C. 1 caixa com 140 kilos de calçados; Miranda Souza & C. 70 volumes com 2300 kilos de estiva.
Para Aracajú: Miranda Souza & C. 70 volumes com 4100 kilos de generos; Braga Sá & C. 2 volumes com 195 kilos de calçados; Octaviano de Almeida & C. 4 caixas com 585 kilos de meias; A. Lundgreen & C. 14 fardos com 1050 kilos de tecidos; Cardoso Tavares & C. 10 ancoras com 500 kilos de vinho.
Para Bahia: Neesen & C. 200 saccos com 8246 kilos de algodão; Alves de Britto & C. 9 fardos com 980 kilos de tecidos; Figueira & C. 5 caixas com 300 kilos de doce.

Copia fiel do manifesto da carga do vapor nacional Guararapes, saido em 2 do corrente.
Para Maceió: Antonio Cruz 10 caixas com 220 kilos de fructas; Alves Lima & C. 12 volumes com 560 kilos de alhos; José Santos Araujo 19 malas com 1400 kilos de amostras; Amorim Fernandes 90 latas com 1620 kilos de phosphoros.
Para Penedo: Braga Sá & C. 3 volumes com 410 kilos de calçados; Andrade Lopes & C. 4 volumes com 550 kilos de tecidos; Amorim Fernandes & C. 75 volumes com 2500 kilos de generos; Albino Silva & C. 8 volumes com 1300 kilos de ferragens e 29 volumes com 12000 kilos de ferragens; Ayres dos Reis & C. 1 caixa com 40 kilos de calçados; Silva Braga & C. 20 volumes com 1500 kilos de medicamentos; Alpheu Raposo 15 volumes com 650 kilos de drogas e 3 volumes com 100 kilos de drogas; Francisco Nunes & C. 1 caixa com 90 kilos de miudezas; P. Bittencourt 1 caixa com 54 kilos de chapéos; Alves de Britto 9 volumes com 550 kilos de tecidos; Alvares de Carvalho & C. 21 volumes com 620 kilos de ferragens; Moreira Lima & C. 4 fardos com 400 kilos de tecidos; Cardoso Tavares & C. 35 volumes com 1:000 kilos de generos.
Para Penedo: Cardoso Tavares 93 volumes com 4500 kilos de estiva; Antonio Cruz & C. 13 volumes com 675 kilos de alcool; Alves Lima & C. 1 fardo com 150 kilos de papel; Loureiro Barbosa & C. 29 volumes com 1000 kilos de generos; Loureiro Barbosa & C. 13 volumes com 290 kilos de estiva; Alves de Britto & C. 4 volumes com 193 kilos de tecidos; Ferreira Rodrigues & C. 4 barris com 240 kilos de vinho.
Manuel Colaço & C. 1 caixote com miudezas
Para Villa Nova: Tavares Cardoso & C. 19 volumes com 555 kilos de vinhos de fructas; C. Pratis 20 barricas com 1960 kilos de farinha de trigo; Antonio Cruz 24 barris com 400 kilos de canna; Andrade Lopes & C. 2 caixas com 412 kilos de tecidos.
Para Aracajú: A. Lundgren & C. 40 fardos com 3000 kilos de tecidos; Antonio Cruz & C. 21 volumes com 1200 kilos de alcool; Amorim Fernandes & C. 7 volumes com 780 kilos de generos de estiva; Cardoso Tavares & C. 43 volumes com 5200 kilos de generos de estiva, 99 volumes com 10000 kilos de generos de estiva, 16 volumes com 1200 kilos de bebidas; Antonio Cruz & C. 10/10 com 500 kilos de vinho; Braga Sá & C. 5 volumes com 460 kilos de calçados; Moreira Lima & C. 16 volumes com 4500 kilos de tecidos; Silva Braga & C. 5 barricas com 2560 kilos de sal amargo; Joaquim Didier 1 caixa com 98 kilos de vaquetas; Ferreira Carvalho & 13 volumes com 5000 kilos de generos de estiva; Braz Silva & C. 7 volumes com 420 kilos de tecidos; Loureiro Barbosa & C. 6 volumes com 190 kilos de tecidos; Soares Caldas & C. 42 volumes com 11500 kilos de generos; Alves de Britto & C. 1 caixa com 220 kilos de tecidos; Ferreira Rodrigues & C. 53 volumes com 10000 kilos de generos de estiva; Lino de Oliveira & C. 1 caixa com 530 kilos de calçados; Manuel Colaço & C. 1 pacote com 500 kilos de miudezas; Albino Silva & C. 3 caixas com 240 kilos de ferragens: Gonçalves Pereira & C. 10/10 com 500 kilos de vinho; Ferreira Rodrigues & C. 24 volumes com 2500 kilos de vinho.
Para Bahia: Antonio Cruz & C. 10/10 com 500 kilos de vinho; Silva Braga & C. 7 caixas com 170 kilos de medicamentos; Bernet & C. successores 1 caixa com 58 kilos de amostras; Gonçalves Pereira & C. 35/10 com 2000 kilos de vinho; Santos da Figueira & C. 10 caixas com 600 kilos de doce; Alves de Britto & C. 5 caixas com 245 kilos de tecidos.

Importação

Vapor allemão **Santa Catharina**, entrado de Hamburgo e escala em 5 e consignado a Borstelmann & C.
CONCLUSÃO
Carga de Hamburgo—Artigos de vidro 9 caixas á ordem.
Amostras 35 volumes a diversos.
Artigos para chapéos de sol 1 caixa a J. Ferreira Filhos, 2 a Leite Bastos.
Artigos de algodão 18 caixas á ordem, 1 a J. Machado, 4 a A. de Britto & C, 5 a J. Pessoa de Queiroz, 2 a Bernet & C, 3 a C Carneiro Lins, 1 a C. Neves, 1 a J. Luiz da Cruz.
Alcool absoluto 3 caixas a A. Raposo.
Artigos de vidro 1 caixa á ordem
Artigos de celluloide 1 caixa á ordem.
Acordeons 2 caixas á ordem.
Artigos para pharmacia 3 caixas a F. Carneiro & Guimarães.
Artigos de porcellana 1 caixa á ordem.
Arroz 95 saccos á ordem.
Artigos de ferro 1 caixa á ordem, 1 a Severino Vasconcellos, 1 a A. da Silva
Artigos para calçado 1 caixa a V. Diniz
Artigos de madeira 5 caixas a J. Ramos de Oliveira.
Arame 1 caixa a G. de Mattos Irmãos & C.
Artigos de algodão e cobertores 10 volumes a L. Distischer & C
Artigos de papel e de algodão 2 caixas a Conde & C.
Bebidas 100 caixas á ordem.
Brinquedos 2 caixas á ordem, 1 a J. Pessoa de Queiroz.
Brinquedos e outros artigos 3 caixas a L. Vianna & C, 3 á ordem.
Bacalháo 105 caixas á ordem, 10 a F. Rodrigues & C.
Batatas 100 caixas a R. S. Marques.
Corinhos 22 caixas á ordem.
Calçados 1 caixa a V. Diniz.
Canella 5 caixas á ordem.
Cobertores 1 caixa a A. de Britto & C. 1 a A. Maia & C, 3 a N. Maia & C, 20 a V Matheus & C. 16 a mesma. 3 a Silveira & C, 2 a R. Carvalho & C.
Cravo 1 caixa á ordem.
Chapéos 2 caixas á ordem, 1 a R. Dias & C.
Creolina 16 volumes a M. Souza & C.
Carboreto 60 caixas á ordem.
Cartão 1 caixa ordem.
Drogas 1 caixa á ordem.
Espelhos 1 caixa á ordem, 2 a J. Rufino & Apollinario
Elastico 1 caixa á ordem.
Ferragens 7 volumes a M. Souza & C, 202 a A. Silva & C, 18 a ordem, 2 a Pohlman & C.
Figuras 2 caixas á ordem.
Lonça 82 grades á ordem, 70 a J. Montenegro & C.
Legumes 4 caixas á ordem.
Miudezas 45 caixas a J. & A. Doerderlein.
Machinas 30 caixas a M. Souza & C, 13 a A. de Albuquerque & C, 2 á ordem.
Miudezas, ferragens e pegadores de papel 10 volumes a C. de Souza & C.
Machinismos e outros artigos 16 volumes a E. Samico,
Material para telephone 4 caixas á ordem.
Manteiga 5 caixas á ordem.
Moveis 28 caixas á ordem, 8 a J. Ramos de Oliveira.
Mercadorias diversas 9 volumes a M. Colaço & C, 3 a Cocairo Irmãos, 1 a N. Fonseca, 1 a R. M. Costa & Filhos, 3 a M. Cordeiro, 2 a A. Peterson, 3 a J. W. de Medeiros, 1 a Frederico & C. 4 a J. F. Carvalho, 8 a P. Powder Factory, 3 a F. Irmãos, 2 a Bento Britto & C, 3 a usina Salgado 10 a J. Octaviano de Almeida & C, 5 a A. Silva & C. 5 a J. A. Alves, 2 a C Neves, 9 a A. Costa & C, 4 a Gouveia & C. 2 a J. Luiz T. Carvalho, 2 a A. de Britto & C, 1 a Odorico de Oliveira. 1 a P. Netto, 103 á ordem. 9 a N. Fonseca & C, 4 á Companhia Industrial, 1 a C. Lima & C, 4 a M. Souza & C, 2 a Maia e Silva & C, 1 a F Nunes & C, 3 á Companhia T. Paulista, 2 a Bockman.
Provisões 7 caixas a P. dos Santos & C
Porcelana 1 caixa á ordem.
Pimenta 15 saccos á ordem.
Pertences para vagões 23 volumes á usina Catende.
Productos pharmaceuticos 167 volumes a A. Raposo, 11 a F. dos Santos Selva, 16 a S. Braga & C, 5 a F. Carneiro & Guimarães, 18 a ordem
Papel 246 fardos á ordem. 8 ao revd. padre Nobel, 8 a J. A. Bezerra. 4 a G. de Mattos Irmãos, 12 a C. Lima & C, a R. M. Costa & Filhos.
Queijo 1 caixa á ordem.
Piano 1 caixa á ordem.
Rosarios, pentes e outros artigos 2 caixas a A. Campos.
Salitre 1:5 volumes a P. Powder Factory
Tinta 3 caixas a ordem. 23 a Companhia T. Paulista, 1 a M. Souza & C.
Vidros 23 caixas á ordem.
Vidros e outros artigos 20 volumes a E Samico.
Carga do Havre.—Acido sulfurico 20 caixas á Companhia I. Pernambucana.
Artigos de algodão 1 caixa a A. Campos, 1 á ordem.
Agua mineral 1 caixa a A. de Britto & C.
Artigos para chapéos 1 caixa á ordem.
Artigos de ferro 5 caixas á Prefeitura municipal do Recife, 5 a Cunha Andrade.
Batatas 50 caixas a E. Guedes & Duarte
Brinquedos, punhos para chapéos de sol e outros artigos 16 volumes a E. Silva & C.
Cachimbos 4 caixas a Odorico de Oliveira & C.
Cerveja 1 caixa a A. de Britto & C.
Cré e papel 5 caixas a E. Chagas
Chapéos 1 caixa a F. Bittencourt
Corpo de bomba 3 caixas a S. Dias & C.
Couros 1 caixa á ordem.
Cartão 1 caixa á ordem, 1 a G. de Mattos Irmãos.
Fitas 1 caixa á ordem.
Louça 4 volumes á ordem.
Machina agricola 37 volumes a Pontual & Primo.
Machinas e accessorios 4 caixas ao Syndicato A. de Barreiros.
Material para uzina 12 caixas á ordem
Miudezas 12 volumes a F. Lauria.
Moveis e quinquilharias 3 caixas a B. Vianna & C.
Mercadorias 8 volumes a J. Antonio de Almeida, 1 a J. Luiz da Cruz & C, 1 a ordem, 1 a D. dos Santos Pontual, 2 a J Manuel, 3 a A. Silva, 3 a Araujo & Lopes.
Manteiga 5 caixas á ordem, 15 a Durães Cardoso & C
Oxigenio 9 caixas á ordem.
Productos pharmaceuticos 68 volumes a A. Raposo, 15 a F. Carneiro & Guimarães, 7 a G. Mello, 5 a Cicero D. Diniz, 5 a S. Braga & C, 2 a Selva & Sobrinho, 27 a M. J. Campos, 18 a Faria Irmãos.
Pertences para auto 4 volumes a Pereira & C, 1 a Carlos Adour,
Perfumaria 4 caixas a N. Fonseca & C, 1 a G. de Mattos Irmãos & C.
Perfumaria e sabão 3 caixas a Manuel Colaço & C.
Pentes 3 caixas á ordem, 1 a Odorico de Oliveira & C, 2 a F. Nunes & C, 1 a G. de Mattos Irmãos & C.
Pontas e lenços 2 caixas a C. Neves.
Pertences para machinas e outros artigos 10 volumes a Pontual & C
Tecidos 1 caixa a A. de Britto & C.
Tinta 1 caixa á ordem.
Tubos de borracha 2 caixas ao director da construcção do porto,
Tintas e outros artigos 14 volumes a J. Didier.
Vinho 33 volumes á ordem.
Vidros 4 caixas á ordem, 4 a J. Dias Moreira, 6 a E. Samico.

Vapor allemão **Nassovia**, entrado de Nova York em 7 e consignado a Borstelmann & C.
Arame e grampos 888 volumes á ordem.
Artigos photographicos 9 caixas á ordem.
Bacalháo 4500 tambores á ordem.
Bombas e outros artigos 15 volumes a A. da Silva
Calçados 5 caixas a A. C. Campos.
Cartuchos 12 caixas a A. de Carvalho.
Farinha de trigo 2550 barricas á ordem.
Gazolina 200 caixas á ordem.
Lapis 1 caixa a J. Rufino & Apollinario.
Mercadorias diversas 1 caixa a Rossbach Brasil & C, 31 a A. de Carvalho, 1 a E, Lima, 1 a A. Azevedo & C, 2 a A. Braga & C, 1 a J. Fonte, 54 a J. A. da Silva Santos, 1 a C. de Carli, 6 a M. N. de Souza, 3 a J. W. de Medeiros, 12 á ordem.
Machinismos 1 caixa a Rossbach Brasil & C, 2 á ordem, 25 a mr. Beraud.
Material para agricultura 14 volumes ao Syndicato A. de Jaboatão.
Material electrico e outros artigos 22 volumes a Almeida & C.
Oleo 1000 volumes a Great Western, 500 á S. construcção do porto.
Oleo lubrificante 1 caixa a mr. Beraud, 5 a A. da Silva.
Pertences para phonographo 8 caixas a Gouveia & C.
Pertences para carro 1 caixa á ordem.
Pertences para lampadas e carros para creança 6 volumes a J. Nunes Filhos.
Panno para vela 2 caixas a J Fonte, 3 a J. A. da Silva Santos.
Remos 46 volumes a J. A. da Silva Santos.
Rifles 5 caixas a A. de Carvalho & C.
Silex 120 volumes á ordem.
Tubos para caldeira 115 volumes a R. Brasil.
Tinta 3 caixas a J. W. de Medeiros & C.

Vapor francez **Cordillere**, entrado de Bordeaux e escala em 7 e consignado a Domingos de Sampaio Ferraz.
Artigos de moda e chapéos 2 caixas a R. Dias.
Aguardente 1 caixa á ordem.
Artigos de ferro 1 á ordem.
Azeite 1 caixa á ordem.
Artigos de algodão 1 caixa á ordem, 4 a Domingos Coelho & Soares.
Bicycletas 1 caixa a Antonio P. Aguiar, 1 a A. Ribeiro Campos.
Cachimbos 2 caixas a M. Colaço & C, 2 á ordem, 3 a N. Fonseca.
Corôas mortuarias 5 caixas a R. Dias & C.
Calçados 2 caixas á ordem.
Confeitos 1 caixa a A. Girott & C.
Conservas 2 caixas á ordem.
Chocolate 3 caixas á ordem.
Estatuas de gesso 1 caixa á irman Bret.
Fructas seccas 3 caixas á ordem, 40 a L Barbosa & C, 13 a A. Girott & C.
Licôr 23 caixas á ordem.
Mercadorias 1 caixa a B. Sá & C, 1 a C. Gerard.
Manteiga 2 caixas á ordem.
Oxigenio 2 volumes á ordem.
Pelles 1 caixa a B. Sá & C, 1 a Vasconcellos & Freitas, 1 a Frederico & C, 1 a P. Oliveira & C, 2 á ordem.
Pertences para photographia 3 caixas a Machado.
Queijo 1 caixa á ordem.
Rolhas 1 caixa á ordem.
Sardinhas 1 caixa á ordem.
Vinagre 1 barril á ordem.
Vinho 1 barril a Adrião Cavalcante, 3 a Sour Fremont, 25 e 40 caixas a ordem, 2 barris a Luiz Valle, 1 a C. Gerard, 1 a J. D. Roun, 50 caixas a H. F. Lima.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Rend. dos dias 1 a 8.	324:023$985
Idem do dia 5 ouro.	12:957$932
» papel	23:279$555
	36:237$487
	360:261$412
Em igual periodo de 1910.	519.427$058

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento dos dias 1 a 6.	124:290$110
Consumo do dia 9.	32$400
Exportação	40:922$040
Estatistica	1:064$360
Diversos impostos	10:281$530
	176:590$490
Em igual periodo de 1910.	125:083$190

CAIXA ECONOMICA

Dia 9 entradas de deposito.	28:003$000
Saidas.	7:086$000
Saldo para a delegacia	20:917$000
Recebido da delegacia para pagamento das liquidações e dinheiro por conta	66:081$852

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento dos dias 1 a 8.	23:749$917
Idem do dia 9.	5:873$170
	296:230$087

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS (MEZ DE SETEMBRO)
Rio de Janeiro, do norte hoje.
Dacia, do sul hoje.
Araguaya, do sul hoje.
Brasil, do sul hoje.
Petropolis da Europa amh.
Asturias, da Europa, a 14
Jaguaribe, do sul a 14.
Aachen, do sul a 20.
Amazon, do sul a 24.
Danube, da Europa, a 22.
Oriana, da Europa a 23.
Cratheus, da Europa a 23.
Avon, da Europa a 28.

VAPORES A SAIR (MEZ DE SETEMBRO)
Pará, directo, *Bragança*, hoje ás 2 h.
Hamburgo e esc. *Dacia*, hoje ás 2 h.
Manáos e esc. *Brasil* hoje ás 6 h.
Pará e esc. *Tupy*, amh ás 2 h.
Santos e esc. *Rio de Janeiro*. amh ás 12 h.
Manáos e esc. *Pirangy*, amh ás 4 h.
Southampton e esc. *Araguaya*, amh ás 9 h.
Santos e esc. *Petropolis*, a 13 ás 2 h.
Pará e esc. *Jaguaribe*, a 16 ás 6 h.
Buenos Aires, *Asturias*, a 17 ás 12 h.
Bonn, da Europa a 17.
Araguary, do sul a 17.
Santos e esc. *Bonn*, a 18 ás 2 h.
Areia Branca, *Araguary*, a 19 ás 2 h.
Bordeaux e esc. *Aachen*, a 21 ás 2 h.
Southampton e esc. *Amazon*, a 24 ás 9 h.
Buenos Aires *Danube*, a 22 ás 9 h.
Callão e esc. *Oriana*, a 23 ás 12 h.
Buenos Aires e esc. *Avon*, a 28 ás 9 h.
Manáos e esc. *Cratheus*, a 28 ás 2 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Jaboatão*, desarmado.
Lugre nacional *S. Francisco*, desarmado.
Vapor nacional *Rio Formoso*, carregando.
Vapor nacional *Tupy* carregando.
Vapor nacional *Cubatão*, descarregando.
Vapor nacional *Commandatuba*, carregando.
Vapor nacional *Bragança*, carregando.
Vapor nacional *Natal*, carregando.
Vapor nacional *Pirangy*, carregando.
Vapor allemão *Nassovia*, descarregando.
Vapor inglez *Matador*, carga varios generos.
Vapor inglez *Windermere*, carga carvão.
Vapor inglez *Norseman*, fios.
Barca norueguense *Dagnar*, descarregando.

SAIDAS.—São Vicente e escala, vapor inglez *Highland mary*, commandante Nixon, carga varios generos.
São Vicente, rebocador hollandez *Bonny*, commandante W. Wetteireden, em lastro.

London & Brazilian Bank Limited
Avisa que sacca contra qualquer praça da Hespanha e contra as seguintes da Austria e Vienna Brunn.
Budapest—Aussig
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau
Tetschen—Pilsen
Bodenbach

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres
Indemnisadora
29—RUA DO BOM JESUS—29
Estabelecida na cidade do Recife em 1855 Deposito no Thesouro federal 200:000$000
Estado financeiro em 31 de dezembro de 1910

Capital de responsabilidade	1.000:000$000
Capital realisado	300:000$000
Fundo de reserva	150:000$000
Lucros suspensos	88:271$930
Sinistros pagos	6.612:973$000
Premios obtidos	3.313:868$500
Dividendos distribuidos	1.393:000$000

Directores
Francisco Augusto Pacacca
Alvaro Pinto Alves
Alfredo Flaviano de Barros

MUTILADO

ILEGÍVEL